



**Expediente:**  
Associação dos Municípios Alagoanos -AMA

**Nome:** Expedição 2020  
**Data:** 30/05/2020  
**Texto:**  
**Nome:** Expedição 2020  
**Data:** 30/05/2020  
**Texto:** DIRETORIA EXECUTIVA

**Presidente:** Pauline de Fátima Pereira de Albuquerque - Campo Alegre

**Secretário Geral:** Bruno Rodrigo Valença de Araújo - São José da Laje  
**1º Tesoureiro:** João José Pereira Filho - Teotônio Vilela  
**2º Tesoureiro:** Marcius Beltrão Siqueira - Penedo

O Diário Oficial dos Municípios do Estado de Alagoas é uma solução voltada à modernização e transparência da gestão municipal.

**ESTADO DE ALAGOAS**  
**CONSORCIO PUBLICO PARA GESTAO DA ENERGIA**  
**ELETRICA E SERVICOS PUBLICOS - CIGIP**

**CONSÓRCIO PÚBLICO PARA GESTÃO DA ENERGIA**  
**ELÉTRICA E SERVIÇOS PÚBLICOS-CIGIP**  
**AVISO DE LICITAÇÃO**

**CIGIP-CONSÓRCIO PÚBLICO PARA GESTÃO**  
**DA ENERGIA ELÉTRICA E SERVIÇOS PÚBLICOS**  
**AVISO DE LICITAÇÃO**  
**PREGÃO PRESENCIAL Nº 007/2021-SRP**

O CIGIP – CONSÓRCIO PÚBLICO PARA GESTÃO DA ENERGIA ELÉTRICA E SERVIÇOS PÚBLICOS, com sede na Rua Dr. Antônio Brandão, 333, Ed. Maceió Work Center, Loja 01, Farol, Maceió-AL, informa aos interessados que estará realizando na sua sede, a Licitação como segue: **Pregão Presencial nº 007/2021-SRP**. OBJETO: Aquisição de Combustíveis automotivos. DATA DA REALIZAÇÃO: **20/09/2021 às 10:00 h.** (horário local). O edital, encontra-se a disposição dos interessados na sala da CPL no horário das 8:00 às 16:00 h, no endereço acima citado, ou através do email: [cigip.licitacoes@gmail.com](mailto:cigip.licitacoes@gmail.com) e/ou sítio [www.cigip.al.gov.br](http://www.cigip.al.gov.br).

Maceió/AL, 03 de setembro de 2021.

**ARNALDO DE ARAUJO ALÉCIO**  
Pregoeiro

**Publicado por:**  
Arnaldo de Araujo Alecio  
**Código Identificador:**340F8247

**ESTADO DE ALAGOAS**  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE ARAPIRACA**

**PREFEITURA MUNICIPAL DE ARAPIRACA**  
**ATA DA SESSÃO PÚBLICA DE SORTEIO PROCESSO**  
**ADMINISTRATIVO Nº 19495/2021**

**OBJETO:** sorteio de profissionais para compor a subcomissão técnica para análise e julgamento das propostas técnicas, que tem por objeto a contratação de serviços de publicidade.

Aos três dias do mês de setembro do ano de dois mil e vinte e um, às 09 horas e 30 min, no Centro Administrativo Antônio Rocha Rua

Samaritana, nº 1.185, Bairro Santa Edwiges, Arapiraca/AL, CEP 57311-180, a Comissão Permanente de Licitação – CPL, designada através da Portaria nº 864, de 10 de maio de 2021, composta por Micheliny Rodrigues de Sousa Oliveira, Cláudio Barbosa de Albuquerque Silva e Tiago de Almeida Silva, reuniram-se sob a presidência deste último, para abertura da Sessão Pública de Sorteio referente ao Processo Administrativo nº 19495/2021, que dispõe sobre sorteio de profissionais para compor a subcomissão técnica para análise e julgamento das propostas técnicas, que tem por objeto a contratação de serviços de publicidade.

O presidente da comissão concedeu 15 minutos de tolerância, no entanto, nenhum interessado compareceu a sessão pública.

Iniciando os trabalhos, a Comissão procedeu o sorteio, colocando inicialmente o nome completo de cada um dos profissionais a serem sorteados em pedaços de papel branco, de idêntico tamanho e forma, sendo um pedaço de papel para cada profissional, dando vista aos presentes. Cada pedaço de papel foi dobrado e inserido em um saco plástico, de onde foram extraídos os nomes sorteados, sendo que qualquer interessado podia, durante a sessão, vistoriar os materiais que foram utilizados. Ato contínuo, foram realizados dois sorteios subsequentes, momento em que se chegou ao seguinte resultado:

a) Sorteio destinado à escolha de 02 (dois) membros entre os profissionais com vínculo funcional ou contratual com a Prefeitura de Arapiraca, listados no item 3.1 do referido edital, os sorteados foram:

**1-Igor José de Castro Silva, JORNALISTA;**

**2 – Erick Rommell Ferreira Balbino, JORNALISTA.**

b) Sorteio destinado à escolha de 01 (um) membro entre os profissionais que não mantêm vínculo funcional ou contratual com a Prefeitura de Arapiraca, listados no item 3.2 do referido edital, o sorteado foi:

**1 - Pollyanna de Araújo Torres, Gestora em Marketing.**

Nada mais havendo a constar foi lavrada a presente ata que vai assinada pela comissão.

**TIAGO DE ALMEIDA SILVA**

Comissão Permanente de Licitação – Presidente

**MICHELINY RODRIGUES DE SOUZA OLIVEIRA**

Comissão Permanente de Licitação – Membro

**CLAUDIO BARBOSA DE ALBUQUERQUE SILVA**

Comissão Permanente de Licitação – Membro

**Publicado por:**  
Tiago de Almeida Silva  
**Código Identificador:**A8931D2A

**PREFEITURA MUNICIPAL DE ARAPIRACA**  
**AVISO DE LICITAÇÃO PREGÃO ELETRÔNICO Nº 038/2021**  
**(UASG: 982705)**

**AVISO DE LICITAÇÃO**

**PREGÃO ELETRÔNICO Nº 038/2021 (UASG: 982705)**

Processo: 4493/2021 Objeto: Registro de Preços para futura e eventual Aquisição e Instalação de Condicionador de Ar, para suprir as demandas das unidades educacionais da Rede Municipal de Ensino e da Secretaria Municipal de Educação e Esporte. Disponibilidade do Edital: a partir de 06/09/2021 no site [www.gov.br/compras](http://www.gov.br/compras) ou <https://transparencia.arapiraca.al.gov.br/licitacao>. Entrega das Propostas: a partir de 06/09/2021 às 8h no site [www.gov.br/compras](http://www.gov.br/compras). Abertura das Propostas: dia 27/09/2021, às 9h (horário de Brasília), no site [www.gov.br/compras](http://www.gov.br/compras).

Arapiraca – AL, 03 de setembro de 2021.

**TIAGO DE ALMEIDA SILVA**

Pregoeiro – Portaria nº 863/2021

**Publicado por:**  
Tiago de Almeida Silva  
**Código Identificador:**BF130948

**PREFEITURA MUNICIPAL DE ARAPIRACA**  
**PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 13198/2021,**  
**CELEBRADO ENTRE O MUNICÍPIO DE ARAPIRACA, COM**  
**INTERVENIÊNCIA DO FUNDO MUNICIPAL DE**  
**ASSISTÊNCIA SOCIAL E A EMPRESA ELIZABETE**  
**PINHEIRO QUEIROZ, REFERENTE A CONTRATAÇÃO**  
**EMERGENCIAL DE EMPRESA**

PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 13198/2021, CELEBRADO ENTRE O MUNICÍPIO DE ARAPIRACA, COM INTERVENIÊNCIA DO FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL E A EMPRESA ELIZABETE PINHEIRO QUEIROZ, REFERENTE A CONTRATAÇÃO EMERGENCIAL DE EMPRESA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE HOSPEDAGEM EM HOTEL OU Pousada, QUE DISPONHA DE CONDIÇÕES PARA PRONTO ATENDIMENTO NO MUNICÍPIO DE ARAPIRACA, PARA ACOLHIMENTO DE POPULAÇÃO DE RUA NO ENFRENTAMENTO A COVID-19

O **MUNICÍPIO DE ARAPIRACA**, com sede na Rua Samaritana, nº 1185, Santa Edwiges, Arapiraca, Alagoas, inscrito no CNPJ nº 12.198.693/0001-58, neste ato, representado pelo **Sr. JOSÉ LUCIANO BARBOSA DA SILVA**, Prefeito de Arapiraca, inscrito no CPF nº 296.681.744-53, RG nº 299387 SEDS/AL, residente e domiciliado na Rua Governador Luiz Cavalcante, nº 1692, Bairro Alto do Cruzeiro, doravante denominado **CONTRATANTE**, com interveniência do **FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL DE ARAPIRACA**, inscrito no CNPJ nº 14.808.481/0001-70, representado pela Sra. **FABRÍCIA SILVA DE ARAÚJO GALINDO**, inscrita no CPF nº 049.077.394-00, Secretária Municipal de Desenvolvimento Social, doravante denominado(a) **INTERVENIENTE** e, do outro lado a empresa **ELIZABETE PINHEIRO QUEIROZ**, inscrita no CNPJ nº 24.830.240/0001-81, sediada a Rua Domingos Correia, 732, Bairro Centro, Arapiraca, Alagoas, CEP 57.300-011, neste ato, representada pela **Sra. ELIZABETE PINHEIRO QUEIROZ**, inscrito no CPF nº 177.091.214-20, RG nº 415383 SSP/AL, doravante denominada **CONTRATADA**, acordam celebrar o presente Termo Aditivo ao Contrato, supramencionado, tudo em conformidade com as disposições da Lei Federal nº 8.666/1993 e alterações posteriores, mediante as cláusulas e condições aceitas e expressas a seguir:

**CLÁUSULA PRIMEIRA – do objeto**

Constitui objeto do presente Termo Aditivo a adequação de redação da Cláusula Décima Primeira, que versa sobre o prazo de vigência do Contrato nº 13198/2021.

**CLÁUSULA SEGUNDA – DA ALTERAÇÃO**

Para os fins a que se destina o presente Termo Aditivo, em conformidade com o Parecer Jurídico nº 3204/2021, que passa a fazer parte integrante do presente instrumento, independente de transcrição, a vigência do Contrato nº 13198/2021, passará a vigorar com a redação dada por este Termo Aditivo.

**CLÁUSULA TERCEIRA – DA VIGÊNCIA**

A vigência do presente contrato será de 180 (cento e oitenta dias) contados de data de sua publicação na Imprensa Oficial, vedada sua prorrogação.

**CLÁUSULA QUARTA – DA INALTERABILIDADE**

Permanecem inalteradas, para todos os fins de direito, todas as Cláusulas e condições do contrato original, não alteradas por este instrumento.

**CLÁUSULA QUINTA – DO FORO**

Quaisquer questões decorrentes deste instrumento, serão dirimidas no Foro da Comarca de Arapiraca, Estado de Alagoas, com renúncia expressa de qualquer outro, por mais privilegiado que seja.

E, por estarem assim justos e acordes, as partes assinam este instrumento, em 03 (três) vias de igual teor e forma, para todos os fins de direito.

Arapiraca, 01 de setembro de 2021

**JOSÉ LUCIANO BARBOSA DA SILVA**

Município de Arapiraca

Contratante

**FABRÍCIA SILVA DE ARAÚJO GALINDO**

Fundo Municipal de Assistência Social de Arapiraca

Interveniente

**ELIZABETE PINHEIRO QUEIROZ**

Elizabete Pinheiro Queiroz

Contratada

**GERLANDE FAUSTO CAVALCANTE**

Gestora

**Publicado por:**  
Gean Fábio Carvalho de Oliveira  
**Código Identificador:**767BB859

**ESTADO DE ALAGOAS**  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE BARRA DE SANTO**  
**ANTONIO**

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO**  
**EXTRATO DO CONTRATO**

**EXTRATO DO CONTRATO Nº 30/2021**

**Dispensa de Licitação;**

Fundamento Legal: Art. 24, Inciso II da Lei nº 8.666 de 21 de junho de 1993,

Contratante: MUNICÍPIO DE BARRA DE SANTO ANTÔNIO/AL;

Contratada: **DAVID DE BARROS LIMA 05487988420**, inscrita no CNPJ n.º 12.341.421/0001-65;

Objeto: contratação de empresa para prestação de serviços de limpeza e desinfecção geral nas caixas D'águas pertencentes ao Poder Público da Barra de Santo Antônio.

Valor Global: R\$ 14.800,00 (quatorze mil e oitocentos reais);

Vigência: 12 (doze) meses

Celebração: 26/03/2021;

Signatários: Livia Carla da Silva Alves e David de Barros Lima

Publicado no quadro de avisos da Sede Administrativa do Município de Barra de Santo Antônio/AL, em 26/03/2021.

**Publicado por:**  
Renata Emanuelle da Silva Xavier  
**Código Identificador:**DA632B9B

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO**  
**DESPACHO RATIFICADOR**

**DESPACHO RATIFICADOR**

Tenho por satisfeitas as razões da Douta Procuradoria, portanto, **RATIFICO**, na forma do *caput* do art. 26 da Lei nº 8.666/93 a Dispensa de Licitação, para contratação de empresa para aquisição de cadeira e poltronas, conforme necessidade da Secretaria de

Administração deste Município. **AUTORIZO** a contratação da empresa **ALESSANDRO HENRIQUE ELEUTÉRIO DE ANDRADE-ME**, inscrita no CNPJ sob o nº 07.266.499/0001-22, estabelecida na Rua Augusta, 282, centro, Maceió/AL, CEP 57020-010. Representada pelo Senhor Alessandro Henrique Eleutério de Andrade, portador da CNH 01624356881, inscrita no CPF 026.769.924-73 pelos preços propostos pela mesma, na forma do art. 24, II, da Lei de Licitações.

Barra de Santo Antônio/AL, 25 de março de 2021.

**LÍVIA CARLA DA SILVA ALVES**

Prefeita

**Publicado por:**

Renata Emanuelle da Silva Xavier

**Código Identificador:**B7C2589A

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO  
DESPACHO RATIFICADOR**

**DESPACHO RATIFICADOR**

Tenho por satisfeitas as razões da Douta Procuradoria, portanto, **RATIFICO**, na forma do *caput* do art. 26 da Lei nº 8.666/93 a Dispensa de Licitação, para contratação de empresa para aquisição de peças para manutenção de ares condicionados, para atender as necessidades da Secretaria Municipal de Administração deste Município.

**AUTORIZO** a contratação da empresa **JM SEZARIO PEÇAS E ASSESSORIOS EIRELI**, inscrita no CNPJ sob o nº 29.959.267/0001-92, estabelecida na Rodovia 7 AL 101 Norte, nº 369, Loja B, centro, Paripueira/AL representada pelo senhor José Manoel Sezario, inscrito no CPF 037.330.814.04 pelos preços propostos pela mesma, na forma do art. 24, II, da Lei de Licitações.

Barra de Santo Antônio/AL, 10 de maio de 2021.

**LÍVIA CARLA DA SILVA ALVES**

Prefeita

**Publicado por:**

Renata Emanuelle da Silva Xavier

**Código Identificador:**5CC457F0

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO  
DESPACHO RATIFICADOR**

**DESPACHO RATIFICADOR**

Tenho por satisfeitas as razões da Douta Procuradoria, portanto, **RATIFICO**, na forma do *caput* do art. 26 da Lei nº 8.666/93 a Dispensa de Licitação, para contratação de empresa para prestação de serviço de Plotagem, para atender as necessidades da prefeitura do Município de Barra de Santo Antônio/AL.

**AUTORIZO** a contratação da empresa **MIAMI ENGENHARIA E SINALIZAÇÃO EIRELI**, devidamente cadastrada no CNPJ de nº 28.804.202/0001-78, com endereço profissional localizado a Av. Severino Cerqueira Branco, nº S/N, Quadra 21, Lote 15, Ilha da Crôa – Barra de Santo Antônio/AL, representada pelo Senhor **ronaldo santos de azevedo**, portador da CNH: 00175642601 DETRAN/AL, inscrito no CPF sob nº 112.794.194-15, pelos preços propostos pela mesma, na forma do art. 24, II, da Lei de Licitações.

Barra de Santo Antônio/AL, 27 de maio de 2021.

**LÍVIA CARLA DA SILVA ALVES**

Prefeita

**Publicado por:**

Renata Emanuelle da Silva Xavier

**Código Identificador:**D5AF4155

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO  
EXTRATO DO CONTRATO**

**EXTRATO DO CONTRATO Nº 48/2021**

**Dispensa de Licitação;**

Fundamento Legal: Art. 24, Inciso II da Lei nº 8.666 de 21 de junho de 1993,

Contratante: MUNICÍPIO DE BARRA DE SANTO ANTÔNIO/AL;

Contratada: **MIAMI ENGENHARIA E SINALIZAÇÃO EIRELI**, devidamente cadastrada no CNPJ de nº 28.804.202/0001-78;

Objeto: contratação de empresa para prestação de serviço de Plotagem, para atender as necessidades da prefeitura do Município de Barra de Santo Antônio/AL.

Valor Global: R\$ 17.524,00 (dezessete mil quinhentos e vinte e quatro mil).

Vigência: 90 (noventa) dias;

Celebração: 31/05/2021;

Signatários: **Livia Carla da Silva Alves** e **Ronaldo Santos de Azevedo**.

Publicado no quadro de avisos da Sede Administrativa do Município de Barra de Santo Antônio/AL, em 31/05/2021.

**Publicado por:**

Renata Emanuelle da Silva Xavier

**Código Identificador:**D11CC1D8

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO  
DESPACHO RATIFICADOR**

**DESPACHO RATIFICADOR**

Tenho por satisfeitas as razões da Douta Procuradoria, portanto, **RATIFICO**, na forma do *caput* do art. 26 da Lei nº 8.666/93 a Dispensa de Licitação, para a Contratação de empresa para aquisição de Equipamentos de Proteção Individual – EPIs, para atender as necessidades das Secretarias Municipais do Poder Executivo do Município de Barra de Santo Antônio/AL.

**AUTORIZO** a contratação da empresa **ALAN J. S. DOS SANTOS & CIA LTDA, com CNPJ: 18.413.210/0001-77**, sediada Rua João de Lima Colaço, s/n – Centro – São Luiz do Quitunde, neste ato representada pelo Sr. Alan Júlio Silva dos Santos, brasileiro, inscrito no CPF sob nº 239.858.284-15 e no RG nº 340311 SSP/AL, pelos preços propostos pela mesma, na forma do art. 24, II, da Lei 8.666/93.

Barra de Santo Antônio/AL, 15 de julho de 2021.

**LÍVIA CARLA DA SILVA ALVES**

Prefeita

**Publicado por:**

Renata Emanuelle da Silva Xavier

**Código Identificador:**AE8CA29D

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO  
EXTRATO DO CONTRATO**

**EXTRATO DO CONTRATO Nº 58/2021**

**Dispensa de Licitação;**

Fundamento Legal: Art. 24, Inciso II da Lei nº 8.666/93.

Contratante: MUNICÍPIO DE BARRA DE SANTO ANTÔNIO/AL;

Contratada: **ALAN J. S. DOS SANTOS & CIA LTDA, com CNPJ: 18.413.210/0001-77;**

Objeto: contratação de empresa para aquisição de Equipamentos de Proteção Individual - EPIs, para atender as necessidades das Secretarias Municipais do Poder Executivo do Município de Barra de Santo Antônio/AL.

Valor Global: R\$ 15.864,16 (quinze mil, oitocentos e sessenta e quatro reais e dezesseis centavos);

Vigência: 31/12/2021

Celebração: 15/07/2021;

Signatários: **Lívia Carla da Silva Alves** e Alan Júlio Silva dos Santos

Publicado no quadro de avisos da Sede Administrativa do Município de Barra de Santo Antônio/AL em 15/07/2021.

**Publicado por:**  
Renata Emanuelle da Silva Xavier  
**Código Identificador:**7F3B10DB

### SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO DESPACHO RATIFICADOR

#### DESPACHO RATIFICADOR

Tenho por satisfeitas as razões da Douta Procuradoria, portanto, **RATIFICO**, na forma do *caput* do art. 26 da Lei nº 8.666/93 a Dispensa de Licitação, para **Contratação de empresa para aquisição de sacolas plásticas para acondicionamento de gêneros alimentícios e distribuição** conforme necessidade da Secretaria de Educação deste Município.

**AUTORIZO** a contratação da empresa **CLICYANE KAUANNE SILVA EIRELI, CNPJ Nº 22.423.778/0001-46.**, estabelecida na Av. Mario Melo, 19, Centro, Xexéu – PE. CEP 55555-000. Representada pela Sra Clicyane Kauanne Silva, Portadora do RG Nº 9622126 SDS/PE e CPF nº 126.429.554-51, pelos preços propostos pela mesma, na forma do art. 24, II, da Lei de Licitações. Pelo Valor Proposto de **R\$ 5.175,00 ( cinco mil, cento e setenta e cinco reais).**

Barra de Santo Antônio/AL, 22 de junho de 2021.

**LÍVIA CARLA DA SILVA ALVES**  
Prefeita

**Publicado por:**  
Renata Emanuelle da Silva Xavier  
**Código Identificador:**D8A0ABD2

### SECRETARIA MUNICIPAL DE PLANEJAMENTO E INFRAESTRUTURA DESPACHO RATIFICADOR

#### DESPACHO RATIFICADOR

Tenho por satisfeitas as razões da Douta Procuradoria, portanto, **RATIFICO**, na forma do *caput* do art. 26 da Lei nº 8.666/93 a Dispensa de Licitação, para **Contratação de empresa para fornecimento de fardamento** para os funcionários da Secretaria de Infraestrutura do Poder Executivo da Barra de Santo Antônio/AL. **AUTORIZO** a contratação da empresa **JOSE WENDEU SANTOS DE CARVALHO 11086329473**, devidamente cadastrada no CNPJ de nº 36.019.968/0001-07, com endereço localizado na Avenida Benedito Casado, nº 800, Centro – Barra de Santo Antônio/AL, pelos preços propostos pela mesma, na forma do art. 24, II, da Lei de Licitações.

Barra de Santo Antônio/AL, 22 de abril de 2021.

**LÍVIA CARLA DA SILVA ALVES**  
Prefeita

**Publicado por:**  
Renata Emanuelle da Silva Xavier  
**Código Identificador:**9E4CA28C

### SECRETARIA MUNICIPAL DE PLANEJAMENTO E INFRAESTRUTURA EXTRATO DO CONTRATO

#### EXTRATO DO CONTRATO Nº 34/2021

#### Dispensa de Licitação;

Fundamento Legal: Art. 24, Inciso II da Lei nº 8.666 de 21 de junho de 1993,

Contratante: MUNICÍPIO DE BARRA DE SANTO ANTÔNIO/AL;

Contratada: **JOSE WENDEU SANTOS DE CARVALHO 11086329473**, devidamente cadastrada no CNPJ de nº 36.019.968/0001-07;

Objeto: **Contratação de empresa para fornecimento de fardamento** para os funcionários da Secretaria de Infraestrutura do Poder Executivo da Barra de Santo Antônio/AL.

Valor Global: **R\$ 2.700,00 (Dois mil e setecentos reais).**  
Vigência: **90 (noventa) dias;**

Celebração: 22/04/2021;

Signatários: **Lívia Carla da Silva Alves** e **Jose Wendeu Santos de Carvalho.**

Publicado no quadro de avisos da Sede Administrativa do Município de Barra de Santo Antônio/AL, em 22/04/2021.

**Publicado por:**  
Renata Emanuelle da Silva Xavier  
**Código Identificador:**7AEE4314

### SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE DESPACHO RATIFICADOR

#### DESPACHO RATIFICADOR

Tenho por satisfeitas as razões da Douta Procuradoria, portanto, **RATIFICO**, na forma do *caput* do art. 26 da Lei nº 8.666/93 a Dispensa de Licitação, para contratação de empresa para Fornecimento de Suplementos Alimentares, conforme necessidade da Secretaria de Saúde deste Município.

**AUTORIZO** a contratação da empresa **ASLKEY CORREIA DE LIMA 04284428462**, inscrita no CNPJ sob o nº 34.643.855/0001-52, estabelecida na Rua Nilson Urias da Silva, 172, Cidade Universitária, Maceió/AL, representada pelo Senhor Askley Correia de Lima, portador do RG nº 1925828 SSP/AL, inscrita no CPF 042.844.284-62 pelos preços propostos pela mesma, na forma do art. 24, II, da Lei de Licitações.

Barra de Santo Antônio/AL, 28 de abril de 2021.

**LÍVIA CARLA DA SILVA ALVES**  
Prefeita

**Publicado por:**  
Renata Emanuelle da Silva Xavier  
**Código Identificador:**4335D300

### SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE DESPACHO RATIFICADOR

#### DESPACHO RATIFICADOR

Tenho por satisfeitas as razões da Douta Procuradoria, portanto, **RATIFICO**, na forma do *caput* do art. 26 da Lei nº 8.666/93 a Dispensa de Licitação, para contratação de empresa para

Fornecimento de Suplementos Alimentares diversos, conforme necessidade da Secretaria de Saúde deste Município.

**AUTORIZO** a contratação da empresa **ASLKEY CORREIA DE LIMA 04284428462**, inscrita no CNPJ sob o nº 34.643.855/0001-52, estabelecida na Rua Nilson Urias da Silva, 172, Cidade Universitária, Maceió/AL, representada pelo Senhor Askley Correia de Lima, portador do RG nº 1925828 SSP/AL, inscrita no CPF 042.844.284-62 pelos preços propostos pela mesma, na forma do art. 24, II, da Lei de Licitações.

Barra de Santo Antônio/AL, 06 de maio de 2021.

**LÍVIA CARLA DA SILVA ALVES**  
Prefeita

**Publicado por:**  
Renata Emanuelle da Silva Xavier  
**Código Identificador:**E1B9B756

**SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE**  
**EXTRATO DO CONTRATO**

**EXTRATO DO CONTRATO Nº 46/2021**

**Dispensa de Licitação;**

Fundamento Legal: Art. 24, Inciso II da Lei nº 8.666 de 21 de junho de 1993,

Contratante: MUNICÍPIO DE BARRA DE SANTO ANTÔNIO/AL;

Contratada: **W. K. M. SOLUÇÕES TECNOLOGIA EIRELI**, devidamente cadastrada no CNPJ de nº 29.529.181/0001-20;

Objeto: **Contratação de empresa para aquisição de Notebook**, em atendimento da Secretaria de Saúde do Poder Executivo da Barra de Santo Antônio/AL.

Valor Global: **R\$ 8.300,00 (oito mil e trezentos reais)**.

Vigência: **90 (noventa) dias**;

Celebração: 26/05/2021;

Signatários: **Lívia Carla da Silva Alves e Wellington Klebson de Melo Oliveira**.

Publicado no quadro de avisos da Sede Administrativa do Município de Barra de Santo Antônio/AL, em 26/05/2021.

**Publicado por:**  
Renata Emanuelle da Silva Xavier  
**Código Identificador:**72F9A19A

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL**  
**DESPACHO RATIFICADOR**

**DESPACHO RATIFICADOR**

Tenho por satisfeitas as razões da Douta Procuradoria, portanto, **RATIFICO**, na forma do *caput* do art. 26 da Lei nº 8.666/93 a Dispensa de Licitação, para Contratação de empresa especializada na prestação de serviços funerários, em atendimento a Secretaria Municipal de Assistência Social do Município de Barra de Santo Antônio/AL. **AUTORIZO** a contratação da empresa **A C ARTIGOS FUNERÁRIOS LTDA**, devidamente cadastrada no CNPJ de nº 09.065.969/0002-04, com endereço localizado na Rua Dias Cabral, nº 242, Centro – Maceió /AL, pelos preços propostos pela mesma, na forma do art. 24, II, da Lei de Licitações.

Barra de Santo Antônio/AL, 02 de março de 2021.

**LÍVIA CARLA DA SILVA ALVES**  
Prefeita

**Publicado por:**  
Renata Emanuelle da Silva Xavier  
**Código Identificador:**77B44FB6

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL**  
**DESPACHO RATIFICADOR**

**DESPACHO RATIFICADOR**

Tenho por satisfeitas as razões da Douta Procuradoria, portanto, **RATIFICO**, na forma do *caput* do art. 26 da Lei nº 8.666/93 a Dispensa de Licitação, para Contratação de empresa especializada na prestação de serviços funerários, em atendimento a Secretaria Municipal de Assistência Social do Município de Barra de Santo Antônio/AL. **AUTORIZO** a contratação da empresa **A C ARTIGOS FUNERÁRIOS LTDA**, devidamente cadastrada no CNPJ de nº 09.065.969/0002-04, com endereço localizado na Rua Dias Cabral, nº 242, Centro – Maceió /AL, pelos preços propostos pela mesma, na forma do art. 24, II, da Lei de Licitações. Foi verificado que a empresa não apresentou a Certidão FGTS e Estadual, ficando assim Condicionadas ao Pagamento.

Barra de Santo Antônio/AL, 12 de abril de 2021.

**LÍVIA CARLA DA SILVA ALVES**  
Prefeita

**Publicado por:**  
Renata Emanuelle da Silva Xavier  
**Código Identificador:**CFBF265E

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL**  
**DESPACHO RATIFICADOR**

**DESPACHO RATIFICADOR**

Tenho por satisfeitas as razões da Douta Procuradoria, portanto, **RATIFICO**, na forma do *caput* do art. 26 da Lei nº 8.666/93 a Dispensa de Licitação, para Contratação de empresa especializada na prestação de serviços funerários, em atendimento a Secretaria Municipal de Assistência Social do Município de Barra de Santo Antônio/AL.

**AUTORIZO** a contratação da empresa **A C ARTIGOS FUNERÁRIOS LTDA**, devidamente cadastrada no CNPJ de nº 09.065.969/0002-04, com endereço localizado na Rua Dias Cabral, nº 242, Centro – Maceió /AL, pelos preços propostos pela mesma, na forma do art. 24, II, da Lei de Licitações. Foi verificada a falta das Certidões Estadual, FGTS e Municipal. Ficando estas condicionadas ao Pagamento

Barra de Santo Antônio/AL, 28 de abril de 2021.

**LÍVIA CARLA DA SILVA ALVES**  
Prefeita

**Publicado por:**  
Renata Emanuelle da Silva Xavier  
**Código Identificador:**F15CDE51

**ESTADO DE ALAGOAS**  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE BARRA DE SÃO MIGUEL**

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMIN., FINANÇAS E PLANEJAMENTO**  
**JULGAMENTO DAS PROPOSTAS DE PREÇOS**

**JULGAMENTO DAS PROPOSTAS DE PREÇOS**

**TOMADA DE PREÇOS Nº 01/2021**  
**Processo Nº 0616.066/2021**

A Prefeitura Municipal de Barra de São Miguel/AL, por meio de sua Comissão Permanente de Licitação, instituída por força da Portaria n.º 73/2021, vem por meio do presente ato, após análise das propostas de preços apresentadas pelos licitantes habilitados e embasado no

relatório técnico da **Secretaria Municipal de Infraestrutura**, constante nos autos do processo administrativo em epígrafe, verificou-se a proposta da empresa **vencedora: TF ENGENHARIA EIRELI, inscrita no CNPJ nº 34.747.138/0001-70**, em razão de ter apresentado proposta em conformidade com o edital, **no valor de R\$ 430.797,18 (Quatrocentos e trinta mil, setecentos e noventa e sete reais e dezoito centavos)**.

Barra de São Miguel/AL, 03 de setembro de 2021

**COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO**

**Publicado por:**  
Francesca Lopes de Amorim  
**Código Identificador:8E7B6C0F**

**ESTADO DE ALAGOAS**  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE BATALHA**

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO,  
FINANÇAS E PLANEJAMENTO**  
**DECRETO Nº 024, DE 02 DE SETEMBRO DE 2021.**

**DECRETO Nº 024, DE 02 DE SETEMBRO DE 2021.**

DECLARA DE UTILIDADE PÚBLICA, PARA FINS DE DESAPROPRIAÇÃO AMIGÁVEL OU JUDICIAL, O IMÓVEL QUE ESPECIFICA, DESTINADO À CONSTRUÇÃO E INSTALAÇÃO DO CENTRO ADMINISTRATIVO MUNICIPAL DE BATALHA/AL.

A **PREFEITA DO MUNICÍPIO DE BATALHA/AL**, no uso das suas atribuições legais, conferidas pelo art., 45, inc. IV, e art. 67, § 3º da **Lei Orgânica do Município de Batalha** e ainda nos termos do art. 6º, do Decreto-Lei nº 3.365, de 21 de julho de 1941, e

**CONSIDERANDO** - que o ato expropriatório é remédio legal para aquisição originária da propriedade por ato administrativo discricionário de exclusiva conveniência do Poder Público, visando condicionar o seu uso ao bem-estar social e promover o bem comum;  
**CONSIDERANDO** - que o Município de Batalha/AL necessita urgentemente de um Centro Administrativo Municipal, onde todos os órgãos estarão acomodados em um só local, assegurando mais eficiência à gestão pública, possibilitando um melhor atendimento aos municípios e proporcionando redução de despesas com aluguéis.

**DECRETA:**

**Art. 1º.** Fica declarado de utilidade pública, com base no art. 5º, alínea “m”, do Decreto-Lei nº 3.365, de 21 de junho de 1941, para fins de desapropriação amigável ou judicial, um imóvel (Ginásio Nossa Senhora da Penha), localizado na Rua 22 de dezembro, centro, Município de Batalha/AL, medindo 46m (quarenta e seis metros) de largura, por 71m (setenta e um metros) de comprimento, totalizando uma área de 3.266 m², registrado no Livro de Registro de Imóveis: Livro 3-C; Fls. 92, sob o nº de ordem: 1.666, 17 de maio de 1962.

**Parágrafo único.** O imóvel a que se refere este artigo limita-se da maneira seguinte: ao NORTE com um terreno do Sr. João Vieira Neto; ao SUL, com a mesma rua 22 de dezembro; a LESTE, com um terreno dos vendedores; e ao OESTE, com a propriedade do Sr. Aquiles Soares Pinto.

**Art. 2º.** O referido imóvel encontra-se desocupado e pertence à Associação Privada **CAMPANHA NACIONAL DE ESCOLAS DA COMUNIDADE - CNEC**, inscrita no CNPJ/MF sob o nº **33.621.384/0001-19**, sediada na Av. Dom Pedro I, nº 426, Centro, Joao Pessoa/PB, CEP: 58.013-21.

**Art. 3º.** O Imóvel, de que trata o art. 1º deste Decreto **destina-se a construção e instalação do Centro Administrativo Municipal de Batalha/AL, constituindo-se uma obra de relevante interesse público para o Município, na medida em que possibilitará uma maior interação dos setores administrativos, pois todos os órgãos ficarão alocados em um único local, assegurando mais eficiência à gestão pública, possibilitando um melhor atendimento aos municípios, além de proporcionar redução de despesas com aluguéis de imóveis.**

**Art. 4º.** As despesas decorrentes da execução do disposto neste Decreto correrão por conta das dotações orçamentárias consignadas em Lei Orçamentária Anual.

**Art. 5º.** A Procuradoria Geral do Município, fica autorizada, a ajuizar a competente Ação de Desapropriação, inclusive com pedido de imissão provisória na posse, arguindo, se necessário, urgência para tal finalidade, nos termos do art. 15, do Decreto-Lei 3.365, de 21 de junho de 1941.

**Art. 6º.** Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

**Art. 7º.** Ficam revogadas as disposições em contrário.

Gabinete da Prefeita, Batalha/AL, 02 de setembro de 2021.

**MARINA THEREZA CINTRA DANTAS**  
Prefeita Municipal

**Publicado por:**  
Albert Leite e Silva  
**Código Identificador:24C3FCFA**

**ESTADO DE ALAGOAS**  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE BELO MONTE**

**PREFEITURA MUNICIPAL DE BELO MONTE**  
**PORTARIA**

**PORTARIA Nº. 003/2021**

Dispõe sobre a Concessão de Aposentadoria Voluntária por Idade e Tempo de Contribuição a Servidora **INÊS SILVA GONÇALVES**.

O **PREFEITO DO MUNICÍPIO DE BELO MONTE, ESTADO DE ALAGOAS**, no uso de suas atribuições legais, **CONSIDERANDO** o resultado final do processo administrativo de nº 07090002/2021, de concessão de Aposentadoria Voluntária por Idade e Tempo de Contribuição;

**RESOLVE:**

**Art. 1º** - Homologar a **CONCESSÃO** da Aposentadoria Voluntária por Idade e Tempo de Contribuição para a servidora **INÊS SILVA GONÇALVES**, inscrita no CPF sob o nº. 482.301.384-00, Matrícula nº. 94, servidora pública filiada ao Fundo de Previdência Social do Município de Belo Monte – BELO MONTE-PREV, exercendo a função de **Assistente Administrativo**, lotada na Secretaria Municipal de Agricultura do Município. Considerando as regras contidas no Art. 3º da EC nº. 47/2005, combinado com o Art. 62, incisos I, II e III da Lei Municipal nº. 397/2018, da Aposentadoria Voluntária por Idade e Tempo de Contribuição, Com Proventos totais calculados de forma integral, com base na última remuneração do cargo de provimento efetivo, no valor mensal de R\$ 1.644,50 (um mil, seiscentos e quarenta e quatro reais, e cinquenta centavos). Conforme documentação constante no processo administrativo Nº. **07090002/2021** do supracitado Fundo de Previdência.

**Art. 2º** - Os recursos decorrentes da aplicação desta portaria correrão à conta do Fundo de Previdência Social do Município de Belo Monte, o BELO MONTE-PREV

**Art. 3º.** Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Dê-se ciência, registre-se, publique-se e cumpra-se

Belo Monte/AL, 01 de setembro de 2021

**DALMO AUGUSTO DE ALMEIDA JÚNIOR**  
Prefeito

**ANTÔNIO TENÓRIO FEITOSA**  
Presidente do BELO MONTE-PREV

**Publicado por:**  
Rafael Lima da Cruz  
**Código Identificador:92DF835B**

**ESTADO DE ALAGOAS**  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE BRANQUINHA**

**GABINETE DO PREFEITO**  
**TERMO DE ADJUDICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO**

O Prefeito Municipal de Branquinha/AL, no uso de suas atribuições legais, e considerando a realização do Procedimento Licitatório, na modalidade **Chamada Pública nº 005/2021** cujo objeto é a **Aquisição de gêneros alimentícios diretamente da AGRICULTURA FAMILIAR E DOS EMPREENDEDORES DE BASE FAMILIAR RURAL, destinado à Secretaria Municipal de Educação, em atendimento ao Programa Nacional de Alimentação Escolar - PNAE**, conforme relatórios apresentado pela Nutricionista Adriana Maria Fernandes de A. Silva, da Secretaria de Estado da Educação, através de parecer, onde as amostras foram aprovadas de acordo com as especificações apresentadas no edital, nos termos da Lei nº 11.947/2009 e da Resolução FNDE nº 26/2013.

**RESOLVE:**

**ADJUDICAR** o objeto e **HOMOLOGAR** o procedimento licitatório, referente ao Edital **Chamada Pública nº 005/2021**, nos seguintes fornecedores:

**FORNECEDOR:** COOPERATIVA DE PRODUÇÃO DOS ASSENTADOS, AGRICULTORES FAMILIARES DE BRANQUINHA, REPRESENTANTE LEGAL: JOSÉ PAULO DA SILVA, ITENS: 01 ao 37

**FORNECEDOR:** ASSOCIAÇÃO DOS AGRICULTORES FAMILIARES DA COMUNIDADE BARRO BRANCO, REPRESENTANTE LEGAL: JOSÉ JOSIANO DE LIMA FÉLIX, ITEM: 38

**GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL**, ao 3º dia do mês de setembro de 2021.

**RAIMUNDO JOSÉ DE FREITAS LOPES**

Prefeito

**Publicado por:**  
Isabelle Nunes de Lima  
**Código Identificador:**9244D709

**ESTADO DE ALAGOAS**  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE CACIMBINHAS**

**PREFEITURA MUNICIPAL DE CACIMBINHAS**  
**EXTRATO DO CONTRATO**

**CARTA DE CONVOCAÇÃO**

Solicitamos o comparecimento do responsável legal da empresa, **MAYCON CORREIA MAXIMO DE LIMA 05129285417**, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ/MF Nº **27.353.992/0001-97**, com sede na Rua Aurélio Cavalcante, nº 222, Gruta de Lourdes, Maceió (AL), CEP 57.052-488, para assinatura do Contrato nº , que tem como objeto a prestação de serviços de locação de equipamentos destinados à fisioterapia, promovendo assim o reestabelecimento as saúde dos munícipes acometidos pela COV19, anexada nos autos do presente processo administrativo, referente a **DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 026/2021**, realizado pelo Município de **CACIMBINHAS/AL**.

Outrossim, informamos que o não comparecimento do representante legal da empresa pelo prazo de **03 (Três) dias**, contados do recebimento desta comunicação, será interpretado como falta de interesse.

Atenciosamente,

Cacimbinhas/AL, 03 de setembro de 2021

**EDSON ALVES RIBEIRO**

Presidente da CPL

Portaria 016/2021

**Publicado por:**  
Jose Fagner Targino Barbosa  
**Código Identificador:**B1C7B234

**PREFEITURA MUNICIPAL DE CACIMBINHAS**  
**AVISO DE HOMOLOGAÇÃO**

Face ao constante nos autos do processo administrativo nº **003.018.120421**, correspondente ao **Pregão Eletrônico nº 010/2021**, que tem por objeto o **Registro de Preços (RP)** para eventual e futura Aquisição de Medicamentos para manutenção das atividades de assistência farmacêutica e hospitalar das unidades de saúde do Município de Cacimbinhas/AL, acatando o julgamento proferido pelo pregoeiro, não havendo, óbice de ordem legal, administrativa ou judicial quanto à regularidade do processo, **HOMOLOGO** a presente licitação e ratifico a **ADJUDICAÇÃO** do seu objeto para as empresas vencedoras nos seguintes valores:

EMPRESAS	VALOR TOTAL R\$
MEDVIDA DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS HOSPITALARES EIRELI-PE	174.767,00
MEDICAL CENTER DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS LTDA	397.724,88
VALMED PRODUTOS E EQUIPAMENTOS MEDICOS HOSPITALAR EIRELI	23.394,00
ISABEL CRISTINA MORAES MARINHO E CIA LTDA	407.546,80
LIFE CENTER COMÉRCIO E DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS LTDA	31.200,00
NORD PRODUTOS EM SAUDE LTDA	49.440,00

Nos termos e condições preconizadas pelo **Artigo 64, Caput, da Lei Federal nº 8666/93** e ainda pela previsão do **art. 4º, inciso XXII da Lei Federal nº 10.520/02**, fica notificado o adjudicatário do certame licitatório supra, para no prazo de até **05 (cinco) dias úteis**, contados da data desta publicação, proceder à assinatura, proceder a assinatura da respectiva **ATA DE REGISTRO DE PREÇOS** de forma presencial ou digital, nos termos do **Art. 1º da MP nº 2.200-2/2001**, sob pena de decair do direito da contratação, sem prejuízo das sanções previstas do **art. 81 c/c art. 86 e 87, da Lei 8.666/93**.

**HUGO WANDERLEY CAJU**

Prefeito

**Publicado por:**  
Jose Fagner Targino Barbosa  
**Código Identificador:**1235584D

**ESTADO DE ALAGOAS**  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPO ALEGRE**

**COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÕES**  
**TERMO DECISÓRIO**

Consoante as informações emanadas dos autos, RATIFICO o parecer da Procuradoria Geral do Município, subscrito pelo Procurador Municipal, adotando a fundamentação nele contida com razão para decidir, para o fim de DAR PROVIMENTO PARCIAL ao recurso administrativo interposto pela licitante MRB DISTRIBUIDORA DE ACESSÓRIOS EMPRESARIAIS EIRELI - EPP, inscrita no C.N.P..J./M.F. sob o nº 12.183.082/0001-36, mantendo a decisão que declarou habilitadas as licitantes AVANTE DISTRIBUIDORA LTDA, inscrita no C.N.P..J./M.F. sob o nº 41.212.384/0001-93 e SAMARA VASCONCELOS ROSA EIRELI, inscrita no C.N.P..J./M.F. sob o nº 38.559.624/0001-16, ao tempo em que declaro DESCLASSIFICADA a licitante PROMAC COMERCIAL EIRELI, inscrita no C.N.P..J./M.F. sob o nº 32.310.985/0001-48, para os itens 03 e 07, pelos motivos expostos no referido parecer.

Outrossim, ADJUDICO os itens 03 e 07 em favor da licitante SAMARA VASCONCELOS ROSA EIRELI, inscrita no C.N.P..J./M.F. sob o nº 38.559.624/0001-16, bem como os itens 01, 02, 04, 05, 06 em favor da licitante AVANTE DISTRIBUIDORA LTDA, inscrita no C.N.P..J./M.F. sob o nº 41.212.384/0001-93, ao tempo em que em cumprimento ao Art. 43, inciso VI da Lei Federal nº 8.666/93 e com a previsão do inciso XXII da Lei Federal nº

10.520/02, HOMOLOGO o presente certame licitatório, uma vez que o mesmo transcorreu em estrita observância das normas legais.

Publique-se,  
Intime-se.

Campo Alegre, 01 de setembro de 2021.

**NICOLAS TEIXEIRA TAVARES PEREIRA**  
Prefeito

**Publicado por:**  
Sâmara Mayra da Silva Ferreira  
**Código Identificador:**C4966467

**ESTADO DE ALAGOAS**  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE CANAPI**

**SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS**  
**EXTRATO DO PRIMEIRO TERMO ADITIVO DE PRAZO AO**  
**CONTRATO Nº 50/2020.**

**EXTRATO DO PRIMEIRO TERMO ADITIVO DE PRAZO AO**  
**CONTRATO Nº 50/2020.**

*Fundamento Legal: Art. 57, § 1º, II e § 2º, da Lei Federal nº 8.666/93.*

*Contratante: MUNICÍPIO DE CANAPI/AL;*

*Contratada: GENTEC CONSTRUÇÕES EIRELI – EPP, inscrita no CNPJ sob nº 27.486.197/0001-77;*

**OBJETO:** *Contratação de empresa para a construção de uma praça no Povoado Tupete, no Município de Canapi/AL.*

*Vigência 12 (doze) meses;*

*Celebração: 08/07/2021;*

*Signatários: Vinícius José Mariano de Lima e Jailton Santana Oliveira.*

**Publicado por:**  
Gilmo Malta de Menezes  
**Código Identificador:**57D7D7ED

**SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE**  
**EXTRATO DE ADITIVO CONTRATUAL**

**EXTRATO DE ADITIVO CONTRATUAL**

Termo Aditivo ao Contrato nº 57/2019 – Procedimento de Contratação: Tomada de Preços nº 03/2019 – Fundamentação Legal: Lei Federal nº 8.666/93 (no art. 65, inciso II, “d”) – Contratada: **CP CONSTRUÇÕES LTDA – EPP**, inscrita no CNPJ sob nº 12.070.635/0001-44 – Objeto Contratual: *Constitui objeto do presente termo aditivo o realinhamento dos preços pactuados, com base no INCC – Índice Nacional de Custos da Construção, no percentual de 17,3820464782632%. Valor: O valor do contrato original que perfaz a ordem de R\$ 285.303,69 (duzentos e oitenta e cinco mil trezentos e três reais e sessenta e nove centavos) por força deste instrumento passará para R\$ 334.895,31 (trezentos e trinta e quatro mil oitocentos e noventa e cinco centavos). Cláusulas Aditivas: CLÁUSULA II – DA RETIFICAÇÃO DA PLANILHA. CLÁUSULA III – DA ALTERAÇÃO DO VALOR CONTRATADO. CLÁUSULA QUARTA – DA INALTERABILIDADE.*  
**DATA: 30/06/2021.**

**Publicado por:**  
Gilmo Malta de Menezes  
**Código Identificador:**5F7C3F29

**ESTADO DE ALAGOAS**  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE CARNEIROS**

**COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO**  
**AVISO DE LICITAÇÃO**

**AVISO DE LICITAÇÃO**  
**PREGÃO ELETRÔNICO Nº 011/2021-SRP**

A Prefeitura de Carneiros, informa aos interessados que estará realizando licitação na modalidade **Pregão Eletrônico** nº 011/2021-SRP - Tipo: Menor Preço por Item. Objeto: Registro de preços para futura e eventual Aquisição de Medicamentos, correlatos e material odontológico. Data/Horário: 17 de setembro de 2021, às 10:00hs (horário de Brasília). O Edital e seus Anexos encontram-se à disposição dos interessados no site <http://bnc.org.br/>, a partir das 15:00hs do dia dessa publicação; no portal do município através do site [www.carneiros.al.gov.br/licitacoes](http://www.carneiros.al.gov.br/licitacoes). Demais informações pelo fone (82) 99315-8520.

Carneiros/AL, 03 de setembro de 2021.

**ARNALDO DE ARAUJO ALÉCIO**  
Pregoeiro

**Publicado por:**  
Arnaldo de Araujo Alecio  
**Código Identificador:**1B0701F3

**COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO**  
**HOMOLOGAÇÃO PREGÃO E EXTRATO ATA REGISTRO**  
**DE PREÇO**

**HOMOLOGAÇÃO PREGÃO ELETRÔNICO Nº 016/2021-SRP**  
O Prefeito do Município de Carneiros, no uso de suas atribuições legais e em conformidade com a Lei nº 8.666, de 21 de Junho de 1993, **HOMOLOGA** o presente processo no valor global na ordem de R\$ 270.000,00 (duzentos e setenta mil reais).

Carneiros, 02 de setembro de 2021.

**GERALDO NOVAIS AGRA FILHO**  
Prefeito

**EXTRATO ATA REGISTRO DE PREÇO**  
MODALIDADE: Pregão Eletrônico nº 016/2021-SRP. Processo Administrativo nº 004.014.040621. OBJETO: Registro de Preços para futura e eventual Aquisição de VEÍCULO DE TRANSPORTE SANITÁRIO-COM ACESSIBILIDADE. ORGÃO GERENCIADOR: PREFEITURA MUNICIPAL DE CARNEIROS – CNPJ: 12.250.684/0001-69. ESPÉCIE: Ata Registro de Preço nº 24/2021. FORNECEDOR REGISTRADO: GRANDE RIO VEÍCULOS LTDA, inscrita no CNPJ sob o nº 00.416.698/0001-20, vencedora do Item único no valor unitário na ordem de R\$ 270.000,00 (duzentos e setenta mil reais). CELEBRAÇÃO: 03/09/2021. VIGÊNCIA DA ATA: 12 (doze) meses. FORO: Comarca de São José da Tapera-AL. FUNDAMENTAÇÃO: Lei nº 10.520/2002, aplicando-se, subsidiariamente, no que couberem, as disposições da Lei nº 8.666/93 e suas alterações e, Decreto nº 8.538/2015, Decreto nº 5.450/2005 e Lei Municipal nº 304/2011, e ainda o Decreto 10.024, de 20 de setembro de 2019 e, especialmente, pelos Decretos nºs 7.892/2013 e 8.250/2014, regulamentadores do Sistema de Registro de Preços. SIGNATÁRIOS: Geraldo Novais Agra Filho-Prefeito ordenador da despesa pelo Órgão Gerenciador e Erinaldo da Costa Quintino, pelo Fornecedor Registrado. A ATA encontra-se na íntegra disponível na sede do município e no site <http://www.carneiros.al.gov.br>.

Carneiros, 03 de setembro de 2021.

**GERALDO NOVAIS AGRA FILHO**  
Prefeito

**Publicado por:**  
Arnaldo de Araujo Alecio  
**Código Identificador:**AD916C0E



**ESTADO DE ALAGOAS**  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE CHÃ PRETA**

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO,  
PLANEJAMENTO E RECURSOS HUMANOS**  
**AVISO DE LICITAÇÃO**

**AVISO DE LICITAÇÃO**  
**PROCESSO ADMINISTRAÇÃO: 0729003/2021**  
**PREGÃO ELETRÔNICO Nº 021/2021**

A Prefeitura Municipal de Chã Preta, através de sua Pregoeira, torna público que realizará licitação na MODALIDADE: Pregão Eletrônico. TIPO: Menor Preço por item.

**OBJETO:** Registro de Preços para aquisição de insumos descartáveis de copa e cozinha destinados as secretarias do município de Chã Preta/AL.

**INICIO DE RECEBIMENTO DAS PROPOSTAS:** 06 de setembro de 2021 às 09h00min.

**ENCERRAMENTO DO RECEBIMENTO DAS PROPOSTA:** 20 de setembro de 2021 às 09h00min.

**INÍCIO DA SESSÃO DE DISPUTA DE PREÇOS:** 20 de setembro de 2021 às 10h00min.

**LOCAL:** <http://bnc.org.br>

**RETIRADA DO EDITAL:** O edital poderá ser obtido, através do site: <https://bnc.org.br/> ou poderá ser solicitado pelo e-mail: [cplchapreta@gmail.com](mailto:cplchapreta@gmail.com), ou ainda excepcionalmente na sede da Prefeitura Municipal de Chã Preta, na sala de Reuniões da Comissão Permanente de Licitação, de segunda a sexta, no horário das 07h30min às 13h30min.

Chã Preta/AL, 03 de setembro de 2021.

**VALQUÍRIA LIMA DA SILVA**  
Pregoeira- Portaria 1405-003/2021

**Publicado por:**  
Jose Cicero Correia  
**Código Identificador:**C94A6187

**ESTADO DE ALAGOAS**  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE COLÔNIA LEOPOLDINA**

**SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE**  
**AVISO DE LICITAÇÃO**

**AVISO DE LICITAÇÃO**

TOMADA DE PREÇO COM TÉCNICA DE PREÇO nº 01/2021

O PODER EXECUTIVO DO MUNICÍPIO DE COLÔNIA LEOPOLDINA, por intermédio da Presidente da Comissão Permanente de licitação, designada pelo Excelentíssimo Senhor Prefeito, torna público que se encontra à disposição dos interessados, no Prédio da Prefeitura Municipal, situada na Rua 15 de Novembro, 10 – Centro - Colônia Leopoldina, nesta cidade e através do site da prefeitura [www.colonialeopoldina.al.gov.br](http://www.colonialeopoldina.al.gov.br), ou do e-mail: [cplcolonialeopoldina.al@outlook.com](mailto:cplcolonialeopoldina.al@outlook.com) a Tomada de Preço nº 01/2021, referente à **contratação de empresa do ramo da engenharia para construção de Unidade Básica de Saúde, Porte I – no Município de Colônia Leopoldina**, com data de abertura dos envelopes contendo as propostas de preços marcada para o **dia 24 de setembro de 2021, às 09:00 horas**.

Colônia Leopoldina, 03 de setembro de 2021.

**BRUNO HENRIQUE GOMES LINS**  
Presidente da CPL

**Publicado por:**  
Jodimarco Luiz da Silva Dionizio  
**Código Identificador:**8C26B90C

**ESTADO DE ALAGOAS**  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE COQUEIRO SECO**

**COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO**  
**ADITIVO DE REEQUILÍBRIO DE VALOR**

2º Termo Aditivo de Reequilíbrio de Valor da Ata de Registro de Preços nº 38/2020, Processo: 202001060017/2020, referente ao PREGÃO ELETRÔNICO Nº 10/2020 que, entre si celebram, a Prefeitura Municipal de Coqueiro Seco, inscrito no CNPJ sob 12.200.325/0001-05 e a Empresa FOOD PARCK DISTRIBUIDORA - EIRELI, inscrita no CNPJ sob nº. 35.443.022/0001-00. Objeto: Fica alterado o Item 16- BISCOITO DOCE TIPO MARIA inicialmente estabelecido, passando o mesmo de R\$ 2,91 para R\$ 3,49; Item 18- BISCOITO SALGADO inicialmente estabelecido, passando o mesmo de R\$ 2,88 para R\$ 3,45; Item 74- PEITO DE FRANGO inicialmente estabelecido, passando o mesmo de R\$ 9,56 para R\$ 13,29; O Período termo aditivo retroage a solicitação do fornecedor até disposições em contrário. Assinatura: Maria Decele Damaso de Almeida – Prefeita Municipal e Williams Bandeira de Farias - Contratado

**Publicado por:**  
Ana Maria Soares da Silva  
**Código Identificador:**2B4EC9AD

**COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO**  
**ADITIVO DE REEQUILÍBRIO DE VALOR**

2º Termo Aditivo de Reequilíbrio de Valor da Ata de Registro de Preços nº 42/2020, Processo: 202001060017/2020, referente ao PREGÃO ELETRÔNICO Nº 10/2020 que, entre si celebram, a Prefeitura Municipal de Coqueiro Seco, inscrito no CNPJ sob 12.200.325/0001-05 e a Empresa SCALLA COMERCIAL DE ALIMENTOS LTDA, inscrita no CNPJ sob nº. 37.119.924/0001-11. Objeto: Fica alterado o Item 02- AÇUCAR inicialmente estabelecido, passando o mesmo de R\$ 2,37 para R\$ 3,75; Item 33- FLOCOS DE MILHO inicialmente estabelecido, passando o mesmo de R\$ 1,08 para R\$ 1,80; Item 37- MACARRÃO ESPAGUETE inicialmente estabelecido, passando o mesmo de R\$ 1,97 para R\$ 2,56; Item 39- MILHO MUNGUNZÁ DE SOJA inicialmente estabelecido, passando o mesmo de R\$ 1,25 para R\$ 1,66. O Período termo aditivo retroage a solicitação do fornecedor até disposições em contrário. Assinatura: Maria Decele Damaso de Almeida – Prefeita Municipal e Adelmo Raffael Ribeiro Buffone - Contratado.

**Publicado por:**  
Ana Maria Soares da Silva  
**Código Identificador:**432A55ED

**COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO**  
**NOTIFICAÇÃO EXTRAJUDICIAL**

**NOTIFICANTE/CONTRATANTE:** Prefeitura Municipal de Coqueiro Seco, Pessoa Jurídica de direito público interno, com sede na Avenida João Navarro, nº 61 Centro, Coqueiro Seco, Alagoas, inscrita no CNPJ sob nº 12.200.325/0001-05 neste ato representado pelo Setor de Compras do Município de Coqueiro Seco, Sr. **Paulo Henrique Fausto Junior**.

**NOTIFICADA/CONTRATADA:** **J. C COMERCIO DE ALIMENTOS - EPP** inscrita no CNPJ sob nº 02.141.363/0001-72 com endereço na Rua José Paes de Lima, S/N, Garanhuns – Pernambuco, CEP: 55.295-360, representado pelo Sr. Celso Cavalcanti do Nascimento, CPF nº 143.310.124-68.

**PROCESSO LICITATÓRIO:** Pregão Eletrônico 10/2020 – Ata de Registro de Preço nº 48/2020 e Processo Administrativo nº 2020001060017/2020.

**OBJETO DA NOTIFICAÇÃO:** Pedido não Fornecido até a presente data, no valor R\$ 6.242,25 (seis mil, duzentos e quarenta e dois reais e vinte e cinco centavos) solicitado através da ordem de fornecimento emitida em 21 de julho de 2021, referente a 02 (dois) itens.

**RESOLVE NOTIFICAR** a empresa **J. C COMERCIO DE ALIMENTOS - EPP** para que cumpra a efetivação do envio do produto solicitado a contar da data do recebimento desta notificação, no prazo máximo de 5 (cinco) dias úteis, sob pena da aplicação das

sansões legais cabíveis ao caso, dentre elas a desclassificação da empresa na referida ata de registro de preço, multas legais e contratuais, além de abertura de processo de inidoneidade para contratar com a administração pública.

Após o decurso do citado prazo, não tendo êxito, será realizado a desclassificação/exclusão da empresa da referida ata de registro de preços e aberto o processo de apuração de inidoneidade da referida empresa para contratar com a administração pública.

Coqueiro Seco/AL, 03 de setembro de 2021.

Atenciosamente;

**PAULO HENRIQUE FAUSTO JUNIOR**

Seto de Compras

Do Município de Coqueiro Seco-Alagoas

**Publicado por:**

Ana Maria Soares da Silva

**Código Identificador:**0928F557

**ESTADO DE ALAGOAS  
PREFEITURA MUNICIPAL DE CORURIBE**

**COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO  
AVISO DE COTAÇÃO**

A Secretaria Municipal de Saúde, através do Departamento do Setor de compras, informa que está recebendo cotações para os processos abaixo descritos: Processo Nº **03657/2021** – Objeto: **Aquisição de equipamentos laboratoriais e eletrodomésticos.** Processo nº **03546/2021** – Objeto: **Aquisição de Reagentes de laboratório com disponibilização de equipamentos em regime de comodato.** Processo nº **03658/2021** – Objeto: **Aquisição de instrumentos e materiais médicos de pequeno e médio porte.** Processo nº. **3420/2020.** Objeto: **Contratação de empresa de prestação de serviço de auditoria em AIH e Médico Auditor.** Prazo para envio das propostas: 5 (cinco) dias corridos, a partir desta publicação.

Maiores informações no endereço: R. da Oliveira, 41 - Vila do Mansinho, Coruripe - AL, 57230-000. CNPJ 11.970.318/0001-11, Fone: (82) 98121-6866 ou pelo e-mail: coruripesetordecompras@gmail.com –

João Paulo. Coruripe/AL, 11 de agosto de 2021 /

Setor de Compras.

**Publicado por:**

Marcelle Mariza da Mota Souza

**Código Identificador:**58F26370

**GABINETE DO PREFEITO  
LEI Nº 1.532/2021**

Institui o Programa Municipal de Atração, Manutenção e Ampliação de Investimentos para o Desenvolvimento de Coruripe - INVISTA EM CORURIBE.

**O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE CORURIBE**, faço saber que a Câmara Municipal aprova eu sanciono a seguinte Lei:

**CAPÍTULO I  
DAS DISPOSIÇÕES GERAIS**

**Art. 1º** - Fica instituído o Programa Municipal de Atração, Manutenção e Ampliação de Investimentos para o Desenvolvimento de Coruripe - INVISTA EM CORURIBE, nos termos da presente Lei.

**CAPÍTULO II  
DO PROGRAMA E SEUS OBJETIVOS**

**Art. 2º** - O Programa INVISTA EM CORURIBE tem como objetivos:

I - estimular a criação, implantação, expansão, manutenção, modernização e ampliação de empresas e empreendimentos industriais, de agronegócios, turísticos, de base científica e tecnológica, comerciais, de prestação de serviços, dentre outros, no Município de Coruripe;

II - fomentar a criação de postos de trabalho e reduzir os índices de desemprego no Município;

III - promover um desenvolvimento e expansão urbana sustentáveis e ordenados, com respeito à legislação urbanística e ambiental, em especial ao Plano Diretor do Município de Coruripe;

IV - promover um ambiente de negócios simplificado, eficaz e favorável à atração de novos investimentos do setor privado e público, bem como para a expansão daqueles já existentes;

V - criar soluções que elevem a competitividade da municipalidade através da desburocratização dos procedimentos municipais para a atração e expansão de investimentos.

**CAPÍTULO III  
DA IMPLANTAÇÃO DO PROGRAMA**

**Art. 3º** - Para implantação do INVISTA EM CORURIBE, fica o Chefe do Poder Executivo autorizado a:

I - alienar ou conceder o uso por terceiros de bens imóveis, com destinação específica voltada para implantação, ampliação ou realocação de empreendimentos industriais, aplicando-se, quando for o caso, preços subsidiados e condições especiais de pagamento;

II - apoiar e subsidiar a formação de condomínios e/ou loteamentos empresariais, que tenham como finalidade a urbanização de áreas destinadas à implantação de distritos industriais, centros de distribuição e parques tecnológicos que obedeçam aos dispositivos da legislação aplicável;

III - apoiar a implantação de complexos turísticos, de infraestrutura turística, empreendimentos hoteleiros e meios de hospedagem e de lazer com o objetivo de fortalecer o desenvolvimento turístico;

IV - alugar imóvel e transferir seu uso às empresas criadas ou transferidas para Coruripe, nos termos definidos nesta Lei;

V - realizar a compensação de créditos tributários com créditos líquidos e certos;

VI - prestar os serviços de maquinários para execução da terraplanagem, com a utilização dos maquinários e funcionários operadores do Município;

VII - conceder incentivos fiscais e econômicos nos casos e na forma estabelecidos nesta Lei.

**CAPÍTULO IV  
DOS INCENTIVOS DO PROGRAMA**

**Art. 4º** - Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a conceder incentivos fiscais e econômicos à instalação de novas empresas, execução de empreendimentos, bem como para a modernização, ampliação e/ou expansão de empresas e empreendimentos existentes no Município, a requerimento da pessoa jurídica interessada e desde que atendidos os requisitos desta Lei.

§ 1º - Os incentivos fiscais e econômicos previstos nesta Lei poderão ser concedidos de forma parcial ou total, nos termos desta Lei.

§ 2º - Não terão direito aos benefícios desta Lei as empresas que, a qualquer tempo, tenham sido contempladas com incentivos fiscais e/ou econômicos no Município ou que não tenham atendido aos propósitos legais e/ou condições que estabeleceram a sua concessão, nos termos apurados em processo administrativo.

§ 3º - Não serão beneficiadas as empresas ou empreendimentos que, por força de lei, acordo, concessão, convênio e afins, estejam obrigados a permanecer instalados ou exercer a atividade no Município.

§ 4º - Não serão beneficiadas as empresas ou empreendimentos que tenham praticado crime ambiental, ainda que essa prática não seja reconhecida judicialmente, mas que tenha sido comprovado pelo Município de Coruripe, por meio de regular processo administrativo.

§ 5º - Os incentivos fiscais de que trata esta Lei também poderão ser concedidos ou prorrogados, por até 05 (cinco) anos, em ato fundamentado da Secretaria Municipal de Finanças, Planejamento e Desenvolvimento Econômico, até os percentuais máximos aqui previstos, para as empresas já instaladas no Município, nas hipóteses de perda de competitividade dos produtos fabricados, desequilíbrio econômico e financeiro do empreendimento, risco de perda de atuais postos de trabalho e ameaça à cadeia produtiva com origem no Município de Coruripe, desde que devidamente demonstradas em requerimento próprio.

§ 6º - O Poder Executivo Municipal poderá dispor sobre critérios de restrição territorial para aprovação da concessão de incentivos fiscais e econômicos para cada setor incentivado, sempre de forma a equacionar o local de instalação ou ampliação da empresa com o planejamento para desenvolvimento urbano do Município, o que deverá ser observado em conjunto com os demais critérios previstos nesta Lei.

§ 7º - Perderá os benefícios a empresa que encerrar suas atividades no Município, reduzir o número mínimo de postos de trabalho que lhe permitiram a obtenção dos incentivos ou descumprir, durante o período de vigência dos benefícios, quaisquer outras obrigações impostas como requisito para a sua concessão, com efeitos retroativos até a data de sua concessão ou da última renovação anterior ao descumprimento constatado.

§ 8º - O benefício deverá ser antecipadamente requerido à Secretaria Municipal de Finanças, Planejamento e Desenvolvimento Econômico que apreciará o pedido através de competente processo administrativo.

§ 9º - A empresa beneficiada por esta Lei, no caso de sucessão e incorporação, não poderá:

I - transferir os privilégios concedidos pelo Poder Público Municipal sem a prévia autorização deste, e limitado às mesmas condições e prazo restante, mesmo que assegurada a continuidade dos propósitos;

II - dar destinação diversa do projeto original, sem a prévia autorização do Poder Público Municipal, mesmo que os novos fins atendam à continuidade dos propósitos iniciais.

**Art. 5º** - Para a obtenção dos incentivos fiscais previstos nesta Lei, as empresas ficam obrigadas a cumprir os seguintes requisitos e exigências:

I - submeter à aprovação do Município, com a devida antecedência, os projetos completos das construções iniciais e/ou ampliações;

II - iniciar a construção/ampliação das instalações em até 12 (doze) meses após a aprovação dos projetos e concluí-la no prazo máximo de 24 (vinte e quatro) meses, com o emprego de todo o investimento declarado;

III - durante o período de vigência do benefício, contratar e manter para trabalhar em suas atividades, no percentual mínimo de 60% (sessenta por cento), pessoas residentes no Município de Coruripe, salvo se configurada hipótese prevista no inciso VII do art. 20 desta Lei;

IV - durante o período de vigência do benefício, adotar todas as medidas necessárias a fim de evitar qualquer espécie de poluição ambiental, bem assim respeitar normas e práticas exigidas pelos órgãos ambientais nas esferas municipal, estadual e federal;

V - durante o período de vigência do benefício, emitir suas notas fiscais oriundas da unidade localizada em Coruripe fazendo-se incluir todo o valor agregado, ficando proibida a simples transferência para outras unidades fora do Município, a valor de custo de aquisição ou produção;

VI - facilitar, durante todo o período de análise do requerimento e gozo de benefícios, o ingresso de servidores credenciados pelo Município em suas dependências, fornecendo as informações e disponibilizando documentos referentes ao exercício da fiscalização quanto ao cumprimento das obrigações assumidas com o Município, nos prazos estipulados, sob pena de cassação e cobrança retroativa dos benefícios concedidos, com todos os encargos legalmente previstos para a hipótese de inadimplência;

VII - não incidir em causa de sucessão irregular de empresas ou quaisquer outras hipóteses que venham a constituir tentativa de burla às restrições previstas nesta Lei.

§ 1º - Exclui-se da exigência prevista no inciso V deste artigo, as transferências de produtos para unidades da mesma empresa em outros Municípios, quando estes produtos forem considerados insumos nas unidades destinatárias.

§ 2º - Ficam dispensadas do cumprimento da exigência prevista no inciso V deste artigo aquelas empresas que também receberem mercadorias transferidas de outros estabelecimentos da mesma empresa a valor de custo de aquisição ou produção.

## Seção I Dos Incentivos Fiscais

**Art. 6º** - Os incentivos fiscais de que trata esta Lei abrangem benefícios na forma de isenção ou redução de alíquotas, limitados ao prazo máximo de 15 (quinze) anos, podendo ser prorrogado a critério da Administração, iniciando-se a contagem a partir do início da vigência da primeira concessão do incentivo, dos seguintes tributos municipais:

I - Impostos:

a) Imposto sobre a Propriedade Predial e Territorial Urbana - IPTU, com vigência a partir de 1º de janeiro do ano subsequente ao do deferimento do benefício;

b) Imposto Sobre Transmissão Inter Vivos de Bens Imóveis - ITBI, com vigência imediata após a publicação do ato de aprovação do benefício e gozo limitado ao prazo previsto no projeto para a execução das obras de instalação ou ampliação;

c) Imposto Sobre Serviços de Qualquer Natureza - ISSQN, com vigência a partir do mês subsequente ao da publicação do ato de aprovação do benefício;

II - Taxas Municipais, nos termos dos §§ 1º e 4º deste artigo.

§ 1º - Em relação ao Imposto sobre a Propriedade Predial e Territorial Urbana - IPTU e Taxa de Coleta, Transporte e/ou Destinação Final de Resíduos Sólidos Urbanos:

I - no caso de novos empreendimentos, sobre o imóvel onde se encontra a unidade da respectiva empresa beneficiada poderão ser concedidos, com base na projeção de investimento e geração de empregos, respeitando-se, sempre, o quanto disciplinado no inciso VII do art. 20 desta Lei, os seguintes benefícios tributários:

a) redução em 100% (cem por cento) do IPTU e da Taxa de Coleta, Transporte e/ou Destinação Final de Resíduos Sólidos Urbanos para investimentos em montante igual ou superior a R\$5.000.000,00 (cinco milhões de reais), e do qual resulte a criação e manutenção de, no mínimo, 100 (cem) empregos diretos;

b) redução de 70% (setenta por cento) do IPTU e da Taxa de Coleta, Transporte e/ou Destinação Final de Resíduos Sólidos Urbanos para

investimentos iguais ou superiores a R\$3.000.000,00 (três milhões de reais) e inferiores a R\$5.000.000,00 (cinco milhões de reais), e do qual resulte a criação e manutenção de, no mínimo, 70 (setenta) empregos diretos;

c) redução de 50% (cinquenta por cento) do IPTU e da Taxa de Coleta, Transporte e/ou Destinação Final de Resíduos Sólidos Urbanos para investimentos iguais ou superiores a R\$2.000.000,00 (dois milhões de reais) e inferiores a R\$3.000.000,00 (três milhões de reais), e do qual resulte a criação e manutenção de, no mínimo, 50 (cinquenta) empregos diretos;

d) redução de 30% (trinta por cento) do IPTU e da Taxa de Coleta, Transporte e/ou Destinação Final de Resíduos Sólidos Urbanos para investimentos iguais ou superiores a R\$500.000,00 (quinhentos mil reais) e inferiores a R\$2.000.000,00 (dois milhões de reais), e do qual resulte a criação e manutenção de, no mínimo, 25 (vinte e cinco) empregos diretos;

II - no caso de ampliação ou modernização de empreendimentos já instalados no Município, sobre a parcela do imóvel ampliado ou construído, onde se encontra a unidade da respectiva empresa beneficiada poderão ser concedidos, com base na projeção de investimento e manutenção dos postos de emprego no quantitativo correspondente ao maior número dos últimos 12 (doze) meses, constados da data do requerimento, respeitando-se, sempre, o quanto disciplinado no inciso VII do art. 20 desta Lei, os seguintes benefícios tributários:

a) redução em 100% (cem por cento) do IPTU e da Taxa de Coleta, Transporte e/ou Destinação Final de Resíduos Sólidos Urbanos para investimentos em montante igual ou superior a R\$5.000.000,00 (cinco milhões de reais), e do qual resulte a manutenção dos empregos diretos;

b) redução de 70% (setenta por cento) do IPTU e da Taxa de Coleta, Transporte e/ou Destinação Final de Resíduos Sólidos Urbanos para investimentos iguais ou superiores a R\$3.000.000,00 (três milhões de reais) e inferiores a R\$5.000.000,00 (cinco milhões de reais), e do qual resulte a manutenção dos empregos diretos;

c) redução de 50% (cinquenta por cento) do IPTU e da Taxa de Coleta, Transporte e/ou Destinação Final de Resíduos Sólidos Urbanos para investimentos iguais ou superiores a R\$2.000.000,00 (dois milhões de reais) e inferiores a R\$3.000.000,00 (três milhões de reais), e do qual resulte a manutenção dos empregos diretos;

d) redução de 30% (trinta por cento) do IPTU e da Taxa de Coleta, Transporte e/ou Destinação Final de Resíduos Sólidos Urbanos para investimentos iguais ou superiores a R\$500.000,00 (quinhentos mil reais) e inferiores a R\$2.000.000,00 (dois milhões de reais), e do qual resulte a manutenção dos empregos diretos;

III - os benefícios instituídos neste parágrafo serão integrais pelo período de 15 (quinze) anos, com uma redução gradativa de 15% (quinze por cento) sobre o total do desconto concedido, a partir do 11º (décimo primeiro) ano, encerrando-se no 15º (décimo quinto) ano com 25% (vinte e cinco por cento) do incentivo, devendo o beneficiário manter o número mínimo de empregos definidos nesta Lei durante a toda a vigência do benefício, salvo se configurada hipótese prevista no inciso VII do art. 20 desta Lei;

IV - os benefícios instituídos neste parágrafo só poderão ser concedidos mediante a comprovação da posse legítima do imóvel onde o empreendimento será instalado e, nos casos em que esta posse se dê em decorrência de contrato, deve ser estabelecida no instrumento a responsabilidade do interessado pelo recolhimento do imposto;

V - o incentivo fiscal está vinculado ao funcionamento da atividade da empresa incentivada no Município de Coruripe, não tendo vínculo com o imóvel senão na condição de estabelecimento da empresa.

§ 2º - Em relação ao Imposto Sobre Transmissão Inter Vivos de Bens Imóveis - ITBI incidente sobre o imóvel a ser destinado à instalação de empresas novas ou projetos de ampliação de empresas já existentes no Município poderão ser concedidos, com base na projeção de investimento a ser realizado em prazo não superior a 01 (um) ano, prorrogável por mais 01 (um) ano se devida e justificadamente requerido e aprovado pela Secretaria Municipal de Finanças, Planejamento e Desenvolvimento Econômico, os seguintes benefícios tributários:

I - redução em 100% (cem por cento) do ITBI quando destinados a investimentos com valor igual ou superior a R\$5.000.000,00 (cinco milhões de reais);

II - redução em 70% (setenta por cento) do ITBI quando destinados a investimentos com valor igual ou superior a R\$3.000.000,00 (três milhões de reais) e inferiores a R\$5.000.000,00 (cinco milhões de reais);

III - redução em 50% (cinquenta por cento) do ITBI quando destinados a investimentos com valor igual ou superior a R\$2.000.000,00 (dois milhões de reais) e inferiores a R\$3.000.000,00 (três milhões de reais);

IV - redução em 30% (trinta por cento) do ITBI quando destinados a investimentos com valor igual ou superior a R\$500.000,00 (quinhentos mil reais) e inferiores a R\$2.000.000,00 (dois milhões de reais).

§ 3º - Em relação ao Imposto Sobre Serviços de Qualquer Natureza - ISSQN, excluídas as empresas optantes do Simples Nacional:

I - redução, para 2% (dois por cento), da alíquota do ISSQN incidente sobre os serviços especificamente contratados para a construção, ampliação ou modernização do empreendimento, cujo projeto esteja devidamente aprovado pelo órgão municipal competente e que represente investimento igual ou superior a R\$3.000.000,00 (três milhões de reais);

II - redução da alíquota do ISSQN para os serviços de hotelaria para 2% (dois por cento), com efeitos a partir da publicação do ato de concessão do benefício.

§ 4º - Isenção, durante o período de construção, para serviços praticados após a publicação do ato de aprovação do benefício, e no primeiro ano de atividade, de todas as taxas, com exceção da Taxa de Coleta, Transporte e/ou Destinação Final de Resíduos Sólidos Urbanos, para investimentos iguais ou superiores a R\$3.000.000,00 (três milhões de reais) e a criação e manutenção, pelo prazo de 03 (três) anos contados do início de sua atividade, de, no mínimo, 25 (vinte e cinco) empregos diretos, observando-se o quanto disciplinado no inciso VII do art. 20 desta Lei.

§ 5º - Para efeito de quantificação dos investimentos previstos neste artigo, não serão contabilizados os valores concernentes à aquisição do imóvel.

§ 6º - Uma vez aprovado o projeto e iniciado o gozo dos benefícios concedidos por esta Lei, não serão considerados, para efeito de ampliação do benefício, quaisquer aumentos nos investimentos inicialmente projetados.

Art. 7º - Os incentivos fiscais relativos às isenções poderão ser concedidos para novos empreendimentos, bem assim para a modernização, expansão ou ampliação de empreendimentos já existentes no Município, tantas quantas vierem a ocorrer, desde que atendidos os requisitos exigidos nesta Lei.

Art. 8º - O gozo de incentivos anteriores em favor do empreendimento não constitui causa de impedimento à concessão dos benefícios previstos nesta lei, desde que estejam atendidos os requisitos aqui previstos e que recaiam sobre nova causa de pedir.

**Art. 9º** - Para as empresas já em atividade no Município de Coruripe e que vierem a ampliar suas atividades, será considerado para efeito de concessão dos benefícios apenas o valor empregado no investimento e o incremento de empregos decorrente do projeto aprovado.

**Parágrafo único** - Na hipótese de se verificar a concessão simultânea de mais de um benefício, decorrentes sempre de causa de pedir distintas, cada benefício será tratado de forma individual, sem interferência de um sobre o outro para a verificação de seus requisitos e para a determinação de seus efeitos.

**Art. 10** - O período de gozo dos incentivos será contínuo, não ensejando a compensação dos anos não requeridos ou indeferidos pelo não cumprimento das exigências previstas nesta Lei.

**Art. 11** - Deverão ser integralmente quitados ou reconhecidos e parcelados, por ocasião do pedido do incentivo previsto nesta Lei, os débitos anteriores lançados em face da empresa pleiteante ou do imóvel em que será desenvolvida a atividade.

§ 1º - Na hipótese de parcelamento prevista no *caput* deste artigo, a inadimplência de qualquer parcela por período superior a 60 (sessenta) dias resultará na imediata cassação de todos os benefícios concedidos, com efeito retroativo sobre as isenções, bem assim o reestabelecimento da exigibilidade dos créditos tributários parcelados, em seus valores originários e com a incidência de todos os acréscimos legais desde o vencimento originário de cada tributo.

§ 2º - Fica permitido que o Município realize a compensação de créditos tributários com a finalidade de quitação de débitos incidentes de que trata o *caput* deste artigo, bem como a viabilização da concessão de benefícios de que trata o Programa INVISTA EM CORURIPE.

§ 3º - Na hipótese de existência de débito objeto de litígio, a concessão do benefício ficará condicionada à apresentação do comprovante de protocolo de desistência de quaisquer impugnações, recursos ou requerimentos em curso no âmbito administrativo municipal ou judicial, que tenham por objetivo modificar ou rediscutir o lançamento do crédito tributário vinculado ao imóvel no qual será exercida a atividade empresarial ou à empresa requerente.

#### **Subseção I** **Dos Incentivos Fiscais às empresas enquadradas como *startup***

**Art. 12** - Para os fins desta Lei, considera-se *startup* a pessoa jurídica que se dedique a atividades relacionadas à prestação de serviços e provisão de bens, tais como:

I - serviços de e-mail, hospedagem e desenvolvimento de *sites* e *blogs*;

II - comunicação pessoal, redes sociais, mecanismos de buscas, divulgação publicitária na *internet*;

III - distribuição ou criação de aplicativos e *software* original, por meio físico ou virtual, para uso em computadores ou outros dispositivos eletrônicos, móveis ou não;

IV - desenho de gabinetes e desenvolvimento de outros elementos do *hardware* de computadores, tablets, celulares e outros dispositivos informáticos;

V - atividade de pesquisa, desenvolvimento ou implementação de ideia inovadora ou modelo de negócios baseado na *internet* e nas redes telemáticas;

VI - atividades de pesquisa e desenvolvimento em:

- a) biotecnologia, fármacos e cosméticos;
- b) engenharia e sistemas de energia;
- c) produtos agrícolas;

d) ciências físicas e naturais não citadas anteriormente.

**Art. 13** - Os benefícios fiscais serão:

I - isenção total do Imposto sobre Propriedade Predial e Territorial Urbana - IPTU até o limite da área construída de 200m<sup>2</sup> (duzentos metros quadrados);

II - redução da alíquota do Imposto Sobre Serviços de Qualquer Natureza - ISSQN para 2% (dois por cento), sobre a receita tributável de prestação de serviços.

**Parágrafo único** - É vedada a concessão do benefício sobre o IPTU para imóveis que, não obstante se enquadrem na limitação constante do inciso I deste artigo, possuam área não construída ou características construtivas que revelem desproporcionalidade face à repercussão econômica decorrente do projeto submetido à análise.

**Art. 14** - Os benefícios poderão ser usufruídos pelo prazo de até 05 (cinco) anos, sendo a vigência:

I - para o IPTU: o primeiro dia do exercício seguinte à data do pedido;

II - para o ISSQN: o primeiro dia do mês seguinte à data do pedido.

§ 1º - O incentivo relativo ao IPTU só poderá ser concedido mediante a comprovação da posse legítima do imóvel onde o empreendimento será instalado e, nos casos em que esta posse se dê em decorrência de contrato, deve ser estabelecida no instrumento a responsabilidade do interessado pelo recolhimento do imposto.

§ 2º - O incentivo fiscal está vinculado ao exercício da atividade da empresa incentivada no Município de Coruripe, não tendo vínculo com o imóvel senão na condição de estabelecimento da empresa.

§ 3º - Em qualquer das hipóteses previstas no § 1º deste artigo, o imóvel sobre o qual recairá o benefício deverá atender à situação de regularidade fiscal exigida nesta Lei, conforme disciplina constante do art. 11 desta Lei.

**Art. 15** - As empresas *startup*, para fazerem jus aos incentivos fiscais, deverão:

I - não possuir débitos exigíveis de qualquer natureza para com o Município;

II - comprovar a inexistência de qualquer grau de poluição ambiental;

III - não utilizar ou destinar o imóvel, porventura beneficiado, para outros fins que não os constantes do ato da concessão do benefício fiscal;

IV - não alienar o imóvel ou parte dele após obter o deferimento do pedido dos incentivos fiscais.

#### **Subseção II** **Dos Incentivos Fiscais à recuperação de prédios degradados**

**Art. 16** - Os prédios que estejam, na data de publicação desta Lei, degradados, sem condições de abrigarem novos usos, serão incentivados a se requalificarem, podendo recair os seguintes incentivos:

I - desconto parcial de dívidas de IPTU e da Taxa de Coleta, Transporte e/ou Destinação Final de Resíduos Sólidos Urbanos com o Município, correspondente, especificamente, à exclusão do prédio degradado na formação da base de cálculo do tributo;

II - redução da alíquota do ISSQN, conforme previsto no inciso I do § 3º do art. 6º desta Lei;

III - isenção parcial de ITBI, correspondente, especificamente, à exclusão do prédio degradado na formação da base de cálculo do tributo;

IV - isenção das taxas das licenças municipais relativas ao alvará de construção ou de reforma e ampliação.

§ 1º - O benefício previsto neste artigo deverá ser requerido à Secretaria Municipal de Finanças, Planejamento e Desenvolvimento Econômico em até 180 (cento e oitenta) dias, contados a partir da data de publicação desta Lei.

§ 2º - Para fins de incidência do benefício disposto neste artigo, entende-se como degradado o prédio urbano ou fração autônoma, quando por falta do cumprimento do dever de conservação, a parte edificada ou seus acessos estejam impréstáveis em razão dos seguintes fatores:

I - utilização comprometida por falta de condições de salubridade;

II - utilização comprometida por falta de condições de segurança;

III - quando existam elementos na sua fachada, tais como materiais de revestimento, alvenarias, guardas, beirados, elementos projetados, entre outros, cujo estado de manutenção possa representar perigo para a segurança de pessoas e bens.

§ 3º - A constatação das condições previstas no parágrafo anterior deverá se dar por meio de relatório técnico, com a devida Anotação de Responsabilidade Técnica - ART apresentada pelo interessado, a qual deverá ser homologada pela área técnica da Administração Municipal.

## Seção II Dos Incentivos Econômicos

**Art. 17** - Os incentivos econômicos passíveis de concessão são:

I - concessão de direito real de uso sobre imóveis públicos à empresa existente ou que venha se instalar no Município, a fim de atender as prioridades socioeconômicas, pelo período máximo de 30 (trinta) anos;

II - locação de imóveis de terceiros aptos a receber ampliação ou instalação de novos empreendimentos, pelo período máximo de 12 (doze) meses;

§ 1º - Aprovado o pedido para implantação, transferência ou ampliação da empresa e/ou empreendimento, o interessado deverá firmar documento onde serão mencionados os benefícios concedidos e os encargos assumidos de acordo com o projeto apresentado.

§ 2º - Às empresas beneficiadas com incentivos fiscais e/ou econômicos, é vedado dar utilização diversa do propósito e finalidade previstos no ato que conceder os incentivos, assim como transferir, abandonar ou desativar a unidade instalada no Município ou o empreendimento, antes de encerrado o prazo do benefício, sob pena de lançamento dos tributos não arrecadados, com os devidos acréscimos legais, o desfazimento da cessão ou locação feita pelo Poder Público como incentivo econômico e a devolução dos valores pagos ou compensados a título de aluguel, com os devidos acréscimos legais.

**Art. 18** - A fiscalização do cumprimento das obrigações assumidas pelos empreendimentos beneficiados por esta Lei será exercida pela Secretaria Municipal de Finanças, Planejamento e Desenvolvimento Econômico, que poderá requisitar, quando necessário, eventuais assessorias técnicas às demais Secretarias Municipais.

**Art. 19** - O benefício econômico de aluguel de imóveis poderá ser concedido às empresas interessadas, por meio de ato devidamente justificado e pelo período máximo de 12 (doze) meses, desde que atendidos os seguintes requisitos:

I - projeção de faturamento anual mínimo de R\$8.000.000,00 (oito milhões de reais);

II - criação e manutenção de, no mínimo, 10 (dez) empregos diretos, observando-se o quanto disciplinado no inciso VII do art. 20 desta Lei.

§ 1º - Para a adoção da medida prevista no *caput* deste artigo, deve o Poder Executivo atender às condições da Lei de Diretrizes Orçamentárias - LDO, estando a ação prevista no orçamento ou em seus créditos adicionais, bem assim realizar seleção pessoal e imparcial dos interessados, com a devida verificação de atendimento aos requisitos especificados no parágrafo antecedente, como forma de contraprestação da empresa beneficiada.

§ 2º - Para a escolha do imóvel a ser locado e cedido à empresa interessada, deve o Poder Executivo optar, preferencialmente, por imóveis cujos titulares se encontrem em situação de inadimplência com o fisco municipal em relação a tributos lançados até a data de publicação desta Lei, de forma a promover a quitação dos aluguéis por meio do instituto da compensação tributária, sendo obrigatório ao ordenador de despesa promover a devida anotação dos fundamentos concretos que justificaram eventual opção por imóvel que não contemple tal opção.

§ 3º - Se a empresa beneficiária não iniciar ou interromper a construção, ou mesmo descumprir com quaisquer das obrigações assumidas, deverá a mesma devolver aos cofres públicos os valores dispendidos com os pagamentos da locação do imóvel por ela ocupado, devidamente atualizado e acrescido dos juros legais.

## CAPÍTULO V DAS OBRIGAÇÕES

**Art. 20** - As empresas ou instituições beneficiadas pelo Programa INVISTA EM CORURIBE obrigam-se a:

I - submeter à municipalidade pedido de licença para funcionamento da empresa (Alvará de Funcionamento) ou construção do empreendimento (Alvará de Construção) em até 15 (quinze) dias úteis contados a partir da liberação oficial do terreno ou do ato de concessão dos benefícios;

II - iniciar a construção do empreendimento ou início de operação da empresa no prazo máximo de 30 (trinta) dias após a expedição da respectiva licença municipal;

III - cumprir os prazos previstos no projeto para conclusão das obras de instalação e início de sua atividade;

IV - não dar ao imóvel ou imóveis ocupados, destinação diversa daquela prevista nos termos firmados, sem prévia autorização da Poder Público Municipal;

V - recolher no Município de Coruripe os tributos estaduais e federais gerados pela unidade beneficiada, mesmo que a empresa tenha matriz em outro Município;

VI - apresentar à Secretaria Municipal de Finanças, Planejamento e Desenvolvimento Econômico os relatórios e balanços anuais de suas atividades, durante o período de isenção;

VII - contratar, ao menos, 60% (sessenta por cento) de sua mão de obra de pessoas residentes no Município de Coruripe, com exceção para os casos em não houver mão de obra disponível ou com a qualificação necessária, hipótese na qual o Município deve ser prévia e formalmente comunicado, para que confirme em seu banco de dados a alegada indisponibilidade e conseqüente impossibilidade de cumprimento do percentual exigido;

VIII - respeitar as normas e práticas exigidas pelos órgãos ambientais, nas esferas municipal, estadual e federal.

**Parágrafo único** - As empresas beneficiadas deverão apresentar, anualmente, à Secretaria Municipal de Finanças, Planejamento e Desenvolvimento Econômico, em até 30 (trinta) dias após o final do exercício fiscal, relatórios que comprovem o número de empregados

devidamente registrados, sem prejuízo da obrigatoriedade de apresentação de outras informações exigidas no ato de concessão dos benefícios.

## CAPÍTULO VI DAS PENALIDADES

**Art. 21** - A empresa que for beneficiada perderá os direitos decorrentes desta Lei, quando, sem motivo justificado:

- I - não obedecer às obrigações previstas nesta Lei;
- II - alterar o ramo da atividade sem autorização prévia;
- III - atrasar a implantação do projeto;
- IV - descumprir as cláusulas, projetos ou prazos estabelecidos no ato de concessão dos benefícios;
- V - for decretada a falência ou instalação de insolvência civil;
- VI - promover embaraço à fiscalização pelo Poder Público Municipal.

§ 1º - A entidade beneficiada que não cumprir com a finalidade da presente Lei ou rescindir o Contrato terá os valores reestabelecidos por lançamentos de ofício e cobrados com os respectivos acréscimos legais, retroagindo à data da concessão do incentivo ou da última renovação.

§ 2º - Perderão os incentivos de que trata esta Lei as empresas que deixarem de cumprir com os propósitos manifestados na solicitação (projeto) e contidos no ato de concessão dos benefícios, bem como, comprovada má-fé na utilização dos benefícios previstos ou que venham a praticar qualquer espécie de ilícito, como fraude, sonegação, agressão ambiental ou desprezar o previsto na legislação municipal.

§ 3º - Cessados os incentivos concedidos por consequência das ações identificadas neste artigo, a empresa será responsabilizada pelo recolhimento aos cofres públicos municipais do valor correspondente aos benefícios obtidos através desta Lei, acrescidos de juros legais e atualizados pelos índices de correção monetária vigentes à época, pagos em tantas parcelas mensais e sucessivas quantos foram os meses de incentivos concedidos.

**Art. 22** - O Poder Executivo editará normas regulamentares necessárias à execução desta Lei.

**Art. 23** - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

MUNICÍPIO DE CORURIBE, em 03 de setembro de 2021.

**MARCELO BELTRÃO SIQUEIRA**

Prefeito

**Publicado por:**

Julia Graziela Pereira da Cruz

**Código Identificador:**0D7215B2

## ESTADO DE ALAGOAS PREFEITURA MUNICIPAL DE DELMIRO GOUVEIA

### SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO EXTRATO DE CONTRATO

Processo Administrativo nº 04050025/2021 - Pregão Eletrônico nº 029/2021.

Objeto: Contratação de empresa para prestação dos serviços de gestão informatizada na manutenção preventiva com fornecimento de peças e acessórios para frota de veículos e máquinas pesadas.

Contratante: Município de Delmiro Gouveia

Contratada: MAXIFROTA SERVIÇOS DE MANUTENÇÃO DE FROTA LTDA CNPJ Nº 27.284.516/0001-61.

Valor R\$ 1.036.205,28

Vigência: 12 (doze) meses.

**ROSÂNGELA FREIRE R. M. COSTA**

Decreto Nº 01 de 04 de Janeiro de 2021.

**Publicado por:**

Erika Vanessa Melo de Lima

**Código Identificador:**9EE38F31

### SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO EXTRATO DE CONTRATO

Processo Administrativo nº 0701041/2020 - Pregão Eletrônico nº 022/2021.

Objeto: Contratação dos serviços de sanitização.

Contratante: Município de Delmiro Gouveia

Contratada: M. C. A. SOUTO FILHO CNPJ Nº 10.963.887/0001-77

Valor R\$ 482.317,23

Vigência: 12 (Doze) meses.

**ROSÂNGELA FREIRE R. M. COSTA**

Decreto Nº 01 de 04 de Janeiro de 2021.

**Publicado por:**

Erika Vanessa Melo de Lima

**Código Identificador:**196319F3

### SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO EXTRATO DE CONTRATO

Processo Administrativo nº 04050025/2021 - Pregão Eletrônico nº 029/2021.

Objeto: Contratação de empresa para prestação dos serviços de gestão informatizada na manutenção preventiva com fornecimento de peças e acessórios para frota de veículos e máquinas pesadas.

Contratante: Município de Delmiro Gouveia

Contratada: MAXIFROTA SERVIÇOS DE MANUTENÇÃO DE FROTA LTDA CNPJ Nº 27.284.516/0001-61.

Valor R\$ 1.036.205,28

Vigência: 12 (doze) meses.

**ROSÂNGELA FREIRE R. M. COSTA**

Decreto Nº 01 de 04 de Janeiro de 2021.

**Publicado por:**

Erika Vanessa Melo de Lima

**Código Identificador:**861D8266

## ESTADO DE ALAGOAS PREFEITURA MUNICIPAL DE FELIZ DESERTO

### SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO TERMO DE HOMOLOGAÇÃO

Ref. Pregão Eletrônico nº 07/2021

A Prefeita do Município de Feliz Deserto, no uso de suas atribuições e prerrogativas:

RESOLVE:

HOMOLOGAR o seu objeto em favor das empresas, LIMPE PRODUTOS E SERVIÇOS DE LIMPEZA LTDA, ESTABELECIDNA AV. COMENDADOR GUSTAVO PAIVA, 436, CRUZ DAS ALMAS, MACEIÓ/AL, INSCRITA NO CNPJ: 39.759.167/0001-76, NESTE ATO REPRESENTADA PELA SRA. JANE EYRE FIGUEIREDO DE ANDRADE, INSCRITA NO RG: 485925 SSP/SE E CPF: 348.156.604-25; LINAETE DE OLIVEIRA, ESTABELECIDNA AVENIDA MUNIZ FALCÃO, Nº 173, CENTRO, FELIZ DESERTO/AL, INSCRITA NO CNPJ: 12.627.271/0001-50, NESTE ATO REPRESENTADA PELA SRA. LINAETE DE OLIVEIRA, INSCRITA NO RG: 1376088 SSP/AL E CPF: 927.160.244-72; VSB ACESSORIOS EMPRESARIAIS EIRELI, ESTABELECIDNA RUA MANOEL AFONSO MARANHÃO, 223, BAIXA GRANDE, ARAPIRACA/AL, INSCRITA NO CNPJ: 30.415.366/0001-92 NESTE ATO REPRESENTADA PELA SR. THIAGO BERNARDI ARAUJO LEITE, INSCRITO NO RG: 30358310 SSP/AL E CPF: 066.907.524-

88; LIVRARIA E PAPELARIA PRATICA LTDA-ME, ESTABELECIDADA NA RUA DIVINA PASTORA Nº659, CENTRO, ARACAJU/SE, INSCRITA NO CNPJ: 19.197.721/0001-61 NESTE ATO REPRESENTADA PELA SRA. VALDETE DOS SANTOS, INSCRITA NO RG: 1167123 SSP/SE E CPF: 626.793.765-87; MARCELO SIMPLICIO SILVA EIRELI, ESTABELECIDADA NO LOTEAMENTO ALTO DA BOA VISTA, CENTRO, SATUBA/AL, INSCRITA NO CNPJ: 36.191.150/0001-77 NESTE ATO REPRESENTADA PELO SR. MARCELO SIMPLICIO SILVA EIRELI, INSCRITO NO RG: 19553428 SSP/SP E CPF: 093.319.538-95; MR LICITACOES LTDA, ESTABELECIDADA NA RUA CHARQUEADA 178 SALA 1, PARAISO, CAJAMAR/SP, INSCRITA NO CNPJ: 41.687.100/0001-15 NESTE ATO REPRESENTADA PELO SR. MARCELO RICARDO DITTRICH NAVES, INSCRITA NO RG: 227002519 SSP/SP E CPF: 126.407.798-00; SILVANDRO DIEGO DE ALBUQUERQUE FERREIRA, ESTABELECIDADA NA RUA DOM JOSE, 258, SANTO ANTONIO, GARANHUNS/PE, INSCRITA NO CNPJ 33.613.876/0001-62, NESTE ATO REPRESENTADA PELO SR. SILVANDRO DIEGO DE ARAUJO FERREIRA, INSCRITO NO RG: 7679226 SDS/PE E CPF: 071.955.624-41, que na ocasião atenderam aos termos do instrumento convocatório da licitação, para a execução do objeto licitado, ficando as mesmas convocadas para assinatura da Ata de Registro de Preços, nos termos do art. 64 caput, da lei nº 8.666/93, sob as penas da lei.

Feliz Deserto, 03 de Setembro de 2021.

**ROSIANA LIMA BELTRÃO SIQUEIRA**

Prefeita

**Publicado por:**

Odenio de Oliveira Santos

**Código Identificador:62752DA7**

**ESTADO DE ALAGOAS  
PREFEITURA MUNICIPAL DE IGREJA NOVA**

**SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO  
PUBLICAÇÃO POR INCORREÇÃO EXTRATO DO  
CONTRATO REF. AO PREGÃO PRESENCIAL Nº 26/2019**

CONTRATO Nº 42/2020

Processo Administrativo Nº 05619/2020

Objeto: LOCAÇÃO DE VEÍCULOS E TRANSPORTE ESCOLAR PARA ATENDER AS NECESSIDADES DO MUNICÍPIO DE IGREJA NOVA/AL.

**Contratante:** Prefeitura Municipal de Igreja Nova – AL, com CNPJ: 12.242.350/0001-43, representado pela Srª. Prefeita Municipal Verônica Dantas Lima e Silva, chefe do poder executivo.

**Contratada:** COOPERATIVA DOS MOTORISTAS AUTONOMOS DE PASSAGEIROS DE ALAGOAS – COOTRANSP CNPJ Nº 31.619.973/0001-37, com sede na Rua da Providencia, nº 407, Centro, Igreja Nova – AL, com valor global de R\$ 254.035,54 (Duzentos e cinquenta e quatro mil trinta e cinco reais e cinquenta e quatro centavos). DOTAÇÃO:

**FUNCIONAL PROGRAMÁTICA**

12.362.00015.011 - PNAT - TRANSPORTE ESCOLAR – FUNDAMENTAL

12.362.00015.010 - PNAT TRANSPORTE ESCOLAR - JOVENS E ADULTOS

12.361.00015.003 - QSE - MANUTENÇÃO E DESENVOLVIMENTO DO ENSINO

12.361.00024.002 - FUNDEB - ENSINO FUNDAMENTAL - 40%

**NATUREZA DA DESPESA** 3.3.9.0.39.00.00.00.0000 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIRO - PESSOA JURÍDICA

VIGÊNCIA: A contratação terá prazo de vigência até 12 meses, prorrogável na forma do art. 57, inciso II, § 1º, da Lei nº 8.666/93

Igreja Nova/AL em, 20 de Outubro de 2020.

**VERÔNICA DANTAS LIMA E SILVA**

Contratante

**JOSÉ RUBENS DOS SANTOS MESSIAS**

Cooperativa Dos Transportadores de Passageiros de Alagoas – COOTRANSP

Contratada

**Publicado por:**

Liliane dos Santos Muniz

**Código Identificador:9D8C9CFB**

**SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO  
PUBLICAÇÃO POR INCORREÇÃO**

**EXTRATO DO CONTRATO REF. AO PREGÃO PRESENCIAL Nº 26/2019**

CONTRATO Nº 43/2020

Processo Administrativo Nº 05619/2020

**Objeto:** LOCAÇÃO DE VEÍCULOS E TRANSPORTE ESCOLAR PARA ATENDER AS NECESSIDADES DO MUNICÍPIO DE IGREJA NOVA/AL.

**Contratante:** Prefeitura Municipal de Igreja Nova – AL, com CNPJ: 12.242.350/0001-43, representado pela Srª. Prefeita Municipal Verônica Dantas Lima e Silva, chefe do poder executivo.

**Contratada:** COOPERATIVA DOS MOTORISTAS AUTONOMOS DE TRANSPORTES DE ARAPIRACA LTDA – COOMATEA CNPJ Nº 10.659.981/0001-37, com sede na Rua Manoel Leal, 148, Manoel Teles, Arapiraca – AL, com valor global de R\$ 164.286,06 (Cento e sessenta e quatro mil duzentos e oitenta e seis reais e seis centavos). DOTAÇÃO:

**FUNCIONAL PROGRAMÁTICA**

12.362.00015.011 - PNAT - TRANSPORTE ESCOLAR - FUNDAMENTAL

12.362.00015.010 - PNAT TRANSPORTE ESCOLAR - JOVENS E ADULTOS

12.361.00015.003 - QSE - MANUTENÇÃO E DESENVOLVIMENTO DO ENSINO

12.361.00024.002 - FUNDEB - ENSINO FUNDAMENTAL - 40%

**NATUREZA DA DESPESA** 3.3.9.0.39.00.00.00.0000 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIRO - PESSOA JURÍDICA

VIGÊNCIA: A contratação terá prazo de vigência até 12 meses, prorrogável na forma do art. 57, inciso II, § 1º, da Lei nº 8.666/93

Igreja Nova/AL em, 20 de Outubro de 2020.

**VERÔNICA DANTAS LIMA E SILVA**

Contratante

**GILVAN DE SOUZA E SILVA**

Cooperativa dos Motoristas Autônomos de Transporte Escolar de Arapiraca LTDA – COOMATEA

Contratada

**Publicado por:**

Liliane dos Santos Muniz

**Código Identificador:89766AB5**

**ESTADO DE ALAGOAS  
PREFEITURA MUNICIPAL DE JACUIPE**

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E  
FINANÇAS  
EXTRATO DE CONTRATOS**

**PROCEDIMENTO LICITATORIO – Termo Aditivo, referente ao Pregão Presencial Nº 002/2019.** Objeto: Formalização de ata de registro de preços para futura e eventual aquisição de gêneros alimentícios (merenda escolar). Contratante: Prefeitura Municipal de Jacuípe – CNPJ: Nº 12.247.755/0001-74. CONTRATADO: **TRANSROCA COMERCIAL LTDA** CNPJ de nº 04.159.635/0001-97. Vigência 30/06/2020 a 31/12/2020 (Correição sanada tardiamente).

**PROCEDIMENTO LICITATORIO – Chamada Pública Nº 02/2021**



Objeto: Aquisição de gêneros alimentícios da agricultura familiar e do empreendedor familiar rural. Contratante: Prefeitura Municipal de Jacuípe - CNPJ. Nº 12.247.755/0001-74. CONTRATADOS: **Valmir José da Silva**. CPF de nº 050.889.324-05.; **Manoel Reinaldo dos Santos**. CPF de nº 815.413.684-87; **Maria Cícera da Silva**. CPF de nº 038.789.174-90. **José Carlos da Silva Ferreira**. CPF de nº 925.612.684-20. **Marino João dos Santos**. CPF de nº 725.146.394-68. **JOÃO DOS SANTOS**. CPF de nº 827.205.334-91. **ANA ALVINO DE BARROS**. CPF: 045.104.814-89. **JOSÉ CRISTIANO DA SILVA OLIVEIRA**. CPF: 074.689.144-00. **ESTÁCIO LIMA SILVA NETO**. CPF: 152.591.184-80. **JOSIVAN DA SILVA TEIXEIRA**. CPF: 859.864.104-91. **JOSÉ JULIO RODRIGUES**. CPF: 090.290.984-30. **JOSÉ IVANILDO BARBOSA**. CPF: 067.191.494-40. **ROSIVAL DE MELO**. CPF: 019.787.854-70. **JOSÉ CLAUDIO SOARES DOS SANTOS**. CPF: 373.328.994-34. **BRUNO FRANCISCO. PEREIRA DASILVA**. CPF: 704.641.434-38. **ASSOCIAÇÃO DOS AGRICULTORES DO ASSENTAMENTO EDUARDO CAMPO**: CNPJ: 13.466.748/00001-26. **PROCEDIMENTO LICITATORIO** – Tomada de Preço n.º04/2021. **Contratante**: Prefeitura Municipal de Jacuípe/AL. CNPJ: Nº 12.247.755/0001-74. **CONTRATADO**: ZARA SERVIÇOS DE CONSTRUÇÃO CIVIL EIRELI. CNPJ de nº 21.127.171/0001-56. **OBJETO**: Contratação de empresa especializada nos serviços de saldo remanescente de creche: LEI Nº 8.666/93 e Lei n.º 10.520/2002.

**AMARO FERREIRA DA SILVA JUNIOR**  
Prefeito

**Publicado por:**  
João Ricardo Barbosa Julião  
**Código Identificador:**81CAD996

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS**  
**EXTRATO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇOS**

**EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 15 a N.º19.** PE 11/2021. Objeto: Contratação de empresa especializada no fornecimento de serviços de provedor (internet). **CONTRATANTE**: Município de Jacuípe, CNPJ: 12.247.755/0001-74. **CONTRATADA**: **G. FELIX INTERNET**. CNPJ nº **18.949.489/0001-08**. Serviços, quantidades e preços unitários registrados disponíveis na íntegra na sede do município, na Rua Prefeito Mario Acioly Wanderley, s/n, Centro, Jacuípe/AL.

**AMARO FERREIRA DA SILVA JUNIOR**  
Prefeito

**Publicado por:**  
João Ricardo Barbosa Julião  
**Código Identificador:**4F6BB346

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS**  
**AVISO DE CANCELAMENTO**

A Prefeitura Municipal de Jacuípe, através do setor de licitação e demais normas complementares, torna público para conhecimento dos interessados, que está **CANCELADA** a licitação na modalidade Pregão Eletrônico SRP nº12/2021, processo licitatório nº 032/2021, cujo objeto é contratação de empresa para futura e eventual realização de serviços para o controle de pragas

**AMARO FERREIRA DA SILVA JUNIOR**  
Prefeito

**Publicado por:**  
João Ricardo Barbosa Julião  
**Código Identificador:**25AA4258

**ESTADO DE ALAGOAS**  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE JUNQUEIRO**

**COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO**  
**EXTRATO**

Processo Administrativo nº 07300010/2021. MODALIDADE: CONTRATO 026/2021. DATA DA RATIFICAÇÃO: 02/09/2021. VIGÊNCIA: 06 (seis) meses. OBJETO: CONTRATO DE LOCAÇÃO DE IMÓVEL. CONTRATANTE: Município de Junqueiro, CNPJ Nº 12.265.468/0001-97. CONTRATADO: ERVANO DA SILVA, Pessoa Física, inscrita no CPF sob o nº 348.833.714-68. VALOR GLOBAL: R\$ 1.800,00 (um mil e oitocentos reais). DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: Órgão: 02 - PREFEITURA MUNICIPAL DE JUNQUEIRO, Secretaria: 14 - FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL, Unidade Orçamentária: 1114 - FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL, Dotação: 08.244.0006.2010 - BENEFÍCIOS EVENTUAIS, Elemento: 33.39.48, Fonte de recurso: 0010.00.000 - RECURSO PROPRIO.

**Publicado por:**  
Luana Beatriz Vieira e Silva  
**Código Identificador:**8D7F44B0

**INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA DOS SERVIDORES PÚBLICOS - IPREV**  
**PORTARIA**

**PORTARIA Nº 015/2021 de 31 de agosto de 2021.**

Dispõe sobre a concessão do benefício de Aposentadoria por Idade em favor de DALGISA DA SILVA SANTOS, adequando o ato às exigências do TCE/AL.

O Prefeito do Município de Junqueiro, no uso das atribuições que lhe confere a Lei Orgânica Municipal de 05 de abril de 1990, tendo em vista o que consta do Processo Administrativo nº 003/2015 e **CONSIDERANDO** a necessidade de adequação do ato de aposentadoria às exigências dos órgãos fiscalizadores, **RESOLVE**:  
**Art. 1º** – Retificar a Portaria nº 005/2015 de 11 de março de 2015, dando-lhe a seguinte redação: Conceder o benefício de Aposentadoria por Idade a servidora **DALGISA DA SILVA SANTOS**, inscrita no CPF nº 325.626.324-00 e RG nº 26.296.576-3, ocupante do cargo de Atendente de Enfermagem, matrícula nº 464, servidor público municipal filiado ao Instituto de Previdência Social dos Servidores Públicos do Município de Junqueiro-AL, de acordo o art. 40, § 1º, inciso III, alínea “b” da Constituição Federal/88 c/c art. 17, incisos I,II,III da Lei Municipal nº 564/2011 de 28 de outubro de 2011 que Reestrutura o Regime Próprio de Previdência social do Município de Junqueiro/AL, recebendo proventos proporcionais ao tempo de contribuição, sem paridade.

**Art 2º** – Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Cumpra-se e publique-se.

Homologo.

Junqueiro/AL, 31 de agosto de 2021.

**CÍCERO LEANDRO PEREIRA DA SILVA**  
Prefeito do Município de Junqueiro

**JOSÉ DA SILVA SOUZA CIRILO**  
Diretor/Presidente do IPREV JUNQUEIRO

**Publicado por:**  
José Clovis Vieira  
**Código Identificador:**DF609FC5

**INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA DOS SERVIDORES PÚBLICOS - IPREV**  
**PORTARIA**

**PORTARIA Nº 016/2021 de 1º de setembro de 2021.**

Dispõe sobre a concessão do benefício de Aposentadoria por Idade em favor de DJANIRA DOS SANTOS SILVA, adequando o ato às exigências do TCE/AL.

O Prefeito do Município de Junqueiro, no uso das atribuições que lhe confere a Lei Orgânica Municipal de 05 de abril de 1990, tendo em vista o que consta do Processo Administrativo nº 06/2008 e **CONSIDERANDO** a necessidade de adequação do ato de aposentadoria às exigências dos órgãos fiscalizadores, **RESOLVE:**

**Art. 1º** – Retificar a Portaria nº 010/2008 de 30 de julho de 2008, dando-lhe a seguinte redação: Conceder o benefício de Aposentadoria por Idade a servidora **DJANIRA DOS SANTOS SILVA**, inscrita no CPF nº 445.429.254-04 e RG nº 631015, ocupante do cargo de Auxiliar de Serviços Gerais, matrícula nº 1103, servidora pública municipal filiada ao Instituto de Previdência Social dos Servidores Públicos do Município de Junqueiro-AL, de acordo o art. 40, § 1º, inciso III, alínea “b” da Constituição Federal/88 c/c art. 33, incisos I, II e III da Lei Municipal nº 449/2005 de 14 de outubro de 2005 que Reorganiza o Regime Próprio de Previdência social do Município de Junqueiro/AL, recebendo proventos proporcionais ao tempo de contribuição, acrescido de 20% (vinte por cento) de quinquênio, sem paridade.

**Art 2º** – Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Cumpra-se e publique-se.

Homologo.

Junqueiro/AL, 1º de setembro de 2021.

**CÍCERO LEANDRO PEREIRA DA SILVA**  
Prefeito do Município de Junqueiro

**JOSÉ DA SILVA SOUZA CIRILO**  
Diretor/Presidente do IPREV JUNQUEIRO

**Publicado por:**  
José Clovis Vieira  
**Código Identificador:**6F35FD78

**INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA DOS SERVIDORES  
PÚBLICOS - IPREV  
PORTARIA**

**PORTARIA Nº 012/2021 de 30 de agosto de 2021.**

Dispõe sobre a concessão do benefício de Aposentadoria por Idade e Contribuição em favor de **MÁRCIA APARECIDA SILVA TORRES**, adequando o ato às exigências do TCE/AL.

O Prefeito do Município de Junqueiro, no uso das atribuições que lhe confere a Lei Orgânica Municipal de 05 de abril de 1990, tendo em vista o que consta do Processo Administrativo nº 003/2011 e **CONSIDERANDO** a necessidade de adequação do ato de aposentadoria às exigências dos órgãos fiscalizadores, **RESOLVE:**

**Art. 1º** – Retificar a Portaria nº 007/2011 de 1º de abril de 2011, dando-lhe a seguinte redação: Conceder o Benefício de Aposentadoria por Idade e Contribuição a servidora **MÁRCIA APARECIDA SILVA TORRES**, inscrita no CPF nº 518.115.884-68 e RG nº 845741, ocupante do cargo de Professora, Graduada, com carga horária de 25h, matrícula nº 226, servidora pública municipal filiada ao Instituto de Previdência Social dos Servidores Públicos do Município de Junqueiro-AL, de acordo o art. 6º, incisos I, II, III da EC 41/2003 c/c com art. 2 da EC 47/2005 e art. 53, incisos I, II, III e IV, parágrafo único da Lei Municipal nº 449/2005 de 14 de outubro de 2005 que Reorganiza o Regime Próprio de Previdência social do Município de Junqueiro/AL, recebendo proventos integrais – último salário de contribuição da ativa, acrescido de 25% (vinte e cinco por cento) de quinquênio, com paridade.

**Art 2º** – Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Cumpra-se e publique-se.

Homologo.

Junqueiro/AL, 30 de agosto de 2021.

**CÍCERO LEANDRO PEREIRA DA SILVA**  
Prefeito de Junqueiro

**JOSÉ DA SILVA SOUZA CIRILO**  
Diretor/Presidente do IPREV JUNQUEIRO

**Publicado por:**  
José Clovis Vieira  
**Código Identificador:**2C946A19

**INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA DOS SERVIDORES  
PÚBLICOS - IPREV  
PORTARIA**

**PORTARIA Nº 013/2021 de 30 de agosto de 2021.**

Dispõe sobre a concessão do benefício de Aposentadoria por Idade e Contribuição em favor de **MARIA RIBEIRO DE LIRA**, adequando o ato às exigências do TCE/AL.

O Prefeito do Município de Junqueiro, no uso das atribuições que lhe confere a Lei Orgânica Municipal de 05 de abril de 1990, tendo em vista o que consta do Processo Administrativo nº 020/2011 e **CONSIDERANDO** a necessidade de adequação do ato de aposentadoria às exigências dos órgãos fiscalizadores, **RESOLVE:**

**Art. 1º** – Retificar a Portaria nº 011/2011 de 18 de agosto de 2011, dando-lhe a seguinte redação: Conceder o Benefício de Aposentadoria por Idade e Contribuição a servidora **MARIA RIBEIRO DE LIRA**, inscrita no CPF nº 447.607.954-72 e RG nº 774.162, ocupante do cargo de Professora, graduada, com especialização, carga horária de 25h, matrícula nº 1140, servidora pública municipal filiada ao Instituto de Previdência Social dos Servidores Públicos do Município de Junqueiro-AL, de acordo o art. 6º, incisos I, II, III da EC 41/2003 c/c com art. 2 da EC 47/2005 e art. 53, incisos I, II, III e IV, parágrafo único da Lei Municipal nº 449/2005 de 14 de outubro de 2005 que Reorganiza o Regime Próprio de Previdência social do Município de Junqueiro/AL, recebendo proventos integrais – último salário de contribuição da ativa, acrescido de 25% (vinte e cinco por cento) de quinquênio, com paridade.

**Art 2º** – Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Cumpra-se e publique-se.

Homologo.

Junqueiro/AL, 30 de agosto de 2021.

**CÍCERO LEANDRO PEREIRA DA SILVA**  
Prefeito de Junqueiro

**JOSÉ DA SILVA SOUZA CIRILO**  
Diretor/Presidente do IPREV JUNQUEIRO

**Publicado por:**  
José Clovis Vieira  
**Código Identificador:**A40FD2B6

**INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA DOS SERVIDORES  
PÚBLICOS - IPREV  
PORTARIA**

**PORTARIA Nº 014/2021 de 30 de agosto de 2021.**

Dispõe sobre a concessão do benefício de Aposentadoria por Idade e Contribuição em favor de **VANDA MARIA DA SILVA**, adequando o ato às exigências do TCE/AL.

O Prefeito do Município de Junqueiro, no uso das atribuições que lhe confere a Lei Orgânica Municipal de 05 de abril de 1990, tendo em vista o que consta do Processo Administrativo nº 019/2011 e **CONSIDERANDO** a necessidade de adequação do ato de aposentadoria às exigências dos órgãos fiscalizadores, **RESOLVE:**

**Art. 1º** – Retificar a Portaria nº 010/2011 de 16 de agosto de 2011, dando-lhe a seguinte redação: Conceder o Benefício de Aposentadoria

por Idade e Contribuição a servidora **VANDA MARIA DA SILVA**, inscrita no CPF nº 403.606.954-34 e RG nº 604.866, ocupante do cargo de Professora, carga horária de 25h, matrícula nº 1061, servidora pública municipal filiada ao Instituto de Previdência Social dos Servidores Públicos do Município de Junqueiro-AL, de acordo o art. 6º, incisos I, II, III da EC 41/2003 c/c com art. 2 da EC 47/2005 e art. 53, incisos I, II, III e IV, parágrafo único da Lei Municipal nº 449/2005 de 14 de outubro de 2005 que Reorganiza o Regime Próprio de Previdência social do Município de Junqueiro/AL, recebendo proventos integrais – último salário de contribuição da ativa, acrescido de 30% (trinta por cento) de quinquênio, com paridade.

**Art 2º** – Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Cumpra-se e publique-se.

Homologo.

Junqueiro/AL, 30 de agosto de 2021.

**CÍCERO LEANDRO PEREIRA DA SILVA**

Prefeito de Junqueiro

**JOSÉ DA SILVA SOUZA CIRILO**

Diretor/Presidente do IPREV JUNQUEIRO

**Publicado por:**

José Clovis Vieira

**Código Identificador:5779DF7A**

**ESTADO DE ALAGOAS  
PREFEITURA MUNICIPAL DE LAGOA DA CANOA**

**COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÕES  
EXTRATO DE CONTRATO**

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÕES

EXTRATO DE CONTRATO Nº 001 – 0309.2021.DISP

CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE LAGOA DA CANOA, CNPJ/MF nº 12.207.551/0001-00. CONTRATADAS: COBERMED COMÉRCIO DE MATERIAIS, CNPJ Nº 14.416.886/0001-63, Valor: R\$ 2.925,00 (dois mil novecentos e vinte e cinco reais) e MOREIRA DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS EIRELI, CPNJ: 37.246.456/0001-46, Valor: R\$ 129.233,50 (cento e vinte e nove mil, duzentos e trinta e três reais e cinquenta centavos). Objeto: O objeto do Termo de Contrato é a aquisição de Medicamentos e Materiais Correlatos. Valor Total: R\$ 132.158,50 (cento e trinta e dois mil, cento e cinquenta e oito reais e cinquenta centavos). Vigência: 03/09/2021 a 03/03/2022. Dotação Orçamentária: UO - 0050 - Fundo Municipal de Saúde Dotação: 10.303.0004.6014 - BLOCO DE MANUT.DAS AÇÕES E SERV.PUB.DE SAÚDE - (ASSISTÊNCIA FARMACÊUTICA) 339030 – Material de consumo UO - 0050 - Fundo Municipal de Saúde Dotação: 10.301.0004.6003 - BLOCO DE MANUT.DAS AÇÕES E SERV.PUB.DE SAÚDE - (ATENÇÃO PRIMÁRIA) 339030 – Material de consumo UO - 0050 - Fundo Municipal de Saúde Dotação: 10.302.0004.6044 - BLOCO DE MANUT.DAS AÇÕES E SERV.PUB.DE SAÚDE - (ATENÇÃO ESPECIALIZADA) - REDE DE URGÊNCIA 339030 – Material de consumo.

Lagoa da Canoa/AL, 03 de Setembro de 2021.

**TAINÁ CORREA DE SÁ LUCIO DA SILVA**

Prefeita

**Publicado por:**

Wellington Andre da Silva Lima

**Código Identificador:023AB808**

**COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÕES  
HOMOLOGAÇÃO DE CONTRATO**

GABINETE DA PREFEITA

H O M O L O G A Ç Ã O

Consoante às informações procedentes da Procuradoria Geral do Município, **RATIFICO** a Dispensa de Licitação de nº 001-

0309.2021.DISP e os entendimentos firmados ao tempo em que **AUTORIZO** as empresas **COBERMED COMÉRCIO DE MATERIAIS**, inscrita sob o CNPJ: 14.416.886/0001-63, com o valor de R\$ 2.925,00 (dois mil novecentos e vinte e cinco reais) e **MOREIRA DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS EIRELI**, inscrita sob o CNPJ: 37.246.456/0001-46, com o valor de R\$ 129.233,50 (cento e vinte e nove mil duzentos e trinta e três reais e cinquenta centavos), a prestar o fornecimento de medicamentos e materiais correlatos, destinados a Secretaria Municipal de Saúde, no valor global de **R\$ 132.158,50 (cento e trinta e dois mil cento e cinquenta e oito reais e cinquenta centavos)**, sob os fundamentos do artigo 24, inciso IV da Lei Federal Nº. 8.666 de 21 de junho de 1993.

Lagoa da Canoa, 03 de setembro de 2021

**TAINÁ CORRÊA DE SÁ LÚCIO DA SILVA**

Prefeita

Publicado no Quadro de Avisos da Prefeitura Municipal de Lagoa da Canoa em 03/09/2021.

**Publicado por:**

Wellington Andre da Silva Lima

**Código Identificador:256216AF**

**REGIME PRÓPRIO DE PREVIDÊNCIA SOCIAL  
PORTARIA LAGOA PREV Nº 001/2021**

Lagoa da Canoa/Alagoas, em 04 de janeiro de 2021

Dispõe sobre a concessão do benefício de Aposentadoria Especial, em favor da servidora **IVONE CAETANO**

A PREFEITA DO MUNICÍPIO DE LAGOA DA CANOA, ESTADO DE ALAGOAS, no uso de suas atribuições e prerrogativas legais, que lhe são conferidas pela Lei Orgânica do Município de Lagoa da Canoa.

**RESOLVE:**

Art. 1º - Conceder o benefício de Aposentadoria Especial à servidora **IVONE CAETANO**, portadora do CPF nº 841.839.774-87, servidora efetiva, vinculada ao Regime Próprio de previdência Social do Município de Lagoa da Canoa - AL, no cargo Auxiliar de Serviços Diversos, Matrícula Funcional n.º 000272-1, lotada na SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE, no uso de suas atribuições legais, com fundamento no artigo 57, parágrafos 1º da Lei 8.213/91 c/c Súmula vinculante 33 do STF e artigo 67 § 9 da Lei Municipal 604/17, nos termos da sentença judicial do processo 0700414-13.2018.8.02.0060, com vencimentos acrescidos de 30% de adicionais de tempo de serviços conforme, conforme Processo Administrativo nº 3008/17, a partir desta data até posterior deliberação.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Registre-se, publique-se e cumpra-se.

Homologo.

**TAINÁ CORRÊA DE SÁ LÚCIO DA SILVA**

Prefeita Municipal

**JOYCE PINHEIRO SOUZA**

Secretário de Administração

**Publicado por:**

Fabio Barbosa Leite

**Código Identificador:0F645AF8**

**ESTADO DE ALAGOAS  
PREFEITURA MUNICIPAL DE MAJOR IZIDORO**

**COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÕES  
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 026/2021**

**AVISO DE LICITAÇÃO**

**PREGÃO ELETRÔNICO Nº 026/2021**

Modalidade/Nº: Pregão Eletrônico nº 026/2021 – Tipo: Menor Preço – Objeto: Serviços de locação de estruturas para eventos atendendo as necessidades do Município de Major Izidoro – Data/Horário: 21 de setembro de 2021, às 14:00hs (horário de Brasília) – o Edital encontra-se disponível no site <http://bnc.org.br/>, no portal do município, através do site [www.majorizidoro.al.gov.br](http://www.majorizidoro.al.gov.br), e na sede do Município, situada no endereço Praça Leopoldo Amaral, S/N, Centro, Major Izidoro/AL, CEP 57.580-000, em dias úteis, no horário das 08 às 12 horas (horário local), em dias úteis, e ainda, poderá ser obtido mediante solicitação enviada ao e-mail [cpl@majorizidoro.al.gov.br](mailto:cpl@majorizidoro.al.gov.br)

**ALBERT LEITE E SILVA**

Pregoeiro

**Publicado por:**

Leylanny Marcelya da Rocha Almeida Farias

**Código Identificador:**83A3BCFB

**PREFEITURA MUNICIPAL DE MAJOR IZIDORO  
AVISO DE COTAÇÃO DE PREÇOS**

Solicitamos cotação de preços para a composição de processo administrativo cujo objeto é a contratação de empresa para o fornecimento/reposição de peças genuínas e/ou originais destinados aos veículos e máquinas da frota municipal, conforme itens discriminados na tabela abaixo:

ÍTEM	DESCRIÇÃO DETALHADA DOS SERVIÇOS	QUANTIDADE	UNIDADE
1	Reposição de peças (Descrição sobre a tabela das peças e acessórios) para Linha Leve (serviços/peças motocicletas, carros pequenos e outros). Será utilizada como referência a tabela de preço do fabricante, deduzindo a percentual de descontos informados na proposta.	80.000	Percentual %
2	Reposição de peças (Descrição sobre a tabela das peças e acessórios) para Linha Média (serviços/peças veículos tipo caminhão, ônibus, vans e outros). Será utilizada como referência a tabela de preço do fabricante, deduzindo a percentual de descontos informados na proposta.	80.000	Percentual %
3	Reposição de peças (Descrição sobre a tabela das peças e acessórios) para Linha Pesada (serviços/peças veículos tipo tratores, implementos agrícolas, retroescavadeiras e outros). Será utilizada como referência a tabela de preço do fabricante, deduzindo a percentual de descontos informados na proposta.	80.000	Percentual %

A solicitação do formulário de cotação deverá ser realizada através do e-mail: [compras@majorizidoro.al.gov.br](mailto:compras@majorizidoro.al.gov.br). O prazo para recebimento dos formulários com as cotações será de até 05 (cinco) dias úteis, a contar da data desta publicação.

**MARCOS CIDENE DOS SANTOS**

Coordenador Geral de Compras e Cotações

**Publicado por:**

Leylanny Marcelya da Rocha Almeida Farias

**Código Identificador:**7F902C17

**ESTADO DE ALAGOAS  
PREFEITURA MUNICIPAL DE MARAGOGI**

**DIRETORIA DE LICITAÇÃO E CONTRATO - CPL  
EXTRATO DO QUARTO TERMO ADITIVO DE CONTRATO**

**EXTRATO DO QUARTO TERMO ADITIVO DE CONTRATO**

**TERMO ADITIVO DE CONTRATO:** do Contrato nº 36/2020, ENTRE A PREFEITURA MUNICIPAL DE MARAGOGI E A EMPRESA GEO BRASILIS – CONSULTORIA, PLANEJAMENTO, MEIO AMBIENTE E GEOPROCESSAMENTO LTDA, inscrita no CNPJ nº 04.138.886/0001-95.

**OBJETO:** Quarto Termo Aditivo de prorrogação do prazo do Contrato da Empresa Especializada, que tem por objeto a prestação de

serviço de consultoria para Revisão do Plano Diretor Municipal do Município de Maragogi – AL.

**DA PRORROGAÇÃO:** Prorroga-se o prazo de execução dos serviços, por mais 90 (noventa) dias, tendo início em 26/05/2021 e término em 24/08/2021.

**FUNDAMENTO LEGAL:** Nos termos do Art. 57, §1º, da Lei nº 8.666/93 a alterações posteriores.

**DA RATIFICAÇÃO:** As demais cláusulas do contrato em referência permanecem inalteradas e são pelo presente termo aditivo, ratificadas.

Maragogi-AL, 21 de maio de 2021.

**MARIA CRISTINA COSTA WANDERLEY**

Diretora Especial

**Publicado por:**

Maria Cristina Costa Wanderley

**Código Identificador:**79B25137

**DIRETORIA DE LICITAÇÃO E CONTRATO - CPL  
EXTRATO DO QUINTO TERMO ADITIVO**

**EXTRATO DO QUINTO TERMO ADITIVO**

**TERMO ADITIVO DE CONTRATO:** do Contrato nº 54/2018, originário da Ata de Registro de Preços do pregão presencial 005/2017, entre a PREFEITURA MUNICIPAL DE MARAGOGI-AL e a pessoa G S COSTA-ME, inscrita no CNPJ 16.642.064/001-26, localizada no loteamento Karina, 33, Centro, Paripueira- AL, CEP: 57.935-000.

**OBJETO:** Quinto Termo Aditivo de Prorrogação da vigência da Empresa Especializada na prestação de serviços de locação de estrutura, composta de palcos, sonorização, iluminação, tendas, camarotes, banheiros químicos e correlatos, necessários para as realizações de eventos cívicos, culturais, religiosos e artísticos promovidos pelo Município de Maragogi –AL.

**DA PRORROGAÇÃO:** Prorroga-se a vigência do Contrato para execução dos serviços, por 12 (doze) meses, tendo início em 01/07/2021.

**FUNDAMENTO LEGAL:** Nos termos do Art. 57, Inciso II, da Lei nº 8.666/93 a alterações posteriores.

**DA RATIFICAÇÃO:** As demais cláusulas do contrato em referência permanecem inalteradas e são pelo presente termo aditivo, ratificadas.

Maragogi-AL, 28 de junho de 2021.

**MARIA CRISTINA COSTA WANDERLEY**

Diretora Especial

**Publicado por:**

Maria Cristina Costa Wanderley

**Código Identificador:**BD2D3AC2

**DIRETORIA DE LICITAÇÃO E CONTRATO - CPL  
EXTRATO DE CONTRATO DE DISPENSA**

**EXTRATO DE CONTRATO DE DISPENSA**

**CONTRATO:** nº: 74/2021, oriundo do Processo Administrativo nº 2879/2021, firmado em 27/08/2021, oriundo do Processo Administrativo: nº 2879 entre a PREFEITURA MUNICIPAL DE MARAGOGI-AL e a EMPRESA CEU VERMELHO FOGO FILMES LTDA, inscrita no CNPJ nº 26.324.984/0001-50, localizada no endereço R B-07 (Res Novo Jardim), nº 9, Setor II, Cidade Universitária, Maceió -AL, CEP: 57.072-739.

**OBJETO:** A Contratação de Empresa Especializada, para a execução do Projeto Cine do Mangue, uma plataforma de educação, sensibilização, mobilização social e ações cineclubista voltada para jovens e adolescentes que desejem criar suas próprias narrativas e

realizar seus próprios filmes e vídeos, este evento beneficiará 80 (oitenta) alunos da rede pública.

**FUNDAMENTO LEGAL:** o presente contrato Deriva do Processo de Dispensa de Licitação, de acordo com o art. 24, inciso II da Lei Federal 8.666 de 21 de fevereiro de 1993, e das condições e cláusulas seguintes.

**VIGÊNCIA:** Tem vigência até 31 (trinta e um) de dezembro de 2021.

**SIGNATÁRIOS:** Pelo Contratante, **FERNANDO SÉRGIO LIRA NETO** e, pela Contratada, **EMPRESA CEU VERMELHO FOGO FILMES LTDA**, inscrita no CNPJ nº 26.324.984/0001-50, localizada no endereço R B-07 (Res Novo Jardim), nº 9, Setor II, Cidade Universitária, Maceió -AL, CEP: 57.072-739.

Maragogi-AL, 27 de agosto de 2021.

**MARIA CRISTINA COSTA WANDERLEY**  
Diretora Especial da Comissão Permanente de Licitação

**Publicado por:**  
Maria Cristina Costa Wanderley  
**Código Identificador:**7319721A

**INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA DOS SERVIDORES DE  
MARAGOGI - IPREV  
NOTIFICAÇÃO**

Maragogi (AL), 31 de Agosto de 2021.

A  
Sra. ETIENE MAGALHÃES VASCONCELOS OLIVEIRA  
**Assunto:** Revisão do Benefício de Aposentadoria do Servidor Antônio Paes de Oliveira Sobrinho e do Benefício de Pensão por Morte

Ilma. Sra. Etienne,

Cumprimentando-a, cordialmente, vimos, através desta Notificação, informar que será aberto processo administrativo para revisão da aposentadoria concedida ao servidor ANTÔNIO PAES DE OLIVEIRA SOBRINHO, portador do CPF nº 141.469.914-04.

É mister salientar que compulsando o arquivo do referido servidor, foi constatado irregularidades na concessão da Aposentadoria e no valor percebido pelo mesmo, conforme relatório enviado por empresa técnica contratada que realiza consultoria para o INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA, APOSENTADORIA E PENSÕES DOS SERVIDORES DO MUNICÍPIO DE MARAGOGI - IPREV.

De acordo com a Súmula 473, do STF, “A administração pode anular seus próprios atos, quando eivados de vícios que os tornam ilegais, porque deles não se originam direitos; ou revogá-los, por motivo de conveniência ou oportunidade, respeitados os direitos adquiridos, e ressalvada, em todos os casos, a apreciação judicial.”

Desde já estamos à disposição para quaisquer esclarecimentos.

Na oportunidade, renovamos os votos de elevada estima e consideração.

Atenciosamente,

**JOÃO GOMES DO RÊGO**  
Presidente do IPREV

**Publicado por:**  
Ítalo Joseph Guedes Santos  
**Código Identificador:**DEAE8A30

**SECRETARIA MUNICIPAL DE RELAÇÕES  
INSTITUCIONAIS  
DECRETO Nº 036/2021**

(De 03 de setembro de 2021)

**REGULAMENTA A ESCALA DE TRABALHO  
DOS GUARDAS MUNICIPAIS DE MARAGOGI E  
DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.**

**O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE MARAGOGI**, Estado de Alagoas, no uso de suas atribuições legais conferidas pela Lei Orgânica Municipal, Lei nº 099/90, de 05 de abril de 1990, artigo 43, inciso II, e pela Constituição Federal e, o que determinam as Leis Municipais nº 464/2009, de 17 de agosto de 2009 e 470/2009, de 15 de setembro de 2009.

**D E C R E T A**

**Art.1º** Os serviços operacionais da Guarda Municipal de Maragogi serão realizados de segunda-feira a domingo, inclusive feriados.

**Art.2º** A jornada de trabalho de 30 (trinta) horas semanais, dos servidores ocupantes do Cargo de Provimento Efetivo de Guarda Civil Municipal será cumprida em regime de plantões de 12(doze) horas diurnas e/ou noturnas, de segunda-feira a domingo, inclusive feriado, obedecendo à escala ordinária de trabalho de 12 (doze) horas trabalhadas por 60 (sessenta) horas de descanso (12/60).

**Art.3º** Na existência de semana com 03 (três) dias trabalhados, caso onde a jornada de trabalho perfaz 36 horas, o servidor não fará jus a hora extraordinária tendo em vista que na semana seguinte a escala deste servidor será de 24 (vinte e quatro) horas, compensando a semana anterior.

**Art.4º** A escala extraordinária de trabalho é a atuação temporária do Guarda Civil Municipal em eventos previsíveis ou não, que exijam reforço às escalas ordinárias de serviços, tais como sinistros, eventos artísticos, culturais, desportivos, festivos e outros, bem como em ações de apoio operacional e em ações de fiscalização municipal.

**Art.5º** A gratificação por escala extraordinária de trabalho não se incorporará em hipótese alguma aos vencimentos.

**Art.6º** As escalas serão obrigatórias a partir da convocação para seu cumprimento.

**Art.7º** O Guarda Civil Municipal designado para cumprir a qualquer escala (ordinária ou extraordinária) que não comparecer ao serviço poderá incorrer na prática de infração disciplinar conforme disposições contidas no Estatuto dos Servidores Municipais.

**Art.8º** Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Dê-se Ciência, Publique-se, Registre-se e Cumpra-se.

**GABINETE DO EXCELENTÍSSIMO SENHOR PREFEITO DO  
MUNICÍPIO DE MARAGOGI**, Estado de Alagoas, aos 03 (três) dias do mês de setembro de 2021.

**FERNANDO SÉRGIO LIRA NETO**  
Prefeito do Município de Maragogi - AL

**Publicado por:**  
Ítalo Joseph Guedes Santos  
**Código Identificador:**A105293B

**SECRETARIA MUNICIPAL DE RELAÇÕES  
INSTITUCIONAIS  
DECRETO Nº 037/2021**

(De 03 de setembro de 2021)

**DECLARAÇÃO DE UTILIDADE PÚBLICA,  
PARA FINS DE DESAPROPRIAÇÃO, O IMÓVEL  
QUE MENCIONA E DÁ OUTRAS  
PROVIDÊNCIAS.**

**O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE MARAGOGI**, Estado de Alagoas, no uso de suas atribuições legais conferidas pela Lei

Orgânica Municipal, Lei nº 099/90, de 05 de abril de 1990, artigo 43, inciso II, e pela Constituição Federal.

**CONSIDERANDO** o conteúdo do Processo Administrativo nº 0199/21, de 25 de janeiro de 2021.

## DECRETA

**Art.1º FICA** declarado de utilidade pública, para fins de desapropriação, imóvel localizado na Rua Floriano Queiroz Coutinho, s/n - Centro, Distrito de Barra Grande, Município de Maragogi, Estado de Alagoas, com área total desapropriada (m2) de 779,53 m², perímetro: 120,96 m, que possui os seguintes limites e confrontações:

Inicia-se no marco denominado V-08, georreferenciado no Sistema Geodésico Brasileiro, DATUM-SIRGAS2.000 MC 33°W Coordenadas Plano Retangulares Relativas, sistema UTM: 258.713,57m e N= 9.005.956,60m, ponto localizado num vértice dividindo com um terreno de Amara e o Anexo da Escola Esperidião Francisco Nogueira, daí, segue confrontando com o Anexo da Escola Esperidião Francisco Nogueira azimute de 145°59'06" e distância de 10,76m até

o vértice V-10(E= 258.719,59m e N= 9.005.947,14m); daí, segue com o mesmo confrontante com azimute de 54°26'13" e distância de 13,15m até o vértice V-04(E= 258.730,29m e N= 9.005.954,79m); daí, segue confrontando com a Rua Floriano Queiroz Coutinho com azimute de 146°46'09" e distância de 20,77m até o vértice V-01(E= 258.741,67m e N= 9.005.937,42m); daí, segue confrontando com o imóvel do Sr. Anulfo Ramos Bezerra com azimute de 241°14'07" e distância de 31,11m até o vértice V-05(E= 258.714,40m e N= 9.005.922,45m); daí, segue confrontando com a Rua Maria Natividade Nogueira Braga com azimute de 324°15'40" e distância de 26,14m até o vértice V-06(E= 258.699,13m e N= 9.005.943,67m); daí, segue confrontando com o Terreno de Amara com azimute de 49°22'10" e distância de 19,03m até o vértice V-08, início da descrição, fechando assim o perímetro do polígono aqui descrito com uma área de 779,53 m². Todas as coordenadas aqui descritas estão georreferenciada ao Sistema Geodésico Brasileiro, e encontra-se representado no Sistema UTM, referenciado ao Meridiano Central 33° Wgr. Tendo como Datum Sirgas2000. Todos os azimutes, distâncias, áreas foram calculados no plano de projeção UTM.

**Art.2º** O imóvel expropriado no artigo 1º, objeto deste Decreto, destina-se à realização de obras de construção de uma creche escolar.

**Art.3º** A desapropriação resultante deste Decreto é feita em caráter de urgência, para efeito de imissão na posse do imóvel, com depósito prévio no valor de indenização ou pagamento na forma acordada entre expropriante e expropriado.

**Art.4º** Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Dê-se Ciência, Publique-se, Registre-se e Cumpra-se.

**GABINETE DO EXCELENTÍSSIMO SENHOR PREFEITO DO MUNICÍPIO DE MARAGOGI**, Estado de Alagoas, aos 03 (três) dias do mês de setembro de 2021.

**FERNANDO SÉRGIO LIRA NETO**  
Prefeito do Município de Maragogi - AL

**Publicado por:**  
Ítalo Joseph Guedes Santos  
Código Identificador:2E5E3E49

**SECRETARIA MUNICIPAL DE RELAÇÕES  
INSTITUCIONAIS  
PORTARIA Nº 024/2021**

(De 03 de setembro de 2021)

**DISPÕE SOBRE OS REQUISITOS PARA OBTENÇÃO DA PERMISSÃO/ALVARÁS PARA EXPLORAÇÃO DE ATIVIDADES PROFISSIONAL AOS FOTÓGRAFOS NAS ÁREAS DE PROTEÇÃO AMBIENTAL E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.**

**O SUPERINTENDENTE MUNICIPAL DE TRANSPORTES E TRÂNSITO – SMTT**, Município de Maragogi, Estado de Alagoas, no uso de suas atribuições legais que lhe confere o art. 43, item 4, da Lei Municipal nº 670/2019, de 08 de março de 2019.

**CONSIDERANDO** o Art. 2º, XIV, no Decreto 17/2017, que a dispõe sobre a finalidade da Superintendência Municipal de Transporte e de Trânsito – SMTT;

**CONSIDERANDO** o Art. 3º da Lei Municipal 692/2019, que a Superintendência Municipal de Transporte e de Trânsito – SMTT tem a competência para outorgar as permissões, assim, garantindo a qualidade dos serviços prestados; e

**CONSIDERANDO** o Art. 7º da Lei Municipal 692/2019, que dispõe sobre autorização para atividades profissionais nas áreas ambientais.

## RESOLVE

**Art. 1º** Os candidatos das permissões/alvarás a que se destina esta portaria devem preencher os seguintes requisitos:

- I - Ser pessoa física;
- II - Não possuir outra permissão no Município;
- III - Apresentar certidão negativa de débito da Fazenda Municipal;
- IV - Ser maior de idade;
- V - foto 3x4;
- VI - Certidão de quitação eleitoral;
- VII - Possuir residência física no Município de Maragogi por período, igual ou maior do que 03 (três) anos;
- VIII - Certidão de Nada Consta Civil e Criminal com a Justiça Estadual e Justiça Federal;
- IX - Não ser funcionário público municipal, efetivo ou comissionado;
- X - Cursos de Primeiro socorros e fotografia; e
- XI - Certidão de nada consta da Secretária de Meio Ambiente do Município de Maragogi.

**Parágrafo único:** as permissões de que se tratam o artigo acima, deveram ser renovadas anualmente perante a Superintendência Municipal de Transportes e Trânsito.

**Art.2º** Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

**Art.3º** Revogam-se as disposições em contrário, e em especial a Portaria nº 023/2021, de 01 de setembro de 2021

Dê Ciência; Publique-se; Registre-se; e Cumpra-se.

**GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE MARAGOGI**, Estado de Alagoas, aos 03 (três) dias do mês de setembro de 2021.

**RODRIGO HENRIQUE DE VASCONCELOS LYRA**  
Superintendente de Trânsito e Transporte de Maragogi

**Publicado por:**  
Ítalo Joseph Guedes Santos  
Código Identificador:E56A9474

**SECRETARIA MUNICIPAL DE RELAÇÕES  
INSTITUCIONAIS  
EDITAL Nº 035/2021**

(de 03 de setembro de 2021)

**A PRESIDENTE DA COMISSÃO PROCESSANTE PERMANENTE DE SINDICÂNCIA E PROCESSO ADMINISTRATIVO DISCIPLINAR**, designada pela Portaria nº

004/2021, de 03 de abril de 2021, publicada no Diário Oficial dos Municípios do Estado de Alagoas no dia 20 de abril de 2021, que teve como último ato a indicação da acusada, no uso de suas atribuições e tendo em vista o dispositivo nos artigos 171 e 173 da Lei Municipal nº 188/1995, de 31 de maio de 1995, combinado com o art. 256 do Código de Processo Civil.

#### CITA

Pelo presente Edital, a senhora **ELISSANDRA TEODORA DE SOUSA**, inscrita no Cadastro de Pessoa Física CPF nº 289.641.818-08, por **encontrar em local incerto e não sabido**, intimando-a a apresentar, no prazo de 15 (quinze) dias, na sede deste Órgão Municipal, situado à Pç. Guedes de Miranda, 30 – Centro, Maragogi, Alagoas, defesa escrita nos autos dos Processos nº 1995, de 23 de setembro de 2020. A vista dos autos pode se dar nesse local, as terças-feiras, no horário das 8 às 10h.

Dê-se Ciência, Publique-se, Registre-se e Cumpra-se.

**COMISSÃO PROCESSANTE PERMANENTE DE SINDICÂNCIA E PROCESSO ADMINISTRATIVO DISCIPLINAR**, Município de Maragogi, Estado de Alagoas, aos 03 (três) dias do mês de setembro de 2021.

**MARIA BETÂNIA DO NASCIMENTO FERREIRA**  
Presidente

**Publicado por:**  
Ítalo Joseph Guedes Santos  
**Código Identificador:**356ADD8A

**ESTADO DE ALAGOAS**  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE MARAVILHA**

**GABINETE DA PREFEITA**  
**PORTARIA Nº 133 DE 03 DE SETEMBRO DE 2021**

**PORTARIA Nº 133 DE 03 DE SETEMBRO DE 2021**

Promove a Exoneração do Cargo de Secretária da Junta Militar deste Município

A **Prefeita do Município de Maravilha/AL**, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela Lei Orgânica do Município, em seu art. 42, VI, **RESOLVE**.

**EXONERAR** do Cargo em comissão de **SECRETÁRIA DA JUNTA MILITAR**, deste Poder Executivo Municipal a **Sra. KELLYANE CLAUDINO DA SILVA**, inscrita no CPF/MF sob nº 016.002.164-20.

A presente portaria entra em vigor na data de sua publicação, ficando revogadas as disposições em contrário.

Dê-se Ciência.  
Publique-se, Registre-se e Cumpra-se.

Gabinete da Prefeita do Município de Maravilha/AL, 03 de setembro de 2021.

**MARIA DA CONCEIÇÃO RIBEIRO DE ALBUQUERQUE**  
Prefeita

CERTIFICO que a presente PORTARIA foi publicada no quadro de avisos deste poder Executivo e no Diário Oficial da Associação dos Municípios Alagoanos – AMA, em 03 do mês de setembro de 2021. (<http://www.diariomunicipal.com.br/ama>).

**CARLOS HENRIQUE COSTA SILVA**  
Secretário Municipal de Administração

**Publicado por:**  
Juan Rocha Soares  
**Código Identificador:**26057BC7

**GABINETE DA PREFEITA**  
**PORTARIA Nº 134 DE 03 DE SETEMBRO DE 2021**

**PORTARIA Nº 134 DE 03 DE SETEMBRO DE 2021**

Promove a Nomeação ao Cargo de Secretário da Junta Militar deste Município

A **Prefeita do Município de Maravilha/AL**, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela Lei Orgânica do Município, em seu art. 42, VI, **RESOLVE**.

**NOMEAR** ao Cargo em comissão de **SECRETÁRIO DA JUNTA MILITAR**, deste Poder Executivo Municipal o **Sr. ERICK OLIVEIRA DOS SANTOS**, inscrito no CPF/MF sob nº 129.505.234-20.

A presente portaria entra em vigor na data de sua publicação, ficando revogadas as disposições em contrário.

Dê-se Ciência.  
Publique-se, Registre-se e Cumpra-se.

Gabinete da Prefeita do Município de Maravilha/AL, 03 de setembro de 2021.

**MARIA DA CONCEIÇÃO RIBEIRO DE ALBUQUERQUE**  
Prefeita

CERTIFICO que a presente PORTARIA foi publicada no quadro de avisos deste poder Executivo e no Diário Oficial da Associação dos Municípios Alagoanos – AMA, em 03 do mês de setembro de 2021. (<http://www.diariomunicipal.com.br/ama>).

**CARLOS HENRIQUE COSTA SILVA**  
Secretário Municipal de Administração

**Publicado por:**  
Juan Rocha Soares  
**Código Identificador:**5E1DE6FD

**ESTADO DE ALAGOAS**  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE MARECHAL DEODORO**

**SECRETARIA MUNICIPAL DE GESTÃO, DOS RECURSOS HUMANOS E DO PATRIMÔNIO**  
**EXTRATO DO TERMO DO CONTRATO Nº 2306.002/2021**

Partes: PMMD e a empresa HEALTH CARE & DUBEBE COMERCIO, IMPORTAÇÃO, EXPORTAÇÃO DE PRODUTOS DE HIGIENE PESSOAL, COSMETICOS E PERFUMARIA - EIRELI, inscrita no CNPJ sob o nº 18.252.904/0001-70.

Objeto: **CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA O FORNECIMENTO DE KIT ESPECÍFICO DE TESTE RÁPIDO PARA DIAGNÓSTICO DE COVID-19**, visando atender as necessidades da Secretaria Municipal de Saúde de Marechal Deodoro/AL.

Valor do Contrato: R\$ 510.450,00 (quinhentos e dez mil e quatrocentos e cinquenta reais).

Vigência: Este contrato tem vigência até o dia 31 de dezembro de 2021, contados a partir da assinatura deste instrumento, a partir de quando as obrigações assumidas pelas partes serão exigíveis, podendo ser prorrogado, conforme a legislação vigente.

Signatários:

Cláudio Roberto Ayres da Costa  
Prefeitura Municipal de Marechal Deodoro - AL – CONTRATANTE  
Tânia Maria de Queiroz  
SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE - INTERVENIENTE  
Luciano Nelson Silveira  
HEALTH CARE & DUBEBE COMERCIO, IMPORTAÇÃO, EXPORTAÇÃO DE PRODUTOS DE HIGIENE PESSOAL, COSMETICOS E PERFUMARIA - EIRELI - CONTRATADA

**Publicado por:**  
Letícia Maria de Lima e Silva  
**Código Identificador:**62008840

**SECRETARIA MUNICIPAL DE GESTÃO, DOS RECURSOS HUMANOS E DO PATRIMÔNIO**  
**AVISO DE COTAÇÃO REPUBLICADO POR INCORREÇÃO**

A Secretaria Municipal de Planejamento, Gestão dos Recursos Humanos e do Patrimônio, através do Departamento Geral de Aquisições de Bens e Serviços, informa que está **REPUBLICANDO POR INCORREÇÃO**, o presente aviso de cotação para recebimento de cotações para o processo descrito abaixo:

**Processo nº 0726035/2021** – Secretaria Municipal de Planejamento, Gestão dos Recursos Humanos e do Patrimônio

**Prazo para envio das propostas:** Até o dia 13 de setembro de 2021.

**Objeto:** Aquisição de motocicleta (**TERMO DE REFERÊNCIA RETIFICADO**)

**Maiores informações:** Rua Dr. Tavares Bastos, nº 215, Centro, Marechal Deodoro/AL, CEP nº 57160-000. Fone: (82) 99311-1938 ou pelo e-mail: setordecomprasmd@hotmail.com

**MARIA BETHANIA DOS SANTOS ARAÚJO**  
Departamento Geral de Aquisição de Bens e Serviços

**Publicado por:**  
Maria José Barbosa da Silva Filha  
**Código Identificador:**83CD3AC2

**SECRETARIA MUNICIPAL DE GESTÃO, DOS RECURSOS HUMANOS E DO PATRIMÔNIO**  
**AVISO DE COTAÇÃO**

**AVISO DE COTAÇÃO**

A Secretaria Municipal de Planejamento, Gestão, dos Recursos Humanos e Patrimônio, através do Departamento de Aquisição de Bens e Serviços, informa que está recebendo cotações para o processo abaixo descrito:

**Processo nº. 0802093/2021** – Secretaria Municipal de Saúde

**Prazo para envio das propostas:** Até o dia 13 de setembro de 2021.

**Objeto:** Aquisição de utensílios de consumo destinados a Atenção Básica de Saúde.

**Maiores informações no endereço:** Rua Dr. Tavares Bastos, 215– Centro – Marechal Deodoro - AL - CEP 57160-000, Fone: (82) 99311-1938 ou pelo e-mail: setordecomprasmd@hotmail.com

**MARIA BETHANIA DOS SANTOS ARAÚJO**  
Departamento Geral de Aquisição de Bens e Serviços

**Publicado por:**  
Maria José Barbosa da Silva Filha  
**Código Identificador:**F1433FD2

**SECRETARIA MUNICIPAL DE GESTÃO, DOS RECURSOS HUMANOS E DO PATRIMÔNIO**  
**AVISO DE COTAÇÃO**

**AVISO DE COTAÇÃO**

A Secretaria Municipal de Planejamento, Gestão dos Recursos Humanos e Patrimônio, através do Departamento de Aquisição de Bens e Serviços, informa que está recebendo cotações para o processo abaixo descrito:

**Processo nº. 0902053/2021** – Secretaria Municipal de Assistência Social

**Prazo para envio das propostas:** 05 (cinco) dias úteis a partir desta publicação.

**Objeto:** Contratação de atração musical infantil.

**Maiores informações no endereço:** Rua Dr. Tavares Bastos, 215– Centro – Marechal Deodoro - AL - CEP 57160-000, Fone: (82) 99311-1938 ou pelo e-mail: setordecomprasmd@hotmail.com

**MARIA BETHANIA DOS SANTOS ARAÚJO**  
Departamento Geral de Aquisição de Bens e Serviços

**Publicado por:**  
Maria José Barbosa da Silva Filha  
**Código Identificador:**B7D1E535

**SECRETARIA MUNICIPAL DE GESTÃO, DOS RECURSOS HUMANOS E DO PATRIMÔNIO**  
**AVISO DE COTAÇÃO**

**AVISO DE COTAÇÃO**

A Secretaria Municipal de Planejamento, Gestão dos Recursos Humanos e Patrimônio, através do Departamento de Aquisição de Bens e Serviços, informa que está recebendo cotações para o processo abaixo descrito:

**Processo nº. 0902054/2021** – Secretaria Municipal de Assistência Social

**Prazo para envio das propostas:** 05 (cinco) dias úteis a partir desta publicação.

**Objeto:** Aquisição de guloseimas.

**Maiores informações no endereço:** Rua Dr. Tavares Bastos, 215– Centro – Marechal Deodoro - AL - CEP 57160-000, Fone: (82) 99311-1938 ou pelo e-mail: setordecomprasmd@hotmail.com

**MARIA BETHANIA DOS SANTOS ARAÚJO**  
Departamento Geral de Aquisição de Bens e Serviços

**Publicado por:**  
Maria José Barbosa da Silva Filha  
**Código Identificador:**CA318796

**SECRETARIA MUNICIPAL DE GESTÃO, DOS RECURSOS HUMANOS E DO PATRIMÔNIO**  
**AVISO DE COTAÇÃO**

**AVISO DE COTAÇÃO**

A Secretaria Municipal de Gestão, Recursos Humanos e Patrimônio, através do Departamento Geral de Aquisição de Bens e Serviços, informa que está recebendo cotações para o processo abaixo descrito:

**Processo nº. 0826044/2021** – Secretaria Municipal de Meio Ambiente, Agricultura, Pesca e Aquicultura.

**Prazo para envio das propostas:** 05 (cinco) dias úteis a partir desta publicação.

**Objeto:** Aquisição de mourões de eucaliptos

**Maiores informações no endereço:** Rua Dr. Tavares Bastos, 215– Centro – Marechal Deodoro - AL - CEP 57160-000, Fone: (82) 99311-1938 ou pelo e-mail: setordecomprasmd@hotmail.com

**MARIA BETHANIA DOS SANTOS ARAÚJO**  
Departamento Geral de Aquisição de Bens e Serviços



**Publicado por:**  
Maria José Barbosa da Silva Filha  
**Código Identificador:**9DBD83FC

**SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS E  
INFRAESTRUTURA  
EXTRATO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇOS**

**EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 45/2021**

**Processo Administrativo nº: 0706037/2021**

**Pregão Eletrônico nº: 45/2021**

**Objeto:** SRP para futura e eventual **AQUISIÇÃO DE GÊNEROS ALIMENTÍCIOS DESTINADOS A MERENDA ESCOLAR** a fim de atender as necessidades da Secretaria Municipal de Educação, Esporte, Lazer e Juventude.

**CONTRATANTE:** MUNICIPIO DE MARECHAL DEODORO, inscrito no CNPJ sob o nº 12.200.275/0001-58.

**FORNECEDOR:** BERNARDI E GUEDES LTDA - EPP, inscrito no CNPJ sob o nº 16.986.881/0001-00, com sede na Rua Ten. Julival Casado, nº 22 A, Lot. Clima Bom I, Clima Bom, Maceió/AL – CEP: 57.071-400.

**VALOR TOTAL:** R\$ 189.260,00 (cento e oitenta e nove mil, duzentos e sessenta reais).

**VIGÊNCIA:** 12 (doze) meses.

**SIGNATÁRIOS:**

Município de Marechal Deodoro/AL – Contratante

**Cláudio Roberto Ayres da Costa – Prefeito**

BERNARDI E GUEDES LTDA - EPP – Contratada

**Eglon Luiz Bernardi – Representante Legal.**

Secretaria Mun. de Gestão, do Rec. Humanos e do Patrimônio/SEMGEPA - Órgão Gerenciador

**Arykoerne Lima Barbosa – Secretário**

**Publicado por:**  
Luan Cortez Toscano Barbosa  
**Código Identificador:**B23BB4C5

**SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS E  
INFRAESTRUTURA  
EXTRATO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇOS**

**EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 40.1/2021**

**Processo Administrativo nº: 0423035/2021**

**Pregão Eletrônico nº: 40/2021**

**Objeto:** SRP para futura e eventual **AQUISIÇÃO DE KITS DE ENXOVAL** a fim de atender as necessidades da Secretaria Municipal de Assistência Básica.

**CONTRATANTE:** MUNICIPIO DE MARECHAL DEODORO, inscrito no CNPJ sob o nº 12.200.275/0001-58.

**FORNECEDOR:** LIVRARIA E PAPELARIA PRÁTICA LTDA - ME, inscrito no CNPJ sob o nº 19.197.721/0001-61, com sede na Rua Divina Pastora, nº 659, Centro, Aracaju/SE – CEP: 49.010-600.

**VALOR TOTAL:** R\$ 9.620 (nove mil, seiscentos e vinte reais).

**VIGÊNCIA:** 12 (doze) meses.

**SIGNATÁRIOS:**

Município de Marechal Deodoro/AL – Contratante

**Cláudio Roberto Ayres da Costa – Prefeito**

LIVRARIA E PAPELARIA PRÁTICA LTDA -ME – Contratada

**Valdete dos Santos – Representante Legal.**

Secretaria Mun. de Gestão, do Rec. Humanos e do Patrimônio/SEMGEPA - Órgão Gerenciador

**Arykoerne Lima Barbosa – Secretário**

**EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 40.2/2021**

**Processo Administrativo nº: 0423035/2021**

**Pregão Eletrônico nº: 40/2021**

**Objeto:** SRP para futura e eventual **AQUISIÇÃO DE KITS DE ENXOVAL** a fim de atender as necessidades da Secretaria Municipal de Assistência Básica.

**CONTRATANTE:** MUNICIPIO DE MARECHAL DEODORO, inscrito no CNPJ sob o nº 12.200.275/0001-58.

**FORNECEDOR:** FC DE CARVALHO CONFECÇÕES EIRELI, inscrito no CNPJ sob o nº 35.384.082/0001-08, com sede na Rodovia AL 145, Nº 3010 C, Galpão 04, Cidade Universitária, Delmiro Gouveia/AL – CEP: 57480-000.

**VALOR TOTAL:** R\$ 12.240,00 (doze mil, duzentos e quarenta reais).

**VIGÊNCIA:** 12 (doze) meses.

**SIGNATÁRIOS:**

Município de Marechal Deodoro/AL – Contratante

**Cláudio Roberto Ayres da Costa – Prefeito**

FC DE CARVALHO CONFECÇÕES EIRELI – Contratada

**Flaviano Calaça de Carvalho – Representante Legal.**

Secretaria Mun. de Gestão, do Rec. Humanos e do Patrimônio/SEMGEPA - Órgão Gerenciador

**Arykoerne Lima Barbosa – Secretário**

**Publicado por:**  
Luan Cortez Toscano Barbosa  
**Código Identificador:**34D035D3

**ESTADO DE ALAGOAS  
PREFEITURA MUNICIPAL DE MARIBONDO**

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO  
PORTARIA Nº 266 DE 30 DE AGOSTO DE 2021**

**PORTARIA Nº 266 DE 30 DE AGOSTO DE 2021.**

A **Prefeita do Município de Maribondo, Estado de Alagoas**, no uso de suas atribuições legais,

**RESOLVE:**

Retificar a portaria nº 06 de 17 de março de 1984, dando-lhe nova redação: Aposentar, por invalidez, a contar de 17 de março de 1984, a servidora **JOSEFA RAMOS DA COSTA**, matrícula 000577, com o tempo de contribuição de 20 anos e 17 dias, portadora do CPF: 049.243.124-87, PIS/PASEP: 10073593270, ocupante do cargo de Professora com fulcro o que dispõe da Lei Municipal nº 39 de setembro de 1974, com nova redação dada pela Lei nº 116 de 05 de setembro de 1983 e Lei Federal nº 3.807 de 26 de agosto de 1960, com provento integral, com paridade, de acordo com a última remuneração, já inclusos 04 quinquênios.

Dê-se ciência e cumpra-se.

Centro Administrativo José Zeferino do Carmo  
Gabinete da Prefeita, 30 de agosto de 2021.

**LEOPOLDINA MARIA DE OLIVEIRA AMORIM**  
Prefeita

Publicado e Registrado na Secretaria Municipal de Administração, Recursos Humanos e Patrimônio em 30 de agosto de 2021.

**CARLOS ALBERTO FALCÃO PEDROSA NETTO**  
Secretário Municipal de Administração.  
Portaria Nº 001/2021

**Publicado por:**  
Cleiton Sinvaldo de Lima  
**Código Identificador:**EEB4B4D8

**ESTADO DE ALAGOAS  
PREFEITURA MUNICIPAL DE MINADOR DO NEGRÃO**

**COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO  
EXTRATO DE REGISTRO DE PREÇO**

PROCESSO: 0719018/2021. Modalidade: Pregão Eletrônico Nº 22/2021-SRP. OBJETO: registro de preços para futura e eventual serviços de recarga de cartucho e toner para impressoras. Data da Homologação: 03/09/2021. Vigência: 03/09/2021 a 03/09/2022. Fornecedor Registrado: C. R. F. R. EVANGELISTA, CNPJ 39.376.240/0001-20, valor registrado: R\$ 56.238,00 (cinquenta e seis mil duzentos e trinta e oito reais).

**Publicado por:**  
Vanessa Maria Pinto da Silva Barros  
**Código Identificador:**483322BB

**GABINETE DO PREFEITO**  
**DECRETO Nº 26/2021, DE 03 DE SETEMBRO DE 2021**

**DECRETO MUNICIPAL Nº 26/2021**

Considera Facultativo o ponto nas repartições públicas municipais e autárquicas de Minador do Negrão nos dias 06 e 17 de setembro de 2021 e adota outras providências.

**O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE MINADOR DO NEGRÃO**, no uso de suas atribuições, prerrogativas legais e constitucionais, amparado no que dispõe a Lei Orgânica do Município e;

**CONSIDERANDO** que nos termos do Decreto Estadual de nº 72.527 de 30 de dezembro de 2020, os feriados nacional de 07 de setembro e o feriado estadual de 16 de setembro, recairão, respectivamente, numa terça-feira e numa quinta-feira;

**DECRETA:**

**Art. 1º.** Estabelece como Ponto Facultativo nas Repartições Públicas Municipais e Autárquicas em todo o território municipal os dias 06 de setembro, segunda-feira, e 17 de setembro, sexta-feira – ambos do corrente ano.

**Parágrafo único.** Fica mantida a obrigatoria observância da vedação de eventos sociais que possam gerar aglomeração, tais como eventos, festividades, passeatas e similares, por não se enquadrarem nos eventos permitidos pelo último Decreto Estadual.

**Art. 2º.** Excetuam-se do disposto no art. 1º deste Decreto os serviços considerados essenciais, notadamente os de saúde, guarda municipal e coleta de lixo, cabendo às respectivas pastas estipularem o regime de trabalho para tais categorias na referida data.

**Art. 3º.** Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Minador do Negrão/AL, 03 de setembro de 2021.

**JOSIAS SOARES DA SILVA**  
Prefeito de Minador do Negrão

**Publicado por:**  
Michelle de Barros  
**Código Identificador:**6D41F65D

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO**  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE MINADOR DO NEGRÃO /AL**

**EXTRATO DE CONTRATO**

PROCESSO: 20210622005  
CONTRATO: 01.1507/2021  
OBJETO: AQUISIÇÃO DE MEDICAMENTOS, MATERIAL ODONTOLÓGICO, HOSPITALAR E CORRELATOS PARA MUNICÍPIO DE MINADOR DO NEGRÃO /AL.  
VALOR: R\$ 1.319.093,07 (um milhão, trezentos e dezenove e noventa e três reais e sete centavos).  
CNPJ: 38.126.291/0001-31  
EMPRESA: MED FARMACE DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS LTDA –EPP  
DATA ASSINATURA: 15/07/2021

Minador do negrão, 15 de Julho de 2021.

**JOSIAS SOARES DA SILVA**  
Prefeito

**Publicado por:**  
Larissa Nascimento Fonseca  
**Código Identificador:**B1E30AC5

**ESTADO DE ALAGOAS**  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE MONTEIRÓPOLIS**

**PREFEITURA MUNICIPAL DE MONTEIRÓPOLIS**  
**HOMOLOGAÇÃO PREGÃO E EXTRATO ATAS REGISTRO DE PREÇOS**

**HOMOLOGAÇÃO PREGÃO ELETRÔNICO Nº 011/2021-SRP**

O Prefeito do Município de Monteirópolis, no uso de suas atribuições legais, **HOMOLOGA** o presente processo no valor total de R\$ 578.313,71 (quinhentos e setenta e oito mil, trezentos e treze reais e setenta e um centavos).

Monteirópolis, 19 de agosto de 2021.

**MAÍLSON DE MENDONÇA LIMA**  
Prefeito

**EXTRATO ATA REGISTRO DE PREÇOS**

MODALIDADE: Pregão Eletrônico nº 011/2021-SRP. Processo Administrativo nº 0128093/2021. OBJETO: Registro de Preços para futura e eventual AQUISIÇÃO DE MATERIAL PERMANENTE NA LINHA DE MÓVEIS E ELETRO ELETRÔNICO/DOMÉSTICO. ÓRGÃO GERENCIADOR: PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE MONTEIRÓPOLIS-CNPJ nº 12.251.450/0001-36. ESPÉCIE: Ata Registro de Preço nº 33/2021– FORNECEDOR REGISTRADO: DIGIPLUS TECNOLOGIA EIRELI EPP, CNPJ no 00.478.911/0001-29, pelo valor total dos Itens na ordem de R\$ 18.799,33 (dezoito mil, setecentos e noventa e nove reais e trinta e três centavos); ESPÉCIE: Ata Registro de Preço nº 34/2021– FORNECEDOR REGISTRADO: S L DA SILVA INDUSTRIA E COMERCIO DE MOVEIS EIRELI, CNPJ nº 29.955.518/0001-60, pelo valor total dos Itens de na ordem de R\$ 195.908,00 (cento e noventa e cinco mil, novecentos e oito reais); ESPÉCIE: Ata Registro de Preço nº 35/2021– FORNECEDOR REGISTRADO: ECOFRIO AR CONDICIONADOS LTDA, CNPJ nº 37.385.801/0001-22, pelo valor total dos Itens de na ordem de R\$ 66.005,00 (sessenta e seis mil e cinco reais); ESPÉCIE: Ata Registro de Preço nº 36/2021– FORNECEDOR REGISTRADO: ALVES E SOARES COMERCIAL DE MOVEIS EIRELI ME, CNPJ nº 05.695.934/0001-09 pelo valor total dos Itens de na ordem de R\$ 86.777,00 (oitenta e seis mil, setecentos e setenta e sete reais); ESPÉCIE: Ata Registro de Preço nº 37/2021– FORNECEDOR REGISTRADO: W.K.M SOLUÇÕES TECNOLOGICA EIRELI, CNPJ nº 29.529.181/0001-20, pelo valor total dos Itens na ordem de R\$ 120.084,38 (cento e vinte mil, oitenta e quatro reais e trinta e oito centavos); ESPÉCIE: Ata Registro de Preço nº 38/2021– FORNECEDOR REGISTRADO: JORGE LUIZ DE GUSMAO BUARQUE EIRELI, CNPJ nº 31.157.789/0001-12, pelo valor total dos Itens na ordem de R\$ 18.120,00 (dezoito mil, cento e vinte reais); ESPÉCIE: Ata Registro de Preço nº 39/2021– FORNECEDOR REGISTRADO: J. V. LIMA COMERCIO EIRELI, CNPJ nº 05.078.809/0001-50, pelo valor total dos Itens na ordem de R\$ 72.620,00 (setenta e dois mil, seiscentos e vinte reais). CELEBRAÇÃO: 23/08/2021. VIGÊNCIA DA ATA: 12 (doze) meses. FORO: Comarca de São José da Tapera-AL. FUNDAMENTAÇÃO: Lei nº 10.520/02, Decreto nº 7.892/13, LC nº 147/2014, e Lei nº 8.666/93. SIGNATÁRIOS: Maílson de Mendonça Lima-Prefeito ordenador da despesa pelo Órgão Gerenciador. A ATA encontra-se na íntegra disponível na sede do município e no site <http://www.monteirópolis.al.gov.br>.

Monteirópolis, 19 de agosto de 2021.

**MAÍLSON DE MENDONÇA LIMA**  
Prefeito

**Publicado por:**  
Rafael Lima da Cruz  
**Código Identificador:**0C46C0C9

**ESTADO DE ALAGOAS**  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE OLHO D'ÁGUA DO CASADO**

**GABINETE DO PREFEITO**  
**TERMO DE ADJUDICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO**

A PREFEITURA MUNICIPAL DE OLHO D'ÁGUA DO CASADO/AL representada pelo Senhor Prefeito Municipal abaixo assinado, no uso de suas atribuições e prerrogativas legais, considerando os procedimentos adotados e tendo em vista o parecer conclusivo da PGM – Procuradoria Geral do Município, e ainda, para que se produzam os devidos e legais efeitos, RESOLVE ADJUDICAR E HOMOLOGAR o procedimento licitatório nº 0204.0018/2021, com seu resultado publicado no DOM na edição do dia 31 de agosto de 2021, sob a modalidade Tomada de Preços Nº 01/2021, visando a contratação de empresa especializada em execução de serviços de engenharia (fabricação e instalação de abrigo para passageiros de ônibus), em favor da empresa **CONSTRUTORA NOVO HORIZONTE AMBIENTAL EIRELI**, inscrita no CNPJ sob o nº **18.571.654/0001-30**, que apresentou proposta mais vantajosa para o lote 1, no valor total de R\$ 410.122,50 (quatrocentos e dez mil cento e vinte e dois reais e cinquenta centavos).  
**VALOR TOTAL ADJUDICADO NA LICITAÇÃO:** R\$ 410.122,50 (quatrocentos e dez mil cento e vinte e dois reais e cinquenta centavos).

PUBLIQUE-SE.

Olho D'água do Casado/AL, 03 de setembro de 2021.

**JOSÉ DOS SANTOS**  
Prefeito

**Publicado por:**  
Carla Maria de O Bezerra  
**Código Identificador:**009F4B5D

#### GABINETE DO PREFEITO TERMO DE ADJUDICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO

A PREFEITURA MUNICIPAL DE OLHO D'ÁGUA DO CASADO/AL representada pelo Senhor Prefeito Municipal abaixo assinado, no uso de suas atribuições e prerrogativas legais, considerando os procedimentos adotados e tendo em vista o parecer conclusivo da PGM – Procuradoria Geral do Município, e ainda, para que se produzam os devidos e legais efeitos, RESOLVE ADJUDICAR E HOMOLOGAR o procedimento licitatório nº 0729.0085/2021, com seu resultado publicado no DOM na edição do dia 31 de agosto de 2021, sob a modalidade Tomada de Preços Nº 02/2021, visando a contratação de empresa especializada na construção de Infraestrutura de Orla - Etapa 02, em favor da empresa **CONSTRUTORA NOVO HORIZONTE EIRELI-EPP**, inscrita no CNPJ sob o nº **18.286.438/0001-43**, que apresentou proposta mais vantajosa para o lote 1, no valor total de R\$ 584.099,92 (quinhentos e oitenta e quatro mil noventa e nove reais e noventa e dois centavos).  
**VALOR TOTAL ADJUDICADO NA LICITAÇÃO:** R\$ 584.099,92 (quinhentos e oitenta e quatro mil noventa e nove reais e noventa e dois centavos).

PUBLIQUE-SE.

Olho D'água do Casado/AL, 03 de setembro de 2021.

**JOSÉ DOS SANTOS**  
Prefeito

**Publicado por:**  
Carla Maria de O Bezerra  
**Código Identificador:**8FDAB655

#### GABINETE DO PREFEITO EXTRATO DO CONTRATO Nº 030-2021

Processo Nº 0806.0008/2021  
Adesão a Ata de Registro de Preços Nº 014/2021 oriundo do Pregão Eletrônico Nº 011/2021 do Município de Capela.  
Contratante: Município de Olho D'Água do Casado/AL  
Contratado: LL42 COMÉRCIO DE PEÇAS AUTOMOTIVAS E SERVIÇOS AUTOMOTIVOS LTDA, inscrito no CNPJ nº 37.564.136/0001-34.

Objeto: Contratação de empresa especializada na prestação de serviços de manutenção de veículos, máquinas e serviços de guincho.  
Vigência: 31 de Dezembro de 2021  
Valor Global: R\$ 848.525,00 (oitocentos e quarenta e oito mil quinhentos e vinte e cinco reais)  
Celebrado em: 02/09/2021.  
Signatários: Sr. José dos Santos, pela contratante, Sr(a) Lyvia Julianne de Aquino Lins Cunha, pela contratada.

**JOSE DOS SANTOS**  
Prefeito

**Publicado por:**  
Carla Maria de O Bezerra  
**Código Identificador:**723E0087

#### ESTADO DE ALAGOAS PREFEITURA MUNICIPAL DE OLIVENÇA

#### SECRETARIA DE ADMINISTRACAO E RECURSOS HUMANOS DECRETO Nº 43 DE 03 DE SETEMBRO DE 2021.

“Antecipa em caráter excepcional no âmbito do Município de Olivença, o feriado de Emancipação Política de Alagoas, do dia 16 de setembro do corrente ano (quinta-feira) para 06 de setembro (segunda-feira), e dá outras providências.”

O Prefeito do Município de Olivença/AL, no uso de suas atribuições Legais as quais lhe confere o artigo 49, inciso II da Lei Orgânica Municipal. CONSIDERANDO o Feriado Nacional alusivo ao aniversário da Declaração de Independência, o qual será comemorado na próxima terça-feira, dia 07 de setembro de 2021; CONSIDERANDO que o Feriado Estadual em comemoração ao aniversário de Emancipação Política do Estado de Alagoas, será comemorado no próximo dia 16 de setembro de 2021 (quinta-feira); CONSIDERANDO que é dever do Chefe do Executivo Municipal Administrar a máquina Pública de forma eficiente, devendo zelar pelos princípios norteadores do direito administrativo elencados no artigo 37 caput da Constituição Federal. DECRETA: Art. 1º - Fica antecipado o Feriado Estadual do dia 16 de setembro (quinta-feira) – alusivo ao aniversário de Emancipação Política do Estado de Alagoas, para o dia 06 de setembro de 2021, (segunda-feira), ressalvados os serviços considerados de caráter imprescindível de cada Secretaria. § 1º O disposto no “caput” deste artigo não se aplica às unidades de saúde, segurança urbana, além de outras unidades cujas atividades não possam sofrer solução de continuidade. Art. 2º - Este Decreto entra em vigor na presente data, com publicação simultânea no órgão de imprensa oficial dos Municípios Alagoanos. Art.3º - Revogam-se as disposições em contrário.

Olivença/AL, 03 de setembro de 2021.

**JOSIMAR DIONÍSIO**  
Prefeito

**Publicado por:**  
Douglas Silva Sobrinho  
**Código Identificador:**9510666C

#### ESTADO DE ALAGOAS PREFEITURA MUNICIPAL DE OURO BRANCO

#### GABINETE DO PREFEITO RETIFICAÇÃO DE EXTRATO DE HOMOLOGAÇÃO

RETIFICAÇÃO DE EXTRATO DE HOMOLOGAÇÃO

CHAMADA PÚBLICA Nº 01/2021

Nos Termos da Homologação do Processo de Chamada Pública publicado no Diário Oficial do Município de Alagoas em 27/08/2021 página 33, nº 1614,  
Onde se lê: R\$ 42.814,00, leia-se: R\$ 38.879,00.

**TÁCIA DENYSE DE SIQUEIRA NOBRE**

Prefeita

**Publicado por:**  
Natanael Feitosa da Silva Junior  
**Código Identificador:**CF003EA8

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E  
RECURSOS HUMANOS  
AVISO DE COTAÇÃO DE PREÇOS**

**AVISO DE COTAÇÃO DE PREÇOS**

O setor de compras da Prefeitura Municipal de Ouro Branco-AL, informa que está recebendo cotações para registro de preços objetivando a contratação de pessoa jurídica especializada em assessoria de divulgação e publicação dos editais de licitação e matérias de interesse do Poder Executivo Municipal.

Fica estabelecido o prazo de 04 (quatro) dias a contar da data da publicação para a apresentação das propostas.

Quaisquer dúvidas, quantitativo e as especificações podem ser solicitadas através do e-mail [pmobsetorcompras@gmail.com](mailto:pmobsetorcompras@gmail.com).

**JOSÉ JAMESON SILVA**

Diretor do Setor de Compras

**Publicado por:**  
Natanael Feitosa da Silva Junior  
**Código Identificador:**10737617

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E  
RECURSOS HUMANOS  
AVISO DE COTAÇÃO DE PREÇOS**

**AVISO DE COTAÇÃO DE PREÇOS**

O setor de compras da Prefeitura Municipal de Ouro Branco-AL, informa que está recebendo cotações para registro de preços objetivando a contratação de empresa, para futuro e eventual fornecimento de água mineral e gás GLP, destinados a atender as necessidades das secretarias e demais órgãos deste poder executivo municipal.

Fica estabelecido o prazo de 04 (quatro) dias a contar da data da publicação para a apresentação das propostas.

Quaisquer dúvidas, quantitativo e as especificações podem ser solicitadas através do e-mail [pmobsetorcompras@gmail.com](mailto:pmobsetorcompras@gmail.com).

**JOSÉ JAMESON SILVA**

Diretor do Setor de Compras

**Publicado por:**  
Natanael Feitosa da Silva Junior  
**Código Identificador:**CBD4E4CF

**ESTADO DE ALAGOAS  
PREFEITURA MUNICIPAL DE PILAR**

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRACAO  
AVISO DE LICITAÇÃO**

Processo nº 0514-0015/2021

Modalidade: Pregão Eletrônico n.º - 56/2021

Tipo: Menor preço por LOTE

Objeto: Registro de preços para eventual e futura aquisição de Fardamento para servidores da Guarda Municipal de Pilar/AL.

Data de realização: 17 de setembro de 2021 às 09:00h, horário de Brasília. UASG: 982837.

Disponibilidade: endereço eletrônico [www.comprasnet.gov.br](http://www.comprasnet.gov.br). Todas as referências de tempo obedecerão ao horário de Brasília/DF. Informações: [comissao pilar@gmail.com](mailto:comissao pilar@gmail.com).

Pilar/AL 03 de Setembro de 2021.

**ROSEANE CAMELO**

Equipe Apoio.

**Publicado por:**  
Sérgio Lira de Oliveira  
**Código Identificador:**1D30BF57

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRACAO  
PEDIDO DE COTAÇÃO DE PREÇO Nº 10/2021**

A Prefeitura Municipal de Pilar, inscrita no CNPJ nº12.200.150/0001-28, representada neste ato pelo Setor de Compras, informa que está recebendo cotações para o seguinte processo:  
Processo nº. 0825-0086/2021.

**Objeto:** Aquisição de Correlatos, insumos e EPI's em CARÁTER EMERGENCIAL para a rede municipal de saúde do Município de Pilar/AL, de acordo com as condições e especificações constantes no Termo de Referência que se encontra no setor de Compras desta Prefeitura.

O prazo para envio de propostas e documentação de regularidade fiscal será de 05 (cinco) dias úteis, a partir desta publicação.

Mais informações e retirada do Termo de Referência poderão ser realizadas através do e-mail: [pilar.setordecompras@gmail.com](mailto:pilar.setordecompras@gmail.com); ou pessoalmente através do Setor de compras, situado na Praça Floriano Peixoto s/n, centro, Pilar/AL, das 8h às 13h de segunda à sexta-feira (Prefeitura).

Maceió, 03 de setembro de 2021.

**FABIANO RODRIGUES**  
Setor de Compras

**Publicado por:**  
Sérgio Lira de Oliveira  
**Código Identificador:**CD2C1447

**ESTADO DE ALAGOAS  
PREFEITURA MUNICIPAL DE POÇO DAS TRINCHEIRAS**

**GABINETE DO PREFEITO  
PREGÃO ELETRÔNICO 10/2021**

**AVISO DE LICITAÇÃO  
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 10/2021**

Modalidade/Nº: Pregão Eletrônico nº 10/2021 – Tipo: Menor Preço – Objeto: aquisição de correlatos e materiais plásticos para retorno às aulas presenciais – Data/Horário: 20 de setembro de 2021, às 15:00hs (horário de Brasília) – o Edital encontra-se disponível no site <http://bnc.org.br/>, no portal do município, através do site [prefeitura@pocodastrincheiras.al.gov.br](mailto:prefeitura@pocodastrincheiras.al.gov.br), e na sede do Município, situada no endereço Praça Leopoldo Wanderley, nº 91, Centro, Poço das Trincheiras/AL, CEP 57.510-000, em dias úteis, no horário das 08 às 12 horas (horário local), em dias úteis, e ainda, poderá ser obtido mediante solicitação enviada ao e-mail [pocodastrincheirasapl@outlook.com](mailto:pocodastrincheirasapl@outlook.com) Informações através do e-mail [pocodastrincheirasapl@outlook.com](mailto:pocodastrincheirasapl@outlook.com).

**HUGO RAFAEL DA SILVA FEITOZA**  
Pregoeiro

**Publicado por:**  
Michele dos Santos Alves  
**Código Identificador:**AB469D64

**ESTADO DE ALAGOAS  
PREFEITURA MUNICIPAL DE PORTO CALVO**

**DEPTO DE COMISSAO DE LICITACAO  
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 19/2021**

**AVISO DE LICITAÇÃO. EDITAL PREGÃO ELETRÔNICO Nº 19/2021.** O Município de Porto Calvo, Estado de Alagoas, torna público aos interessados, que fará realizar licitação na modalidade PREGÃO ELETRÔNICO, através do BNC – Bolsa Nacional de Compras – [www.bnc.org.br](http://www.bnc.org.br), às 09h00min (horário de Brasília) do dia 22 de setembro de 2021, visando obter a proposta mais vantajosa, nos termos da Lei. Objeto Registro de preços para eventual e futura

aquisição de material de materiais de construção destinados para atender as necessidades da prefeitura e diversas Secretarias do Município de Porto Calvo. Disponibilidade do edital: no site [www.bnc.org.br](http://www.bnc.org.br) ou e-mail: [pregaoportocalvo@gmail.com](mailto:pregaoportocalvo@gmail.com).

Porto Calvo/AL, 01 de setembro de 2021.

**MAYARA BRUNA BATISTA PERCIANO**

Pregoeira Municipal.

**Publicado por:**

Emisson Luis Nascimento Rocha

**Código Identificador:**8F31E57F

**DEPTO DE COMISSAO DE LICITACAO  
ADITIVO: PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO  
EMERGENCIAL Nº 32/2021**

**EXTRATO DE PRIMEIRO ADITIVO DE CONTRATO**

**ADITIVO:** Primeiro Termo Aditivo ao Contrato Emergencial nº 32/2021, firmado em 13/04/2021, entre o MUNICIPIO DE PORTO CALVO, inscrito no CNPJ sob o nº 12.366.720/0001-54 e a pessoa jurídica MIX SERVIÇOS E SOLUÇÕES TECNOLÓGICAS LTDA, inscrita no CNPJ sob o nº 11.112.896/0001-17.

**OBJETO:** A prestação de serviços de licenciamento de softwares Contábil/financeiro/administrativo, para atendimento das demandas da Secretaria de Administração deste Município.

**DA PRORROGAÇÃO DE PRAZO:** Fica prorrogado o prazo de vigência contratual por mais 60 (sessenta) dias.

**FUNDAMENTO LEGAL:** O presente aditivo é com fulcro pela Lei n. 14.133/2021.

**SIGNATÁRIOS:** pela Contratante, ERONITA SPOSITO LEÃO E LIMA, prefeita, e pelo Contratado, NUSIMÁRIO FERREIRA DE OLIVEIRA.

Porto Calvo, Alagoas, 11 de junho de 2021.

**EMISSON LUÍS NASCIMENTO ROCHA**

Presidente da Comissão Permanente de Licitação e Contratos.

**Publicado por:**

Emisson Luis Nascimento Rocha

**Código Identificador:**508949B2

**ESTADO DE ALAGOAS  
PREFEITURA MUNICIPAL DE PORTO DE PEDRAS**

**SECRETARIA DE ADMINISTRACAO E FINANÇAS  
AVISO DE LICITAÇÃO**

**PREGÃO ELETRÔNICO Nº 08/2021**

**TIPO MENOR PREÇO GLOBAL**

**OBJETO:** Registro de Preços visando a futura e eventual contratação de empresa especializada para executar os serviços demandados e suprir as necessidades da Secretaria Municipal de Saúde e seus respectivos órgãos, conforme condições, quantidades e exigências estabelecidas no Edital e seus anexos.

**LOCAL/DATA:** <https://bnccompras.com>, dia 23 de setembro de 2021, às 10:00 horas.

**PREGÃO ELETRÔNICO Nº 09/2021**

**TIPO MENOR PREÇO POR LOTE**

**OBJETO:** Registro de Preços visando o futuro e eventual fornecimento de materiais de construção, elétrico, hidráulico, hidrossanitário, tintas e afins, EPI'S, ferragens, madeiras e pavimentação, com vistas ao atendimento das necessidades de todas as Secretarias Municipais de Porto de Pedras, conforme condições, quantidades e exigências estabelecidas no Edital e seus anexos.

**LOCAL/DATA:** <https://bnccompras.com>, dia 24 de setembro de 2021, às 10:00 horas.

**INFORMAÇÕES:** O Edital encontra-se à disposição dos interessados das 08:00 às 12:00 horas, de segunda a sexta feira na Sede Administrativa do município de Porto de Pedras, nos endereços eletrônicos <https://bnccompras.com> e [www.portodepedras.al.gov.br](http://www.portodepedras.al.gov.br) ou através do e-mail: [licitacoesppal@gmail.com](mailto:licitacoesppal@gmail.com)

Porto de Pedras/AL, 02 de setembro de 2021.

**JOÃO RICARDO BARBOSA JULIÃO**

Pregoeiro

**Publicado por:**

João Ricardo Barbosa Julião

**Código Identificador:**82D8017B

**ESTADO DE ALAGOAS  
PREFEITURA MUNICIPAL DE RIO LARGO**

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E  
RECURSOS HUMANOS  
EXTRATO DE CONTRATO**

**EXTRATO DE CONTRATO**

CONTRATO Nº 001/2021.01 – CP. Chamada pública de nº 001/2021. PROCESSO ADMINISTRATIVO: 0330-033/2021. OBJETO: Aquisição de gêneros da agricultura familiar e do empreendedor familiar rural, para o programa nacional de alimentação escolar – PNAE, para merenda escolar dos alunos da rede pública municipal de ensino da cidade de Rio Largo/AL. CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE RIO LARGO/AL. CONTRATADA: COOPAL – Cooperativa dos Produtores Agropecuários do Estado de Alagoas, CNPJ/MF nº 32.951.963/000167. Com o valor total do contrato na ordem de R\$ 902.538,09 (novecentos e dois mil quinhentos e trinta e oito reais e nove centavos). Celebração: 01/09/2021. Prazo de Vigência: 12 (meses), a partir da publicação. A íntegra do Contrato poderá ser obtida na sede da Prefeitura Municipal de Rio Largo/AL.

Rio Largo/ AL, 03 de Setembro de 2021.

**TAYNARA ALVES MESSIAS**

Gestora de Contratos

**Publicado por:**

Taynara Alves Messias

**Código Identificador:**24D3C509

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E  
RECURSOS HUMANOS  
AVISO DE LICITAÇÃO**

**AVISO DE LICITAÇÃO**

TOMADA DE PREÇOS Nº 007/2021 – 4º chamada. OBJETO: Obras de Engenharia – Construção de 01 muro na quadra de esporte localizada no Conjunto Tavares Granja, no município de Rio Largo/AL. Abertura: 23/09/2021 às 09h00minhs. Local: Sala de Reuniões da Comissão Permanente de Licitação. FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Lei 8.666/93 e suas alterações, LC 123/2006 e 147/2014. DISPONIBILIDADE DO EDITAL E INFORMAÇÕES: Comissão Permanente de Licitação, das 08h00min às 14h00min horas. E-mail: [licitariolargo@gmail.com](mailto:licitariolargo@gmail.com).

Rio Largo, 03 de Setembro de 2021.

**FÁTIMA LARISSA MARQUES DE OMENA**

Presidente

**Publicado por:**

Fátima Larissa Marques de Omena

**Código Identificador:**21D824CA

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E  
RECURSOS HUMANOS  
AVISO DE LICITAÇÃO**

**AVISO DE LICITAÇÃO**

**PREGÃO ELETRÔNICO Nº 02049/2021 - SRP.** OBJETO: Prestação de Serviços de Sanitização e Desinfecção Geral com benefício da reserva de cotas aplicados a ME, EPP e MEI. Abertura: 22 de Setembro de 2021 às 13h00. Local: Sistema Comprasnet. UASG: 982853. FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Decreto nº 10.024/19, subsidiada pela Lei 8.666/93 e suas alterações, LC 123/2006 e 147/201, Decreto Federal nº 7.892/2013 e Decreto

Municipal 10/2021. DISPONIBILIDADE DO EDITAL E INFORMAÇÕES: Comissão Permanente de Licitação, Rua Napoleão Viana S/N Galeria Napoli 1º andar, Bairro: Prefeito Antônio Lins de Souza, CEP: 57100-000, Rio Largo-AL das 08:00 às 14:00 horas. E-mail: licitariolargoal@gmail.com.

Rio Largo/AL, 03 de Setembro de 2021.

**HINGRYD LIDIANNY DOS SANTOS VALOZ**

Pregoeira

**Publicado por:**  
Hingry Lidianny dos Santos Valoz  
**Código Identificador:**3899E053

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E  
RECURSOS HUMANOS  
AVISO DE LICITAÇÃO**

AVISO DE LICITAÇÃO

**PREGÃO ELETRÔNICO Nº 02053/2021 – SRP.** OBJETO: Aquisição de Materiais de Construção. A sessão anteriormente designada para o dia 08/09/2021 foi remarçada para o dia 22 de Setembro de 2021 às 08h30, em virtude de retificação de cadastro dos itens no sistema comprasnet. UASG: 982853Local: Sistema Comprasnet. FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Decreto nº 10.024/19, subsidiada pela Lei 8.666/93 e suas alterações, LC 123/2006 e 147/201, Decreto Federal nº 7.892/2013 e Decreto Municipal 10/2021. DISPONIBILIDADE DO EDITAL E INFORMAÇÕES: Comissão Permanente de Licitação, Rua Napoleão Viana S/N Galeria Napoli 1º andar, Bairro: Prefeito Antônio Lins de Souza, CEP: 57100-000, Rio Largo-AL das 08:00 às 14:00 horas. E-mail: licitariolargoal@gmail.com.

Rio Largo/AL, 03 de Setembro de 2021.

**HINGRYD LIDIANNY DOS SANTOS VALOZ**

Pregoeira

**Publicado por:**  
Hingry Lidianny dos Santos Valoz  
**Código Identificador:**75E1B4B1

**SECRETARIA MUNICIPAL GERAL DE GOVERNO  
DECRETO N.º 041/2021**

**DECRETO N.º 041/2021  
DE 03 DE SETEMBRO DE 2021.**

DISPÕE SOBRE A CLASSIFICAÇÃO DO MUNICÍPIO DE RIO LARGO/ALAGOAS CONFORME O PLANO DE DISTANCIAMENTO SOCIAL CONTROLADO, SUAS MEDIDAS TEMPORÁRIAS DE REGULAMENTAÇÃO, PREVENÇÃO E COMBATE AO CONTÁGIO PELO COVID-19, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

**O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE RIO LARGO/AL**, no uso das atribuições que lhe confere a Constituição da República Federativa do Brasil e a Lei Orgânica do Município:

**CONSIDERANDO**, a Declaração de Emergência em Saúde Pública de Importância Internacional pela Organização Mundial da Saúde em 30 de janeiro de 2020, em decorrência da Infecção Humana pelo novo **coronavírus (COVID-19)**;

**CONSIDERANDO**, que a saúde é direito de todos e dever do Estado, garantido mediante Políticas Sociais e Econômicas que visem à redução de risco de doença e de outros agravos, e ao acesso universal e igualitário às ações e serviços para sua promoção, proteção e recuperação, na forma do Art. 196, da Constituição da República;

**CONSIDERANDO**, que a classificação da situação mundial do Novo **Coronavírus** como pandemia significa o risco potencial da doença

infecciosa atingir a população mundial de forma simultânea, não se limitando a locais que já tenham sido identificadas como de transmissão interna;

**CONSIDERANDO**, os termos da **Lei Federal n.º 13.979**, de 06 de fevereiro de 2020, que dispõe sobre as medidas para enfrentamento da emergência de saúde pública de importância internacional decorrente do **coronavírus** responsável pelo surto de 2019;

**CONSIDERANDO**, os termos do **Decreto Estadual de nº 75.696**, de 02 de Setembro de 2021, que dispõe sobre a nova classificação das medidas para enfrentamento da emergência de saúde pública de importância internacional decorrente do COVID-19 (Coronavírus), no âmbito do Estado de Alagoas, enquadrando este Município na Amarela;

**CONSIDERANDO**, a rápida transmissão da **COVID-19** em escala mundial, conforme amplamente noticiado pelas várias plataformas de notícias e tabloides nacionais e internacionais;

**CONSIDERANDO**, a necessidade de se manter a prestação dos serviços dentro do parâmetro social desta Municipalidade, sem, contudo, aglomerações de pessoas ou quaisquer situações confrontantes com a regulamentação da Organização Mundial de Saúde;

**CONSIDERANDO**, ainda, a indicação da Fase Amarela neste Município, vide Decreto do Estado de Alagoas de nº 75.696, de 02 de Setembro de 2021, e, em razão da matriz de risco publicada e analisada pela Secretaria de Estado de Saúde de Alagoas, dada a classificação pelas cores vermelha, laranja, amarela, azul e verde, constantes do Decreto Nº 70.145, de 22 de Junho de 2020, em concomitante com o de nº 71.467/2020 (Regras de funcionamento de Parques, Eventos Sociais e Celebrações em Ambientes Abertos):

**DECRETA:**

**Art. 1º** - Aplica-se neste Município, até às 23:59h, do dia 17 (dezesete) de Setembro de 2021, o constante dos Artigos 1º, 2º e 3º do Decreto Estadual de nº 75.696, de 02 de Setembro de 2021, e concomitantemente, o disposto a seguir:

**Art. 2º** - A aplicação das medidas sanitárias da Fase Amarela acrescidas com as demais; outrossim, aplicar-se-ão as específicas para cada setor autorizado, sendo permitido:

**Art. 3º** - Lojas de rua, galerias, centros comerciais e semelhantes estão autorizados a funcionarem em seu horário regular, não havendo mais restrições de horário.

**I** – Bares, restaurantes e estabelecimentos congêneres, com 75% (setenta e cinco por cento) de sua capacidade, das 5h às 23:59h, durante a semana, e, ao final de semana, de 05:00h até às 02:00h da manhã do dia subsequente, podendo funcionar após as 23:59h e 02:00h, respectivamente, apenas por serviços de entrega, inclusive por aplicativo, e na modalidade “Pegue e Leve”, **sendo expressamente proibido o consumo no local, tanto de bebidas quanto de comidas.**

**II** – Academias, clubes e centros de ginásticas, das 5:00h (cinco horas) às 22:00h (vinte e duas horas), durante toda semana, com fulcro no preceito da Lei Municipal de nº 1.884, de 29 de Outubro de 2020, com 75% (setenta e cinco por cento) de sua capacidade, vedada a entrada de pessoas acima de 60 (sessenta) anos que não tenham tomado as duas doses da vacina, com pelo menos 15 (quinze) dias da segunda dose aplicada, e pessoas que possuam comorbidades, sendo permitida aulas coletivas, sem limitações.

**Art. 4º** - O sistema de educação fica permitido de realizar suas atividades de formas presenciais, isto é, suas aulas, atividades e afins poderão ocorrer presencialmente, desde que haja a adoção das medidas de distanciamento e controle sanitário no interior de suas dependências.

**Art. 5º** - Autoriza-se a realização de eventos sociais, corporativos e celebrações, sem venda de ingressos, conforme protocolo sanitário

publicado por meio de Portaria Conjunta Estadual da GC/SEDETUR/SEFAZ/SESAU:

I – Eventos ao ar livre, limitados a 200 (duzentas) pessoas; e,

II – Eventos em locais fechados, limitados a 100 (cem) pessoas.

**Art. 6º** - Fica autorizado o retorno dos servidores públicos do grupo de risco que tenham tomado as 2 (duas) doses da vacina, com pelo menos 15 (quinze) dias da segunda dose aplicada, ficando a cargo de cada secretaria e órgão do Poder Executivo a regulamentação deste retorno.

**Art. 7º** - A prorrogação das demais medidas de prevenção combate e enfrentamento ao COVID-19, constantes do Decreto Municipal de nº 038/2021, de 18 de Agosto de 2021, até a data de 17 de Setembro de 2021, salvo disposições ulteriores, dada a conjuntura social vigente.

**Publicado por:**  
Albert Ludovico de Almeida Lima  
**Código Identificador:**55D7331D

**ESTADO DE ALAGOAS**  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE ROTEIRO**

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO**  
**TERMO DE HOMOLOGAÇÃO DO PREGÃO 16/2021**

**TERMO DE HOMOLOGAÇÃO**  
**Ref. Pregão Eletrônico nº 16/2021.**  
**Registro de Preços**

O prefeito do Município de Roteiro, no uso de suas atribuições e prerrogativas, considerando legais os procedimentos adotados, e, ainda, para que se produzam os devidos e legais efeitos,

**RESOLVE:**

**HOMOLOGAR** o resultado da licitação sob a modalidade de **Pregão Eletrônico nº 16/2021 (BNC – BOLSA NACIONAL DE COMPRAS)**, cujo objeto é **registro de preços para futura e eventual aquisição de colchões e vestuário de cama**, para atender as necessidades das secretarias do Poder Executivo do Município de Roteiro, em favor da empresa **BOM GOSTO CRIAÇÕES IDÚSTRIA COMÉRCIO & SERVIÇOS LTDA, CNPJ 27.414.586/0001-97, J2LM SOLUÇÕES INTEGRADAS LTDA, CNPJ 37.253.522/0001-05**, que na ocasião atendeu aos termos do instrumento convocatório da licitação, para a execução do objeto licitado, ficando a mesma convocada para assinatura da Ata de Registro de Preços, nos termos do art. 64 caput, da lei nº 8.666/93, sob as penas da lei.

Roteiro/AL, 03 de setembro de 2021.

**ALYSSON REIS SARDINHA**  
Prefeito

**Publicado por:**  
Jodimarco Luiz da Silva Dionizio  
**Código Identificador:**4529ADD4

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO**  
**TERMO DE HOMOLOGAÇÃO DO PREGÃO 17/2021**

**TERMO DE HOMOLOGAÇÃO**  
**Ref. Pregão Eletrônico nº 17/2021.**  
**Registro de Preços**

O prefeito do Município de Roteiro, no uso de suas atribuições e prerrogativas, considerando legais os procedimentos adotados, e, ainda, para que se produzam os devidos e legais efeitos,

**RESOLVE:**

**HOMOLOGAR** o resultado da licitação sob a modalidade de **Pregão Eletrônico nº 17/2021 (BNC – BOLSA NACIONAL DE**

**COMPRAS)**, cujo objeto é o **registro de preços para futura e eventual aquisição de eletrodoméstico e eletroeletrônico**, para atender as necessidades das secretarias do Poder Executivo do Município de Roteiro, em favor da empresa **CEZARIOS MOVEIS E COMERCIO LTDA, CNPJ 03.016.072/0001-15, DISTRIBUIDORA DE PRODUTOS AGRESTE MERIDIONAL LTDA, CNPJ 40.876.269/0001-50**, que na ocasião atendeu aos termos do instrumento convocatório da licitação, para a execução do objeto licitado, ficando a mesma convocada para assinatura da Ata de Registro de Preços, nos termos do art. 64 caput, da lei nº 8.666/93, sob as penas da lei.

Roteiro/AL, 03 de setembro de 2021.

**ALYSSON REIS SARDINHA**  
Prefeito

**Publicado por:**  
Jodimarco Luiz da Silva Dionizio  
**Código Identificador:**CAD646F9

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL**  
**TERMO DE HOMOLOGAÇÃO DO PREGÃO 18/2021**

**TERMO DE HOMOLOGAÇÃO**  
**Ref. Pregão Eletrônico nº 18/2021.**  
**Registro de Preços**

O prefeito do Município de Roteiro, no uso de suas atribuições e prerrogativas, considerando legais os procedimentos adotados, e, ainda, para que se produzam os devidos e legais efeitos,

**RESOLVE:**

**HOMOLOGAR** o resultado da licitação sob a modalidade de **Pregão Eletrônico nº 18/2021 (BNC – BOLSA NACIONAL DE COMPRAS)**, cujo objeto é o **registro de preços para futura e eventual aquisição kit enxoval**, para atender a demanda da Secretaria de Assistência Social do Poder Executivo do Município de Roteiro/AL, em favor da empresa **SAULO DE TARSO F. MATEUS COMERCIO E SERVICOS, CNPJ 11.835.608/0001-52**, que na ocasião atendeu aos termos do instrumento convocatório da licitação, para a execução do objeto licitado, ficando a mesma convocada para assinatura da Ata de Registro de Preços, nos termos do art. 64 caput, da lei nº 8.666/93, sob as penas da lei.

Roteiro/AL, 03 de setembro de 2021.

**ALYSSON REIS SARDINHA**  
Prefeito

**Publicado por:**  
Jodimarco Luiz da Silva Dionizio  
**Código Identificador:**0E8B736E

**ESTADO DE ALAGOAS**  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA LUZIA DO NORTE**

**GABINETE PREFEITO**  
**RETIFICAÇÃO DO EXTRATO DA ATA DO REGISTRO DE PREÇOS Nº09/2021**

**RETIFICAÇÃO DO EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 09/2021**

**Pregão Eletrônico nº 05/2021.**

Na publicação datada do dia 29/07/2021, realizada no Diário Oficial dos Municípios do Estado de Alagoas (AMA), na página 26 – Código Identificador: B57E1371 – ONDE SE LÊ: Valor Registrado **R\$ 42.950,00 (quarenta e dois mil e novecentos e cinquenta reais); LEIA-SE: Valor Registrado R\$ 41.850,00 (quarenta e um mil e oitocentos e cinquenta reais);**

**Publicado por:**  
Givanilda Maria Nascimento Araujo  
**Código Identificador:**856F134F

**GABINETE PREFEITO  
RETIFICAÇÃO DO EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE  
PREÇOS Nº 10/2021**

**RETIFICAÇÃO DO EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE  
PREÇOS Nº 10/2021**

**Pregão Eletrônico nº 05/2021.**

Na publicação datada do dia 29/07/2021, realizada no Diário Oficial dos Municípios do Estado de Alagoas (AMA), na página 26 – Código Identificador: EEE638B9 – ONDE SE LÊ: Valor Registrado **R\$ 40.750,00 (quarenta mil e setecentos e cinquenta reais)**; LEIA-SE: Valor Registrado **R\$ 42.950,00 (quarenta e dois mil e novecentos e cinquenta reais)**;

**Publicado por:**

Givanilda Maria Nascimento Araujo  
Código Identificador:F366AF4B

**GABINETE PREFEITO  
RETIFICAÇÃO DO EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE  
PREÇOS Nº 12/2021**

**RETIFICAÇÃO DO EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE  
PREÇOS Nº 12/2021**

**Pregão Eletrônico nº 05/2021.**

Na publicação datada do dia 29/07/2021, realizada no Diário Oficial dos Municípios do Estado de Alagoas (AMA), na página 27 – Código Identificador: 61C91672 – ONDE SE LÊ: Valor Registrado **R\$ 41.850,00 (quarenta e um mil oitocentos e cinquenta reais)**; LEIA-SE: Valor Registrado **R\$ 40.750,00 (quarenta mil setecentos e cinquenta reais)**;

**Publicado por:**

Givanilda Maria Nascimento Araujo  
Código Identificador:F8255883

**GABINETE PREFEITO  
EXTRATO**

**EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 13/2021**

**Pregão Eletrônico nº 06/2021.**

Fundamento Legal: Lei Federal nº 8.666/93 e suas alterações posteriores;

Órgão Gerenciador: **PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA LUZIA DO NORTE/AL;**

Fornecedor Registrado:

**ALIANCA DISTRIBUIDORA EIRELI - EPP**, inscrita no CNPJ sob nº 27.390.230/0001-60.

valor registrado **R\$ 514.896,67** (quinhentos e quatorze mil, oitocentos e noventa e seis reais e sessenta e sete centavos);

Objeto: **REGISTRO DE PREÇOS PARA FUTURA E EVENTUALAQUISIÇÃO DE GÊNEROS ALIMENTÍCIOS (MERENDA ESCOLAR)**, DESTINADOS AOS ALUNOS MATRICULADOS REGULARMENTE NA REDE MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO DO MUNICÍPIO DE SANTA LUZIA DO NORTE/AL.

Vigência: 12 (doze) meses.

Firmado em: 30/07/2021.

Signatários: Márcio Augusto Araújo Lima, Maria Luiza Romeiro Vasconcellos e Wellington José Silva Dos Santos

**Publicado por:**

Givanilda Maria Nascimento Araujo  
Código Identificador:2C410FEE

**GABINETE PREFEITO  
EXTRATO**

**EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 17/2021**

**Pregão Eletrônico nº 06/2021.**

Fundamento Legal: Lei Federal nº 8.666/93 e suas alterações posteriores;

Órgão Gerenciador: **PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA LUZIA DO NORTE/AL;**

Fornecedor Registrado:

**B S COMERCIO E SERVIÇOS EIRELI ME**, inscrita no CNPJ sob nº 32.859.799/0001-62;

Valor Registrado: **R\$ 87.039,70** (oitenta e sete mil, trinta e nove reais e setenta centavos);

Objeto: **REGISTRO DE PREÇOS PARA FUTURA E EVENTUALAQUISIÇÃO DE GÊNEROS ALIMENTÍCIOS (MERENDA ESCOLAR)**, DESTINADOS AOS ALUNOS MATRICULADOS REGULARMENTE NA REDE MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO DO MUNICÍPIO DE SANTA LUZIA DO NORTE/AL.

Vigência: 12 (doze) meses.

Firmado em: 30/07/2021.

Signatários: Márcio Augusto Araújo Lima, Maria Luiza Romeiro Vasconcellos e Zulene Maria Santiago da Silva.

**Publicado por:**

Givanilda Maria Nascimento Araujo  
Código Identificador:F5626C19

**GABINETE PREFEITO  
EXTRATO**

**EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 15/2021**

**Pregão Eletrônico nº 06/2021.**

Fundamento Legal: Lei Federal nº 8.666/93 e suas alterações posteriores;

Órgão Gerenciador: **PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA LUZIA DO NORTE/AL;**

Fornecedor Registrado:

**SCALLA COMERCIAL DE ALIMENTOS LTDA EPP**, inscrita no CNPJ sob nº 37.119.924/0001-11.

Valor Registrado: **R\$ 32.985,95** (trinta e dois mil, novecentos e oitenta e cinco reais e noventa e cinco centavos);

Objeto: **REGISTRO DE PREÇOS PARA FUTURA E EVENTUALAQUISIÇÃO DE GÊNEROS ALIMENTÍCIOS (MERENDA ESCOLAR)**, DESTINADOS AOS ALUNOS MATRICULADOS REGULARMENTE NA REDE MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO DO MUNICÍPIO DE SANTA LUZIA DO NORTE/AL.

Vigência: 12 (doze) meses.

Firmado em: 30/07/2021.

Signatários: Márcio Augusto Araújo Lima, Maria Luiza Romeiro Vasconcellos e Adelmo Raffael Ribeiro Buffone

**Publicado por:**

Givanilda Maria Nascimento Araujo  
Código Identificador:26846FA7

**GABINETE PREFEITO  
EXTRATO**

**EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 14/2021**

**Pregão Eletrônico nº 06/2021.**

Fundamento Legal: Lei Federal nº 8.666/93 e suas alterações posteriores;

Órgão Gerenciador: **PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA LUZIA DO NORTE/AL;**



Fornecedor Registrado:

**M S ZOPELARI DISTRIBUIDORA DE ALIMENTOS EIRELI EPP**, inscrita no CNPJ sob nº 28.779.013/0001-20;

Valor Registrado: **R\$ 36.550,00** (trinta e seis mil, quinhentos e cinquenta reais);

Objeto: **REGISTRO DE PREÇOS PARA FUTURA E EVENTUAL AQUISIÇÃO DE GÊNEROS ALIMENTÍCIOS (MERENDA ESCOLAR), DESTINADOS AOS ALUNOS MATRICULADOS REGULARMENTE NA REDE MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO DO MUNICÍPIO DE SANTA LUZIA DO NORTE/AL.**

Vigência: 12 (doze) meses.

Firmado em: 30/07/2021.

Signatários: Márcio Augusto Araújo Lima, Maria Luiza Romeiro Vasconcellos e Marina Sezini Zopelari.

**Publicado por:**  
Givanilda Maria Nascimento Araujo  
**Código Identificador:** 6CCFC35B

### GABINETE PREFEITO EXTRATO

#### EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 16/2021

##### Pregão Eletrônico nº 06/2021.

Fundamento Legal: Lei Federal nº 8.666/93 e suas alterações posteriores;

Órgão Gerenciador: **PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA LUZIA DO NORTE/AL;**

Fornecedor Registrado:

**BERNARDI & GUEDES LTDA- EPP**, inscrita no CNPJ sob nº 16.986.881/0001-00;

Valor Registrado: **R\$ 141.354,72** (cento e quarenta e um mil, trezentos e cinquenta e quatro reais e setenta e dois centavos);

Objeto: **REGISTRO DE PREÇOS PARA FUTURA E EVENTUAL AQUISIÇÃO DE GÊNEROS ALIMENTÍCIOS (MERENDA ESCOLAR), DESTINADOS AOS ALUNOS MATRICULADOS REGULARMENTE NA REDE MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO DO MUNICÍPIO DE SANTA LUZIA DO NORTE/AL.**

Vigência: 12 (doze) meses.

Firmado em: 30/07/2021.

Signatários: Márcio Augusto Araújo Lima, Maria Luiza Romeiro Vasconcellos e Eglon Luiz Bernardi.

**Publicado por:**  
Givanilda Maria Nascimento Araujo  
**Código Identificador:** A0436101

### ESTADO DE ALAGOAS PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTANA DO MUNDAÚ

#### GABINETE DO PREFEITO TERMO DE RATIFICAÇÃO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO

Considerando as informações constantes nos despachos, documentos e parecer contidos nos autos do processo em epígrafe, RATIFICO a dispensa de licitação reconhecida pela Procuradoria desta Prefeitura para contratar a empresa EDUARDO CESAR DE OLIVEIRA, inscrita no CNPJ sob o nº 10.515.612/0001-70, para aquisição de material de construção, uma vez que será realizado a manutenção da coberta do Centro de Especialidades Odontológicas – CEO localizado no Residencial Jussara deste município. Essa ratificação se fundamenta no art. 24, inciso II da Lei Federal nº 8.666/1993. O valor global da aquisição é de R\$ 2.125,00 (dois mil, cento e vinte e cinco reais).

Santana do Mundaú/AL, 03 de setembro de 2021.

**ARTHUR DA PURIFICAÇÃO FREITAS LOPES**  
Prefeito

**Publicado por:**  
Thiago de Farias Cunha Seixas  
**Código Identificador:** DD5F3538

### ESTADO DE ALAGOAS PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO JOSÉ DA LAJE

#### SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO PREGÃO ELETRÔNICO

##### AVISO DE LICITAÇÃO

A Prefeitura Municipal de São José da Laje, através da CPL, avisa que realizará licitação na MODALIDADE: **PREGÃO ELETRÔNICO**, TIPO: Menor Preço por Item, conforme descritos: **PREGÃO ELETRÔNICO Nº 0016/2021 – SRP - nº 893940**. OBJETO: AQUISIÇÃO DE MATERIAL GRÁFICO. DATA E HORA: 21/09/2021 às 08:00 hs. **PREGÃO ELETRÔNICO Nº 0017/2021 – SRP - nº 893941**. OBJETO: AQUISIÇÃO DE PNEUS. DATA E HORA: 22/09/2021 às 08:00 hs. **PREGÃO ELETRÔNICO Nº 0018/2021 – SRP - nº 893942**. OBJETO: Aquisição de Gás Liquefeito de Petróleo (GLP). DATA E HORA: 29/09/2021 às 08:00 hs. LOCAL: sistema <https://www.licitacoes-e.com.br>. (Banco do Brasil-Licitações) Os interessados poderão retirar o Edital na sede Administrativa da Prefeitura, através do portal <http://www.saojosedalaje.al.gov.br>, através do sistema <https://www.licitacoes-e.com.br>. Dúvidas através do e-mail [cplsaojosedalaje@hotmail.com](mailto:cplsaojosedalaje@hotmail.com)

São José da Laje (AL), 02 de setembro de 2021.

**FÁBIO HENRIQUE MATEUS BATISTA**  
Pregoeiro

**Publicado por:**  
Joelma Bezerra  
**Código Identificador:** C1D27E28

### ESTADO DE ALAGOAS PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO JOSÉ DA TAPERA

#### SECRETARIA DE TRANSPORTE E OBRA, VIAÇÃO E URBANISMO TERMO DE RATIFICAÇÃO DE DISPENSA

O PREFEITO DE SÃO JOSÉ DA TAPERA/ALAGOAS, no uso de suas atribuições, resolve RATIFICAR a **DISPENSA DE LICITAÇÃO**, em favor de Dinamerica Santos Gomes, inscrita no CPF sob nº 077.687.004-14, situada no Povoado Pilões, s/n, Zona Rural de São José da Tapera – AL, Cep: 57445-000, no valor de R\$ 2.880 (Dois mil e oitocentos reais), fundamentada no inciso X do art. 24, a Lei Federal 8.666/93, a ser empenhado na dotação orçamentária Órgão: 0016, SECRETARIA DE MUNICIPAL DE TRANSITO E TRANSPORTE. ATIVIDADE: 2009 MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DA SEC. MUN. DE TRANSITO E TRANSPORTE. Elemento de Despesa: 3.3.3.9.0.39.00.00.00.0000. – Outros Serviços de terceiros-Pessoas Jurídica.

São José da Tapera/AL, 03 de setembro de 2021.

**JARBAS PEREIRA RICARDO**  
Prefeito

**Publicado por:**  
Marcelo Rene Rodrigues da Silva  
**Código Identificador:** 7DE15640

### SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL TERMO DE RATIFICAÇÃO DE DISPENSA

O PREFEITO DE SÃO JOSÉ DA TAPERA/ALAGOAS, no uso de suas atribuições, resolve **RATIFICAR a DISPENSA DE LICITAÇÃO**, em favor da empresa Edgrafica e Cia LTDA, inscrita no CPF sob nº 05.994.887/0001-02, situada na rua Sebastião Barbosa da Silva, nº178, Centro, Arapiraca, Alagoas, no valor de R\$ 3.630,00 (Tres mil, seiscentos e trinta reais), fundamentada no inciso X do art. 24, a Lei Federal 8.666/93, a ser empenhado na dotação orçamentária Órgão:02, unidade Orçamentaria; 0004 SECRETARIA ASSISTÊNCIA SOCIAL, TRABALHO E DEFESSA SOCIAL. Atividade:08.122.0007.8001 MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DA SECRETARIA DE AÇÃO SOCIAL. Elemento de Despesa: 3.3.3.9.0.30.00.00.00.0000 – Material de consumo.

São José da Tapera/AL, 02 de setembro de 2021.

**JARBAS PEREIRA RICARDO**

Prefeito

**Publicado por:**

Marcelo Rene Rodrigues da Silva  
**Código Identificador:EEF9870D**

**SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO  
EXTRATO DA ATA**

Processo nº: 001.009.140621

Ata de Registro de Preços nº 47/2021

Licitação: Pregão Eletrônico SRP nº 10.014/2021

Órgão Gerenciador: MUNICÍPIO DE SÃO JOSÉ DA TAPERA/AL,

CNPJ nº: 12.261.228/0001-14

Fornecedor Beneficiário: M G F SILVA MOURA EIRELI, inscrita no CNPJ sob o nº 35.250.013/0001-01

Objeto: Registro de preços para futura e eventual aquisição e distribuição de merenda escolar, para atender as necessidades do Município de São José da Tapera/AL.

Vigência: 12 (doze) meses, contados da data da assinatura, não podendo ser prorrogado.

Data de Assinatura: 31 de agosto de 2021.

Signatários: Jarbas Pereira Ricardo pelo Órgão Gerenciador e Maria Gabriella Fontes Silva Moura pelo Fornecedor Beneficiário.

**Publicado por:**

Marcelo Rene Rodrigues da Silva  
**Código Identificador:488FBAF1**

**SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO  
EXTRATO DA ATA**

Processo nº: 001.009.140621

Ata de Registro de Preços nº 48/2021

Licitação: Pregão Eletrônico SRP nº 10.014/2021

Órgão Gerenciador: MUNICÍPIO DE SÃO JOSÉ DA TAPERA/AL,

CNPJ nº: 12.261.228/0001-14

Fornecedor Beneficiário: SCALLA COMERCIAL DE ALIMENTOS LTDA, inscrita no CNPJ sob o nº 37.119.924/0001-11

Objeto: Registro de preços para futura e eventual aquisição e distribuição de merenda escolar, para atender as necessidades do Município de São José da Tapera/AL.

Vigência: 12 (doze) meses, contados da data da assinatura, não podendo ser prorrogado.

Data de Assinatura: 31 de agosto de 2021.

Signatários: Jarbas Pereira Ricardo pelo Órgão Gerenciador e Adelfo Raffael Ribeiro Buffone pelo Fornecedor Beneficiário.

**Publicado por:**

Marcelo Rene Rodrigues da Silva  
**Código Identificador:25D00C94**

**ESTADO DE ALAGOAS  
PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO SEBASTIÃO**

**COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO - CPL  
AVISO DE LICITAÇÃO (MATERIAL DE EXPEDIENTE)**

Pregão Eletrônico Nº 23/2021 Tipo MENOR PREÇO POR ITEM. OBJETO: REGISTRO DE PREÇO OBJETIVANDO O **FORNECIMENTO DE MATERIAL DE EXPEDIENTE destinado ao suprimento das secretarias municipais, DATA, HORA E LOCAL: Dia 17 de setembro de 2021, às 10h00, (Horário de Brasília) https://www.comprasnet.gov.br**

São Sebastião - AL, 02 de setembro de 2021.

**PATRÍCIA FEITOSA DA SILVA**

Pregoeiro

**Publicado por:**

Clebson Ferreira de Lima  
**Código Identificador:8A72ECAC**

**GABINETE DO PREFEITO**

**PORTARIA Nº 186/2021 DE 01 DE SETEMBRO DE 2021**

O Prefeito do Município de São Sebastião/AL, no uso de suas atribuições previstas no art. 43 da Lei Orgânica do Município, resolve **EXONERAR, a pedido, conforme artº 32 da Lei 166/97 (Estatuto dos Servidores Públicos), o servidor PEDRO FERNANDO DA SILVA, inscrito no CPF:061.762.444-55.**

Gabinete do Prefeito de São Sebastião/AL, 01 de setembro de 2021.

**JOSÉ PACHECO FILHO**

Prefeito

**Publicado por:**

Clebson Ferreira de Lima  
**Código Identificador:B7DD4946**

**GABINETE DO PREFEITO**

**PORTARIA Nº 187/2021 DE 01 DE SETEMBRO DE 2021**

O Prefeito do Município de São Sebastião/AL, no uso de suas atribuições previstas no art. 43 da Lei Orgânica do Município, resolve **EXONERAR, a pedido, conforme artº 32 da Lei 166/97 (Estatuto dos Servidores Públicos), o servidor JOSÉ JAMERSON FERREIRA RIBEIRO, inscrito no CPF:110.621.494-32.**

Gabinete do Prefeito de São Sebastião/AL, 01 de setembro de 2021.

**JOSÉ PACHECO FILHO**

Prefeito

**Publicado por:**

Clebson Ferreira de Lima  
**Código Identificador:F18B5A21**

**ESTADO DE ALAGOAS  
PREFEITURA MUNICIPAL DE SENADOR RUI PALMEIRA**

**GABINETE DA PREFEITA  
EXTRATO DE TERMO ADITIVO**

Extrato de Contrato

Processo nº: 03300046/2021

Chamada Pública nº: 01/2021

Objeto: Aquisição de gêneros alimentícios da Agricultura Familiar, do Empreendedor Familiar Rural e suas Organizações, para o atendimento ao Programa Nacional de Alimentação Escolar/PNAE.

Contratante: Município de Senador Rui Palmeira.

Contratado: Centro de Apoio Comunitário de Tapera Em União A Senador – Cactus, inscrita no CNPJ (MF) sob o nº 05.317.076/0001-69.

Fundamentação Legal: Lei Federal 8.666/93. art.14, da Lei nº 11.947, de 16 de junho de 2013, na Resolução FNDE nº 26, de 17 de junho de 2013 de Resolução FNDE nº 4, de 02 de abril de 2015.

Vigência: 12 meses.

Valor Estimado: R\$ 315.405,00 (Trezentos e Quinze Mil, Quatrocentos e Cinco Reais).

Data: 30 de julho de 2021.

Contratante: Jeane Oliveira Moura Silva Chagas.

Contratada: José Feitosa de Lima

**Publicado por:**  
Jaime Nunes  
**Código Identificador:**722B7502

**GABINETE DA PREFEITA**  
**EXTRATO ATA DE REGISTRO DE PREÇOS**

Extrato de Ata de Registro de Preços

Processo nº: 03260024/2021

Ata de Registro de Preços nº: 13/2021

Pregão Eletrônico - SRP nº: 11/2021

Objeto: Registro de preços para eventual aquisição de limpeza, higienização e descartáveis para atender às necessidades das Secretarias Municipais de Senador Rui Palmeira - AL.

Detentora: Flávia Santos Fontes Eireli, inscrita no CNPJ (MF) sob o nº 19.137.855/0001-97 vencedora dos itens 06, 07, 09, 10, 12, 20, 21, 22, 30, 31, 36, 37, 38, 39, 40, 41, 44, 50, 52, 56, 64, 65, 84 e 85 com o valor da proposta de R\$ 184.197,60 (Cento e Oitenta e Quatro Mil, Cento e Noventa e Sete Reais e Sessenta Centavos).

Detentora: MRB Distribuidora de Acessórios Empresariais Eireli, inscrita no CNPJ (MF) sob o nº 12.183.082/0001-36 vencedora dos itens 01, 02, 04, 08, 11, 13, 14, 15, 16, 17, 18, 19, 23, 24, 25, 28, 32, 33, 34, 35, 43, 45, 46, 47, 48, 49, 51, 53, 55, 57, 59, 60, 61, 62, 63, 68, 76, 77, 78, 79 e 86 com o valor da proposta de R\$ 409.576,72 (Quatrocentos e Nove Mil, Quinhentos e Setenta e Seis Reais e Setenta e Dois Centavos)

Detentora: Videira Distribuidora de Embalagens Ltda, inscrita no CNPJ (MF) sob o nº 37.528.899/0001-20 vencedora dos itens 03, 58, 66, 67, 69, 70, 71, 72, 73, 74, 75, 80, 81, 82 e 83 com o valor da proposta de R\$ 107.992,96 (Cento e Sete Mil, Novecentos e Noventa e Dois Reais Reais e Noventa e Seis Centavos) O inteiro teor desta Ata se encontra à disposição dos interessados mediante solicitação. Senador Rui Palmeira - AL, Jeane Oliveira Moura Silva - Prefeita.

**Publicado por:**  
Jaime Nunes  
**Código Identificador:**C01C4636

**ESTADO DE ALAGOAS**  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE TEOTONIO VILELA**

**GABINETE DO PREFEITO**  
**HOMOLOGAÇÃO PE 074/2021**

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE TEOTÔNIO VILELA/AL, no uso de suas atribuições legais, e em cumprimento ao Art. 43, inciso VI da Lei Federal nº 8.666/93 e com a previsão do inciso XXII da Lei Federal nº 10.520/02, resolve **HOMOLOGAR** os Itens do certame Licitatório modalidade Pregão Eletrônico sob o nº 074/2021, que tem por objeto a Aquisição de alimentação pronta (Tipo Quentinha), em favor das empresas: **CHURRASCARIA ESPETO GAÚCHO LTDA - ME**, inscrita no CNPJ sob nº 11.061.737/0001-30, vencedora do lote 01, perfazendo o valor total de R\$ 357.195,00 (Trezentos e cinquenta e sete mil, cento e noventa e cinco reais); **LIMA E GONCALVES COMERCIO DE ALIMENTOS SAUDAVEIS LTDA**, inscrita no CNPJ sob nº 35.708.427/0001-23, vencedora do lote 02, perfazendo o valor total de R\$ 131.595,46 (Cento e trinta e um mil, quinhentos e noventa e cinco reais, quarenta e seis centavos); e considerando, com base nas informações contidas nos autos, sua plena regularidade.

Teotônio Vilela/AL, 02 de setembro de 2021

**PEDRO HENRIQUE DE JESUS PEREIRA**  
Prefeito

**Publicado por:**  
Ivanildo Almeida Silva  
**Código Identificador:**E703587A

**GABINETE DO PREFEITO**  
**HOMOLOGAÇÃO TOMADA DE PREÇO 003/2021**

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE TEOTÔNIO VILELA/AL, no uso de suas atribuições legais, e em cumprimento ao Art. 43, inciso VI

da Lei Federal nº 8.666/93 e com a previsão do inciso XXII da Lei Federal nº 10.520/02, resolve **HOMOLOGAR** o Contrato do certame Licitatório modalidade Tomada de Preços sob o nº 003/2021, que tem por objeto a Contratação de empresa especializada para execução de obras de engenharia para Construção de 01 (uma) Escola de 06 (seis) Salas Padrão FNDE e Quadra Poliesportiva Coberta com Vestiário, localizada no Povoado Água de Meninos, no município de Teotônio Vilela, Estado de Alagoas., em favor da empresa: **CCB ENGENHARIA EIRELI - EPP**, inscrita no CNPJ sob nº 24.467.896/0001-81, vencedora da Prestação de Serviço, perfazendo o valor total de R\$ 2.780.380,84 (Dois milhões, setecentos e oitenta mil, trezentos e oitenta reais, oitenta e quatro centavos); e considerando, com base nas informações contidas nos autos, sua plena regularidade.

Teotônio Vilela/AL, 30 de agosto de 2021

**PEDRO HENRIQUE DE JESUS PEREIRA**  
Prefeito

**Publicado por:**  
Ivanildo Almeida Silva  
**Código Identificador:**3E846C52

**GABINETE DO PREFEITO**  
**ADJUDICAÇÃO**

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE TEOTÔNIO VILELA/AL, no uso de suas atribuições legais, e em cumprimento ao Art. 43, inciso VI da Lei Federal nº 8.666/93, resolve **ADJUDICAR** o Contrato do certame Licitatório modalidade Tomada de Preços sob o nº 003/2021, que tem por objeto a Contratação de empresa especializada para execução de obras de engenharia para Construção de 01 (uma) Escola de 06 (seis) Salas Padrão FNDE e Quadra Poliesportiva Coberta com Vestiário, localizada no Povoado Água de Meninos, no município de Teotônio Vilela, Estado de Alagoas, em favor da empresa: **CCB ENGENHARIA EIRELI - EPP**, inscrita no CNPJ sob nº 24.467.896/0001-81, vencedora do Serviço, perfazendo o valor total de R\$ 2.780.380,84 (Dois milhões, setecentos e oitenta mil, trezentos e oitenta reais, oitenta e quatro centavos); e considerando, com base nas informações contidas nos autos, sua plena regularidade.

Teotônio Vilela/AL, 30 de agosto de 2021

**PEDRO HENRIQUE DE JESUS PEREIRA**  
Prefeito

**Publicado por:**  
Ivanildo Almeida Silva  
**Código Identificador:**BCABA122

**ESTADO DE ALAGOAS**  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE VIÇOSA**

**GABINETE DO PREFEITO**  
**PUBLICAÇÃO DE DESPACHO RATIFICADOR**

**Processo nº 07220016/2021.**

**Interessado:** Secretaria Municipal de Administração, Finanças, Planejamento e Orçamento.

**Assunto:** Solicitação de aquisição de computadores.

**DECLARAÇÃO**

**DECLARO** para os devidos fins de direito, que em cumprimento as emanções das normas legais que tratam sobre finanças públicas, em especial aos incisos I e II do artigo 16 da Lei Complementar Nº 101/2000, as despesas oriundas deste processo ora em tramitação, tem adequação orçamentária e financeira para o corrente exercício financeiro com a Lei Orçamentária Anual, e compatibilidade com o Plano Plurianual e com a Lei de Diretrizes Orçamentárias.

**RATIFICAÇÃO DA CONTRATAÇÃO:**

Tenho por satisfeitas as razões apresentadas pela Secretaria Municipal de Administração, Finanças, Planejamento e Orçamento, bem como, as informações procedentes da Procuradoria deste Município, **RATIFICO** os entendimentos firmados ao tempo em que **AUTORIZO** a contratação da empresa MIXPEL DISTRIBUIDORA LTDA, inscrita no CNPJ sob o nº 06.864.595/0001-00, com o valor

total de R\$10.950,00, para satisfazer as necessidades da Secretaria Municipal de Administração, Finanças, Planejamento e Orçamento. Publique-se o presente despacho dentro do prazo de 05 (cinco) dias, como condição de eficácia dos atos.

E por fim, considerando as determinações firmadas, seguem os autos para empenhar e providenciar a emissão da respectiva nota de empenho da supracitada Empresa, nos termos da ratificação.

Viçosa/AL, 03 de setembro de 2021.

**JOÃO VICTOR CALHEIROS AMORIM SANTOS**

Prefeito

**Publicado por:**

Luiz Matheus Marques de Gois  
Código Identificador:076C02E9

**GABINETE DO PREFEITO  
PUBLICAÇÃO DE DESPACHO RATIFICADOR**

**Processo nº 07060035/2021.**

**Interessado:** Secretaria Municipal de Saúde.

**Assunto:** Solicitação de compras.

**DECLARAÇÃO**

**DECLARO** para os devidos fins de direito, que em cumprimento as emanações das normas legais que tratam sobre finanças públicas, em especial aos incisos I e II do artigo 16 da Lei Complementar Nº 101/2000, as despesas oriundas deste processo ora em tramitação, tem adequação orçamentária e financeira para o corrente exercício financeiro com a Lei Orçamentária Anual, e compatibilidade com o Plano Plurianual e com a Lei de Diretrizes Orçamentárias.

**RATIFICAÇÃO DA CONTRATAÇÃO:**

Tenho por satisfeitas as razões apresentadas pela Secretaria Municipal de Saúde, bem como, as informações procedentes da Procuradoria deste Município, **RATIFICO** os entendimentos firmados ao tempo em que **AUTORIZO** a contratação da empresa FABIANA GONDIM DA ROCHA, inscrita no CNPJ sob o nº 21.199.528/0001-01, com o valor total de R\$4.500,00, para satisfazer as necessidades da Secretaria Municipal de Saúde.

Publique-se o presente despacho dentro do prazo de 05 (cinco) dias, como condição de eficácia dos atos.

E por fim, considerando as determinações firmadas, seguem os autos para empenhar e providenciar a emissão da respectiva nota de empenho da supracitada Empresa, nos termos da ratificação.

Viçosa/AL, 03 de setembro de 2021.

**JOÃO VICTOR CALHEIROS AMORIM SANTOS**

Prefeito

**Publicado por:**

Luiz Matheus Marques de Gois  
Código Identificador:6DBB56BC

**GABINETE DO PREFEITO  
PUBLICAÇÃO DE DESPACHO RATIFICADOR**

**Processo nº 06300030/2021.**

**Interessado:** Secretaria Municipal de Saúde.

**Assunto:** Solicitação de serviços de manutenção corretiva de ambulância.

**DECLARAÇÃO**

**DECLARO** para os devidos fins de direito, que em cumprimento as emanações das normas legais que tratam sobre finanças públicas, em especial aos incisos I e II do artigo 16 da Lei Complementar Nº 101/2000, as despesas oriundas deste processo ora em tramitação, tem adequação orçamentária e financeira para o corrente exercício financeiro com a Lei Orçamentária Anual, e compatibilidade com o Plano Plurianual e com a Lei de Diretrizes Orçamentárias.

**RATIFICAÇÃO DA CONTRATAÇÃO:**

Tenho por satisfeitas as razões apresentadas pela Secretaria Municipal de Saúde, bem como, as informações procedentes da Procuradoria deste Município, **RATIFICO** os entendimentos firmados ao tempo em que **AUTORIZO** a contratação da empresa D. S. DOS SANTOS

ALVES SERVIÇOS, inscrita no CNPJ sob o nº 97.527.749/0001-23, com o valor total de R\$5.760,00, para satisfazer as necessidades da Secretaria Municipal de Saúde.

Publique-se o presente despacho dentro do prazo de 05 (cinco) dias, como condição de eficácia dos atos.

E por fim, considerando as determinações firmadas, seguem os autos para empenhar e providenciar a emissão da respectiva nota de empenho da supracitada Empresa, nos termos da ratificação.

Viçosa/AL, 03 de setembro de 2021.

**JOÃO VICTOR CALHEIROS AMORIM SANTOS**

Prefeito

**Publicado por:**

Luiz Matheus Marques de Gois  
Código Identificador:4484FF1D

**GABINETE DO PREFEITO  
PUBLICAÇÃO DE DESPACHO RATIFICADOR**

**Processo nº 06140012/2021.**

**Interessado:** Secretaria Municipal de Saúde.

**Assunto:** Solicitação de compra. Bisturi elétrico digital para o Hospital Municipal de Viçosa.

**DECLARAÇÃO**

**DECLARO** para os devidos fins de direito, que em cumprimento as emanações das normas legais que tratam sobre finanças públicas, em especial aos incisos I e II do artigo 16 da Lei Complementar Nº 101/2000, as despesas oriundas deste processo ora em tramitação, tem adequação orçamentária e financeira para o corrente exercício financeiro com a Lei Orçamentária Anual, e compatibilidade com o Plano Plurianual e com a Lei de Diretrizes Orçamentárias.

**RATIFICAÇÃO DA CONTRATAÇÃO:**

Tenho por satisfeitas as razões apresentadas pela Secretaria Municipal de Saúde, bem como, as informações procedentes da Procuradoria deste Município, **RATIFICO** os entendimentos firmados ao tempo em que **AUTORIZO** a contratação da empresa GRADUAL COMERCIO E SERVIÇOS EIRELI, inscrita no CNPJ sob o nº 12.040.718/0001-90, com o valor total de R\$7.485,00, para satisfazer as necessidades da Secretaria Municipal de Saúde.

Publique-se o presente despacho dentro do prazo de 05 (cinco) dias, como condição de eficácia dos atos.

E por fim, considerando as determinações firmadas, seguem os autos para empenhar e providenciar a emissão da respectiva nota de empenho da supracitada Empresa, nos termos da ratificação.

Viçosa/AL, 03 de setembro de 2021.

**JOÃO VICTOR CALHEIROS AMORIM SANTOS**

Prefeito

**Publicado por:**

Luiz Matheus Marques de Gois  
Código Identificador:8F92CDE0

**GABINETE DO PREFEITO  
PUBLICAÇÃO DE DESPACHO RATIFICADOR**

**Processo nº 07060034/2021.**

**Interessado:** Secretaria Municipal de Saúde.

**Assunto:** Solicitação de compras.

**DECLARAÇÃO**

**DECLARO** para os devidos fins de direito, que em cumprimento as emanações das normas legais que tratam sobre finanças públicas, em especial aos incisos I e II do artigo 16 da Lei Complementar Nº 101/2000, as despesas oriundas deste processo ora em tramitação, tem adequação orçamentária e financeira para o corrente exercício financeiro com a Lei Orçamentária Anual, e compatibilidade com o Plano Plurianual e com a Lei de Diretrizes Orçamentárias.

**RATIFICAÇÃO DA CONTRATAÇÃO:**

Tenho por satisfeitas as razões apresentadas pela Secretaria Municipal de Saúde, bem como, as informações procedentes da Procuradoria deste Município, **RATIFICO** os entendimentos firmados ao tempo

em que **AUTORIZO** a contratação da empresa CONFECÇÕES NOBREGA EIRELI, inscrita no CNPJ sob o nº 07.149.307/0002-89, com o valor total de R\$27.000,00, para satisfazer as necessidades da Secretaria Municipal de Saúde.

Publique-se o presente despacho dentro do prazo de 05 (cinco) dias, como condição de eficácia dos atos.

E por fim, considerando as determinações firmadas, seguem os autos para empenhar e providenciar a emissão da respectiva nota de empenho da supracitada Empresa, nos termos da ratificação.

Viçosa/AL, 03 de setembro de 2021.

**JOÃO VICTOR CALHEIROS AMORIM SANTOS**

Prefeito

**Publicado por:**

Luiz Matheus Marques de Gois  
Código Identificador:312940E3

#### GABINETE DO PREFEITO

### DECRETA PONTO FACULTATIVO NOS ÓRGÃOS DA ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA DIRETA, INDIRETA E FUNDACIONAL DO MUNICÍPIO DE VIÇOSA NO DIA 06 DE JUNHO DE 2021.

Decreto nº 025, DE 03 DE SETEMBRO DE 2021.

Considerando que o dia 07 de setembro de 2021 é Feriado Nacional da Independência do Brasil.

Considerando que o dia 06 de setembro de 2021 é um dia de segunda-feira antes do feriado;

**O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE VIÇOSA**, no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas pela Lei Orgânica do Município, DECRETA:

Art. 1º - Fica decretado ponto facultativo nos órgãos integrantes da administração direta, indireta e fundacional do Município de Viçosa para o expediente do dia 06 de setembro de 2021.

Art. 2º - Excetuam-se do dispositivo nesse decreto as atividades consideradas essenciais e indispensáveis ao serviço público municipal.

Art. 3º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Viçosa/AL, 03 setembro de 2021.

**JOÃO VICTOR CALHEIROS AMORIM SANTOS**

Prefeito

**Publicado por:**

Luiz Matheus Marques de Gois  
Código Identificador:5588C83C

#### GABINETE DO PREFEITO

### PUBLICAÇÃO DE DESPACHO RATIFICADOR

**Processo nº 07060036/2021.**

**Interessado:** Secretaria Municipal de Saúde.

**Assunto:** Solicitação de compras.

#### DECLARAÇÃO

**DECLARO** para os devidos fins de direito, que em cumprimento as emanções das normas legais que tratam sobre finanças públicas, em especial aos incisos I e II do artigo 16 da Lei Complementar Nº 101/2000, as despesas oriundas deste processo ora em tramitação, tem adequação orçamentária e financeira para o corrente exercício financeiro com a Lei Orçamentária Anual, e compatibilidade com o Plano Plurianual e com a Lei de Diretrizes Orçamentárias.

#### RATIFICAÇÃO DA CONTRATAÇÃO:

Tenho por satisfeitas as razões apresentadas pela Secretaria Municipal de Saúde, bem como, as informações procedentes da Procuradoria deste Município, **RATIFICO** os entendimentos firmados ao tempo em que **AUTORIZO** a contratação das empresas:

- COMAC COMERCIO DE MATERIAIS CIRURGICOS LTDA, inscrita no CNPJ sob o nº 01.313.995/0001-03, vencedora do item 01, com o valor de R\$7.500,00;

- FRIGORIFICO E MERCADINHO SÃO FRANCISCO LTDA, inscrita no CNPJ sob o nº 08.316.456/0001-77, vencedora do item 02, com o valor de R\$8.000,00;

- FIRMINO NETO E LIMA, inscrita no CNPJ sob o nº 19.225.255/0001-80, vencedora do item 03, vence 17.250,00;

- C L COMERCIO DE MATERIAIS MEDICOS HOSPITALARES LTDA, inscrita no CNPJ sob o nº 13.441.051/0002-81, vencedora do item 05, com o valor de R\$720,00, para satisfazer as necessidades da Secretaria Municipal de Saúde.

Publique-se o presente despacho dentro do prazo de 05 (cinco) dias, como condição de eficácia dos atos.

E por fim, considerando as determinações firmadas, seguem os autos para empenhar e providenciar a emissão da respectiva nota de empenho da supracitada Empresa, nos termos da ratificação.

Viçosa/AL, 03 de setembro de 2021.

**JOÃO VICTOR CALHEIROS AMORIM SANTOS**

Prefeito

**Publicado por:**

Luiz Matheus Marques de Gois  
Código Identificador:04B75D23

#### SECRETARIA MUN. DE ADMIN. E FINANÇAS, PLANEJ. E ORÇAMENTO

### HOMOLOGAÇÃO CHAMADA PÚBLICA Nº01/2021

#### HOMOLOGAÇÃO

**O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE VIÇOSA**, no uso de suas atribuições regulamentares e considerando o julgamento da Comissão de acompanhamento operacional e análise dos processos e projetos de venda das Chamadas Públicas PNAE e PAA, designados pela Portaria nº 267/2021 de 18 de junho de 2021, **RESOLVE HOMOLOGAR** o procedimento licitatório referente a Chamada Pública nº 01/2021 PNAE, cujos vencedores do certame foram:

**ASSOCIAÇÃO DOS PRODUTORES RURAIS DO ASSENTAMENTO SEMENTEIRA**, inscrita no CNPJ: 02.727.264/0001-77, com um valor global de **R\$ 35.466,29** (trinta e cinco mil, quatrocentos e sessenta e seis reais e vinte e nove centavos);

**COOPERATIVA VALE DO PARAÍBA**, inscrita no CNPJ: 31.239.326/00014-08, com um valor total de **R\$ 23.798,60** (vinte e três mil, setecentos e noventa e oito reais e sessenta centavos);

**AGRICULTOR INDIVIDUAL SÍTIO CRUZES**, inscrita no CPF: 107.848.574-74, com um valor total de **R\$ 3.648,83** (três mil, seiscentos e quarenta e oito reais e oitenta e três centavos)

**ASSOCIAÇÃO DOS AGRICULTORES VILA SÃO LUIZ** inscrita no CNPJ: nº 32.875.546/00001-82, com o valor global de **R\$ 184.334,95** (cento e oitenta e quatro mil, trezentos e trinta e quatro reais e noventa e cinco centavos);

**ASSOCIAÇÃO DOS AGRICULTORES ALTERNATIVOS DO MUNICÍPIO DE VIÇOSA/AL – AAGRAV**, inscrita no CNPJ: 14.800.433/0001-36, com um valor total de **R\$ de R\$ 270.014,44** (duzentos e setenta mil, quatorze reais e quarenta e quatro centavos);

**GRUPO INFORMAL AGRICULTORES DA FAZENDA JUSSARA**, inscritos no CPF: 533.727.274-87, CPF: 053.629.944-76, CPF: 092.667.824-83, CPF: 095.511.014-99, com o valor global de **R\$ 77.916,37** (setenta e sete mil, novecentos e dezesseis reais e trinta e sete centavos);

**GRUPO INFORMAL AGRICULTORES DO ASSENTAMENTO QUINTA DA SERRA**, inscritos no CPF: 038.897.414-10, CPF: 020.526.564-21, CPF: 346.935.801-49, CPF: 029.869.114-04, com o valor global de **R\$ 79.916,37** setenta e nove mil, novecentos e dezesseis reais e trinta e sete centavos);

**ASSOCIAÇÃO DOS AGRICULTORES VIRGEM DOS POBRES DO POVOADO BANANAL – AAVPPB**, inscrita no CNPJ: 11.308.151/0001-28, com o valor global de **R\$ 242.918,87** (duzentos e quarenta e dois mil, novecentos e dezoito reais e oitenta e sete centavos);

As empresas supracitadas são vencedoras da Chamada Pública Nº 01/2021 para aquisição de GÊNEROS ALIMENTÍCIOS provenientes da agricultura familiar.

Viçosa, 30 de agosto de 2021

**JOÃO VICTOR CALHEIROS AMORIM SANTOS**

Prefeito

**Publicado por:**

Katyucya Mychelly Silveira Calheiros Beserra

**Código Identificador:**1E360059**SECRETARIA MUN. DE ADMIN. E FINANÇAS, PLANEJ. E ORÇAMENTO****SÚMULA DO CONTRATO Nº 21.02/2021****SÚMULA DO CONTRATO Nº 21.02/2021****INEXIGIBILIDADE Nº 08/2021****PROCESSO Nº 08120012/2021****PARTES:** o MUNICÍPIO DE VICOSA, e o Sr. Marciel Romeu da Silva, inscrita no portador da Cédula de Identidade nº 35412917 SSP/AL e CPF Nº 111.493.464-00.**DO OBJETO:** O objeto do presente é a contratação do artista Marciel Romeu da Silva, Músico Teórico e Instrumental para apresentação na 1ª Amostra Folclórica de Viçosa, com apresentação prevista para o dia 23/08/2021 das 18h às 22:30h, que ocorrerá no Pavilhão do Artesanato, Localizado na Av. Firmino Maia 00, Centro, município de Viçosa/AL.**VALOR GLOBAL:** O valor global do presente termo é de R\$ 2.300,00 (dois mil e trezentos reais).**DA DESPESA:** As despesas decorrentes da presente contratação correrão à conta de recursos específicos consignados em orçamento próprio para este exercício, na dotação abaixo discriminada:**DA FONTES DO RECURSOS**

Órgão: 05 – Secretaria Municipal de Educação

Unidade: 0550 – Secretaria Municipal de educação

Projeto/Atividade: 0550.12.361.0005.2007/0020.00.000 –

Manutenção das Ações da Secretaria da Educação

Elemento de Despesa: 3390.36.0000000 – OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIRO – PESSOA FISICA

Desdobramento: 3390.36.060000 – SERVIÇOS TÉCNICOS

Fonte de Recursos: 0202.00.000

**A VIGÊNCIA E DA EFICÁCIA:** O presente contrato vigorará até 31/08/2021.

Viçosa - AL, 20 de agosto de 2021.

**JOÃO VICTOR CALHEIROS AMORIM SANTOS**

Prefeito

Contratante

**.MARCIEL ROMEU DA SILVA**

Contratado

**Publicado por:**

Katyucya Mychelly Silveira Calheiros Beserra

**Código Identificador:**B3A2610A**SECRETARIA MUN. DE ADMIN. E FINANÇAS, PLANEJ. E ORÇAMENTO****SÚMULA DO CONTRATO Nº 21.01/2021****SÚMULA DO CONTRATO Nº 21.01/2021****INEXIGIBILIDADE Nº 07/2021****PROCESSO Nº 08120012/2021****PARTES:** o MUNICÍPIO DE VICOSA, e o Sr. Italo John Monteiro, inscrita no portador da Cédula de Identidade nº 98001145976 SESD/AL e CPF Nº 052.959.224-05.**DO OBJETO:** O objeto do presente é a Contratação de Palestrante para a Palestra “ Abraçando a Escola, acolhendo profissionais para receber alunos em tempos de pandemia Covid-19”, a ser realizada no Centro de Formação Cônego Pimentel das 8h (oito) às 16 h (dezesesseis) no dia 25 de agosto de 2021.**VALOR GLOBAL:** O valor global do presente termo é de R\$ 1.500,00 (mil e quinhentos reais) para o período das 08h às 10h e 14h às 16h.**DA DESPESA:** As despesas decorrentes da presente contratação correrão à conta de recursos específicos consignados em orçamento próprio para este exercício, na dotação abaixo discriminada:

Da Fonte do Recurso

0551.12.361.0005.2027/0030.00.000 – MANUTENÇÃO DAS AÇÕES DO ENSINO FUNDAMENTAL – 30%

Da natureza da despesa/subelemento

339039000000 – OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS – PESSOA JURÍDICA

339039050000 – SERVIÇOS TÉCNICOS PROFISSIONAIS

Fonte de Recurso: 0030.00.000-FUNDEB

**A VIGÊNCIA E DA EFICÁCIA:** O presente contrato vigorará até 31/08/2021.

Viçosa - AL, 24 de agosto de 2021.

**JOÃO VICTOR CALHEIROS AMORIM SANTOS**

Prefeito

Contratante

**Publicado por:**

Katyucya Mychelly Silveira Calheiros Beserra

**Código Identificador:**E3C8E848**SECRETARIA MUN. DE ADMIN. E FINANÇAS, PLANEJ. E ORÇAMENTO****PRIMEIRO TERMO ADITIVO DE CONTRATO Nº TP****01.001/2020****PRIMEIRO TERMO ADITIVO DE CONTRATO Nº TP 01.001/2020**

PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº TP 01.001/2020, QUE ENTRE SI CELEBRAM O MUNICÍPIO DE VIÇOSA, E A EMPRESA CP CONSTRUÇÕES LTDA-EPP.

**CONTRATANTE:** O MUNICÍPIO DE VIÇOSA, pessoa Jurídica de Direito Público interno, órgão integrante da administração direta do poder executivo Municipal, inscrito no CNPJ/MF sob o nº 12.333.746/0001-04, sediado na Rua do Centenário nº 02, Centro – Viçosa/AL, CEP: 57700-000, neste ato representado pelo Prefeito Sr. Sr. João Victor Calheiros Amorim Santos, brasileiro, casado, portador da Cédula de Identidade nº 31552293 SSP/AL, inscrito no CPF sob o nº 066.194.294-59, residente e domiciliado no município de Viçosa/AL.**CONTRATADO:** A empresa CP CONSTRUÇÕES LTDA-EPP, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 12.070.635/0001-44, com sede na Rua Frei João, 66-A, Centro, CEP: 57.800.000, União dos Palmares/AL, neste ato representado (a) pelo Sr. Clayson Thiago Peixoto de Melo, portador da cédula do RG sob nº 1.561.546 SSP/AL, inscrita no CPF/MF sob nº 038.865.824-00, doravante denominada **CONTRATADA**, resolvem firmar o presente Termo Aditivo ao Contrato nº TP 04.001/2020, pelas cláusulas e condições a seguir expostas:**CLÁUSULA PRIMEIRA – DOS FUNDAMENTOS LEGAIS**

1.1 O presente instrumento tem como fundamentos legais e será executado segundo:

- a) No Processo Administrativo 07150006/2021;
- b) O Contrato Nº TP 01.001/2020;
- c) Lei nº 8.666/93 e suas modificações, além dos princípios da Teoria Geral dos Contratos.

**CLÁUSULA SEGUNDA – DO OBJETO**

2.1 O presente termo aditivo tem por objeto a prorrogação do prazo contratual por mais 12 (doze) meses e a prorrogação de prazo de execução por mais 12 (seis) meses do contrato nº TP 01.001/2020, que por sua vez tem como objeto contratação de empresa especializada para execução de obra de engenharia referente a construção de 1 (uma) Unidade Básica de Saúde – UBS, Porte I no Conjunto Santa Ana Município de Viçosa/AL, mediante empreitada por preço global, conforme especificações constantes no Projeto Básico anexo a este Edital.

#### CLÁUSULA TERCEIRA – DA VIGÊNCIA

3.1. A vigência do contrato nº TP 01.001/2020 fica prorrogada por mais 12 (doze) meses, contados a partir do término da vigência anterior compreendendo o período de 14 de agosto de 2021 a 13 de agosto de 2022 e o cronograma de execução por mais 06 (seis) meses contatos a partir da ordem de serviço.

#### CLÁUSULA QUARTA– DO FORO

4.1. As questões decorrentes da execução deste instrumento em que não possam ser dirimidas administrativamente serão processadas e julgadas no Foro da cidade de Viçosa – AL, que prevalecerá sobre qualquer outro, por mais privilegiado que seja, para dirimir quaisquer dúvidas oriundas do presente contrato.

#### CLÁUSULA QUINTA– DA PUBLICAÇÃO

5.1 O Extrato do presente Termo Aditivo será publicado na imprensa oficial, após sua assinatura, como condição indispensável para sua eficácia, e será providenciado pelo Contratante, a teor do disposto no Parágrafo único do Art. 61 da Lei nº 8.666/93.

#### CLÁUSULA QUINTA – DA RATIFICAÇÃO

6.1. Ficam ratificadas as demais cláusulas e condições do Contrato nº TP 01.001/2020 não alteradas por este instrumento.

E, por estarem assim justas e contratadas, firmam o presente instrumento em 02 (duas) vias de igual teor e forma, para que se produzam os necessários efeitos legais.

Viçosa-AL, 13 de agosto de 2021.

#### JOÃO VICTOR CALHEIROS AMORIM SANTOS

Prefeito do Município de Viçosa/AL  
Contratante

CP Construções LTDA-EPP

#### CLAYSONN THIAGO PEIXOTO DE MELO

Contratada

**Publicado por:**

Katyucya Mychelly Silveira Calheiros Beserra

**Código Identificador:**8B357A4C

#### SECRETARIA MUN. DE ADMIN. E FINANÇAS, PLANEJ. E ORÇAMENTO

#### QUARTO TERMO ADITIVO DO CONTRATO Nº 01.001.2018 D.L

#### QUARTO TERMO ADITIVO DO CONTRATO Nº 01.001.2018 D.L

#### PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 07130031/2021

QUARTO TERMO ADITIVO AO TERMO DE CONTRATO DE LOCAÇÃO N.º 01.001.2018 D.L, QUE ENTRE SI CELEBRAM O MUNICÍPIO DE VIÇOSA, POR INTERMÉDIO DA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE E A SR. JOELITO ALVES RODRIGUES.

Pelo presente instrumento de contrato, de um lado o **MUNICÍPIO DE VIÇOSA**, pessoa jurídica de direito público, entidade da Administração Direta, inscrita no CNPJ sob o nº **12.333.746/0001-04** e com sede na Rua Centenário, nº 02, Centro, Viçosa, Alagoas – CEP: 57.700-000, neste ato representado pelo Prefeito **Sr. João Victor Calheiros Amorim Santos**, brasileiro, casado, portador da Cédula de Identidade nº **31552293 SSP/AL**, inscrito no CPF sob o nº

**066.194.294-59**, por intermédio da **SECRETARIA MUNICIPAL DE Saúde** representada sua pela Secretária, Sra. Penha Núbia da Silva Moura, doravante denominado **LOCATÁRIO**, e de outro lado o **Sr. Joelito Alves Rodrigues**, inscrito no CPF sob o nº 021.623.814-51, residente e domiciliado na Rua Senador Ismael Brandão nº 73, Centro, CEP: 57.700-000, Viçosa – AL, doravante designado abreviadamente por **LOCADOR**, tem entre si justos e acordados o presente Termo Aditivo, observadas as cláusulas e condições a seguir:

#### CLÁUSULA PRIMEIRA – DOS FUNDAMENTOS LEGAIS

O presente instrumento tem como fundamentos legais e será executado segundo:

- a) No Processo Administrativo 07130031/2021;
- b) O Contrato nº 01.001/20218-D.L;
- c) Na Lei 8.245/91, pelas normas de Direito Público a que esteja sujeita a Administração Municipal de Viçosa e subsidiariamente pela Lei nº 8.666/93 e suas modificações, além dos princípios da Teoria Geral dos Contratos.

#### CLÁUSULA SEGUNDA – DO OBJETO

2.1. O presente termo aditivo tem por objeto a prorrogação do prazo de vigência do contrato de locação D.L nº 01.001/2018.

#### CLÁUSULA TERCEIRA – DO REAJUSTE E DO VALOR

3.1. Para o Período ora mencionado na cláusula quarta desta avença, não haverá reajuste de valor.

#### CLÁUSULA QUARTA – DA VIGÊNCIA

4.1. A vigência do contrato nº 01.001/2018 fica prorrogada por mais 06 (seis) meses, contados do término da vigência anterior, compreendendo o período de 05 de agosto de 2021 a 05 de fevereiro de 2022.

#### CLÁUSULA QUINTA – DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

5.1. As despesas correrão por conta da seguinte Dotação Orçamentária, indicada para o ano de 2021:

Órgão: 06 – Secretaria Municipal de Saúde

Unidade: 61 – Fundo Municipal de Saúde

Funcional: 10.302.4 – Ass. Hospitalar e Ambulatorial

Projeto/Atividade: 6.037 – Manutenção da Ações de Atenção Especializada - CAPS

Elemento de Despesa: 3390.36 – Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Física

Desdobramento: 15 – Locação de Imóveis

Fonte de Recurso: 40 – Recursos Próprios

Fonte de Recurso: 430 – Transferência de Recursos de Sistema Único de Saúde - SUS

#### CLÁUSULA SEXTA– DA PUBLICAÇÃO

6.1. O Extrato do presente Termo Aditivo será publicado na imprensa oficial, após sua assinatura, como condição indispensável para sua eficácia, e será providenciado pelo Contratante, a teor do disposto no Parágrafo único do Art. 61 da Lei nº 8.666/93.

#### CLÁUSULA SÉTIMA – DA RATIFICAÇÃO

7.1. Ficam ratificadas as demais cláusulas e condições do Contrato D.L nº 01.001/2018 não alteradas por este instrumento.

E, por estarem assim justas e contratadas, firmam o presente instrumento em 03 (três) vias de igual teor e forma, para que se produzam os necessários efeitos legais.

Viçosa-AL, 05 de agosto de 2021.

#### JOÃO VICTOR CALHEIROS AMORIM SANTOS

Prefeito do Município de Viçosa/AL

Contratante

#### PENHA NÚBIA DA SILVA MOURA

Secretária Municipal de Saúde

Interveniente

#### JOELITO ALVES RODRIGUES

CPF/MF nº 021.623.814-51

Locador

**Publicado por:**

Katyucya Mychelly Silveira Calheiros Beserra

**Código Identificador:**8A46B55E

**SECRETARIA MUN. DE ADMIN. E FINANÇAS, PLANEJ. E  
ORÇAMENTO  
SÚMULA DO CONTRATO Nº 30/2021**

**SÚMULA DO CONTRATO Nº 30/2021  
PROCESSO Nº 05140020/2021**

**PARTES:** o MUNICÍPIO DE VICOSA, e a Sra. Francisca Holanda de Melo, inscrita no CPF Nº 678.993.824-91 .

**DO OBJETO:** a locação do imóvel localizado na Rua Frederico Maia, nº 16, Centro, Viçosa/AL, matriculado no Cartório de Imóveis da Comarca de Viçosa, sob o nº 2.543, livro nº 46, às fls. 195-197, com as seguintes especificações: área construída em terreno próprio que mede 12,90m de largura na frente; 14,00m de largura nos fundos ; por 59,00 metros de frente a fundos em ambos os lados, contendo 04 (quatro) quartos, 02 (dois) terraços, sala de visitas, sala de copa, cozinha, 02 (dois) banheiros sociais e abrigo de veículos.

**VALOR GLOBAL:** As partes fixam o aluguel mensal de R\$ 1.500,00 (mil e quinhentos reais), perfazendo o valor global do presente termo é de R\$ 18.000,00 (dois mil e trezentos reais).

**DA DESPESA:** As despesas decorrentes da presente contratação correrão à conta de recursos específicos consignados em orçamento próprio para este exercício, na dotação abaixo discriminada:

**DA FONTES DO RECURSOS**

Órgão: 06 – Secretaria Municipal de Saúde

Unidade: 61 – Fundo Municipal de Saúde

Funcional: 10.301.4 – Manutenção do Fundo Municipal de Saúde

Projeto/Atividade: 6.010 – Manutenção do Fundo Municipal de Saúde  
Elemento de Despesa – 3390.36 – Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Física

Desdobramento – 15 – Locação de Imóveis

Fonte de Recurso: 40 – Recursos Próprios

**A VIGÊNCIA E DA EFICÁCIA:** - O prazo de vigência e execução deste contrato é de 12 meses, da data de publicação do extrato contratual no Diário Oficial dos Municípios de Alagoas, a partir de quando as obrigações assumidas pelas partes serão exigíveis.

Viçosa - AL, 01 de setembro de 2021.

**JOÃO VICTOR CALHEIROS AMORIM SANTOS**

Prefeito

Contratante

Interveniente

**PENHA NÚBIA DA SILVA MOURA**

Secretaria Municipal de Saúde

**FRANCISCA HOLANDA DE MELO**

Contratado

**Publicado por:**

Katyucya Mychelly Silveira Calheiros Beserra

**Código Identificador:399BA5D0**

**ESTADO DE ALAGOAS  
PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPO ALEGRE**

**COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÕES  
EXTRATO DE CONTRATO - PROC. ADM. Nº 1276/2021– DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 0608/2021-004**

**CONTRATO Nº 001.1008.1276/2021.08-0608.2021-004– Objeto: aquisição emergencial de materiais odontológicos. Fornecedora Registrada DENTAL MACEIO LTDA - DEMAIS, inscrita no CNPJ sob nº 24.166.332/0001-09, pessoa jurídica de direito privado – Valor Contratual: R\$ 6.608,00 (seis mil e seiscentos e oito reais)**

Item	Descrição	Valor Unit	Quant	Valor Total	Apres
1	Filme radiográfico odontológico adulto/infantil - com finalidade de diagnosticar cáries, lesões periodontais, absorção óssea, e tratamento de canal. Embalagem contendo 100 películas.	RS 160,7	40	RS 6.428,00	UND
20	Escova para limpeza de broca	RS 9,00	20	RS 180,00	UND

Válida por 30 (trinta) dias a contar da data de assinatura.

Data da Assinatura: 10 de agosto de 2021.

A íntegra do Contrato poderá ser obtida na sede do Setor de Licitações de Campo Alegre/AL.

Signatários: Nicolas Teixeira Tavares Pereira, Rodrigo Ramos Lages.

**Publicado por:**

Sâmara Mayra da Silva Ferreira

**Código Identificador:C3644819**

**COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÕES  
EXTRATO DE CONTRATO - PROC. ADM. Nº 1276/2021– DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 0608/2021-004**

**CONTRATO Nº 002.1008.1276/2021.08-0608.2021-004 – Objeto: aquisição emergencial de materiais odontológicos. Fornecedora Registrada BB MEDICA HOSPITALAR LTDA - EPP, inscrita no CNPJ sob nº 23.523.598/0001-07, pessoa jurídica de direito privado – Valor Contratual: R\$ 24.378,00 (vinte e quatro mil e trezentos e setenta e oito reais)**

Item	Descrição	Valor Unit	Quant	Valor Total	Apres
2	Revelador odontológico – indicado para revelação da imagem do exame na película do filme. Composição: Água, dietileno glicol, hidroquinona e carbonato de potássio.	RS 17,00	30	RS 510,00	UND
3	Fixador odontológico – indicado para fixação da imagem na película do filme. Composição: Bissulfito de sódio, sulfato de alumínio e amônia.	RS 17,00	30	RS 510,00	UND
4	Solução otológica Otosporin - Composição Sulfato de neomicina, hidrocortisona, sulfato de polimixina.	RS 21,50	15	RS 322,50	UND
5	Lima tipo K de 1º série de 21mm	RS 20,30	20	RS 406,00	EMB
6	Lima tipo K de 1º série de 25mm	RS 20,30	20	RS 406,00	EMB
7	Lima tipo K de 1º série de 31mm	RS 20,30	20	RS 406,00	EMB
8	Lima tipo K DE 2º série de 21mm	RS 20,30	20	RS 406,00	EMB
9	Lima tipo K de 2º série de 25mm	RS 20,30	30	RS 609,00	EMB
10	Lima tipo K de 2º série de 31mm	RS 20,30	30	RS 609,00	EMB
11	Lima tipo k-flex de 1º serie de 21mm.	RS 20,30	20	RS 406,00	EMB
12	Lima tipo k-flex de 1º série de 25mm	RS 20,30	20	RS 406,00	EMB
13	Lima tipo k-flex de 1º série de 31mm	RS 20,30	20	RS 406,00	EMB
14	Lima tipo k-flex de 2º série de 21mm	RS 20,30	20	RS 406,00	EMB
15	Lima tipo k-flex de 2º série de 25mm	RS 20,30	20	RS 406,00	EMB
16	Lima tipo k-flex de 2º série de 31mm	RS 20,30	20	RS 406,00	EMB
17	Lima tipo k nº 15 de 25mm.	RS 20,30	20	RS 406,00	EMB
18	Saco plástico transparente de 1kg – 17cm x 28cm. Pacote contendo 100 unidades.	RS 6,80	1.500	RS 10.200,00	EMB
19	Saco plástico de flau 4x 23 cm. - Embalagem contendo 100 unidades.	RS 2,05	1.000	RS 2.050,00	EMB



22	Fluor gel 200ml Tutti-Frutti DFL	RS 6,90	200	RS 1.380,00	UND
23	Fluor gel 200ml Neutro DFL	RS 7,99	150	RS 1.198,50	UND
24	Lâmina 15	RS 32,00	60	RS 1.920,00	CX
25	BROCA GATES 01 28MM-TDK	RS 10,05	20	RS 201,00	UND
26	BROCA GATES 02 28MM-TDK	RS 10,05	20	RS 201,00	UND
27	BROCA GATES 03 28MM-TDK	RS 10,05	20	RS 201,00	UND

Válida por 30 (trinta) dias a contar da data de assinatura.

Data da Assinatura: 10 de agosto de 2021.

A íntegra do Contrato poderá ser obtida na sede do Setor de Licitações de Campo Alegre/AL.

Signatários: Nicolas Teixeira Tavares Pereira, Carlos Antônio de Moura Dantas.

**Publicado por:**  
Sâmara Mayra da Silva Ferreira  
Código Identificador:6E2713C1

**ESTADO DE ALAGOAS**  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE TEOTONIO VILELA**

**GABINETE DO PREFEITO**  
**EXTRATO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 296/2021 PREGÃO ELETRÔNICO Nº 047/2021**

FORNECEDORA REGISTRADA **SILVANDRO DIEGO DE ALBUQUERQUE FERREIRA E CIA LTDA**, inscrita no CNPJ sob n.º 33.613.876/0001-62. Objeto: AQUISIÇÃO DE MATERIAIS DE LIMPEZA, HIGIENE PESSOAL E DESCARTÁVEIS E MATERIAL ELÉTRICO (PILHA). Perfazendo o valor total da ata de registro de preço na ordem: **R\$ 57.654,80 (Cinquenta e sete mil, seiscentos e cinquenta e quatro reais e oitenta centavos).**

Conforme abaixo:

Item	Especificações do Objeto	Unidade	Qtd.	Preço Unitário	Preço Total	Marca
25	Detergente Lava-Louça Descrição: Detergente, composição: dodecilbenzeno, sulfonato de sódio, sais seques-, aplicação: limpeza e remoção de gorduras de louças, aroma: neutro, características adicionais: embalagem com bico econômico e validade impressa. Descrição Adicional: Aroma neutro, maçã e coco. Acondicionado em embalagem adequada. Na embalagem deve conter informações como: data de fabricação, número de lote, data de validade. Validade mínima de 06 (seis) meses a contar da data da entrega Unidade de 500 ml. LOTE PARA AMPLA CONCORRÊNCIA .	Unidade	41.182	RS 1,40	RS 57.654,80	TROIA

Data de Assinatura: 02 de setembro de 2021. Validade de 12 (doze) meses a partir de sua assinatura.

A íntegra da Ata de Registro de Preços poderá ser obtida na sede do Setor de Licitações de Teotônio Vilela.

Teotônio Vilela-AL, 02 de setembro de 2021.

**PEDRO HENRIQUE DE JESUS PEREIRA**  
Prefeito

**Publicado por:**  
Ivanildo Almeida Silva  
Código Identificador:D9F9A609

**GABINETE DO PREFEITO**  
**EXTRATO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 298/2021 PREGÃO ELETRÔNICO Nº 074/2021**

FORNECEDORA REGISTRADA **LIMA E GONCALVES COMÉRCIO DE ALIMENTOS SAUDÁVEIS LTDA**, inscrita no CNPJ sob n.º 35.708.427/0001-23. Objeto: AQUISIÇÃO DE ALIMENTAÇÃO PRONTA (TIPO QUENTINHA). Perfazendo o valor total da ata de registro de preço na ordem: **R\$ 131.595,46 (Cento e trinta e um mil, quinhentos e noventa e cinco reais, quarenta e seis centavos).**

Conforme abaixo:

LOTE COM COTA EXCLUSIVA PARA ME E EPP DO LOTE 1						
Lote	Especificação do Objeto	Unidade	Qtd.	Preço Unitário	Preço Total	
02	Fornecimento de refeição tipo quentinha, com serviços de entrega – Contendo: - arroz, - feijão, - macarrão, - saladas diversificadas, - legumes diversificados, - carne branca (peixe em posta: assados, fritos ou cozidos, com no mínimo 200g quando prontos), - frango (peitos, coxas ou sobre coxas, assadas ou fritos), - carnes vermelhas: bovina (coxão duro, acém, carne seca, patinho, músculos, chã de dentro, assada, cozida ou frita), e suína ou ovina (assada ou torrada). Peso da unidade até 700g. OBS: Incluir talheres descartáveis, tipo: garfo, faca e colheres, quando solicitado pela administração.	Unidade	7.937	RS 16,58	RS 131.595,46	

Data de Assinatura: 02 de setembro de 2021. Validade de 12 (doze) meses a partir de sua assinatura.

A íntegra da Ata de Registro de Preços poderá ser obtida na sede do Setor de Licitações de Teotônio Vilela.

Teotônio Vilela-AL, 02 de setembro de 2021.

**PEDRO HENRIQUE DE JESUS PEREIRA**  
Prefeito

**Publicado por:**  
Ivanildo Almeida Silva  
Código Identificador:3E9509E7